

**Comissão Parlamentar de Inquérito à tutela política da gestão da
TAP - Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S. A. (TAP SGPS), e da
TAP, S. A.**

[Inquérito Parlamentar n.º 7/XV/1.ª (BE)]

Reunião n.º 30

31 de maio de 2023

(16,10 h – 21,47 h)

Ordem do dia: — Audição do Dr. Pedro Marques, na qualidade de
ex-Ministro do Planeamento e das Infraestruturas.

Presidente da Comissão: António Sales (PS)

Deputados Oradores: André Ventura (CH)

Bernardo Blanco (IL)

Bruno Dias (PCP)

Pedro Filipe Soares (BE)

Pedro Coimbra (PS)

Paulo Rios de Oliveira (PSD)

O Sr. **Presidente** (António Sales): — Muito boa tarde, Sr.^{as} e Srs. Deputados, Sr.^{as} e Srs. Jornalistas, Sr. Dr. Pedro Marques.

Temos quórum, pelo que vamos dar início à nossa reunião.

Eram 16 horas e 10 minutos.

Srs. Deputados, vamos tentar fazer silêncio na sala.

Muito boa tarde a todos, uma vez mais. Quero agradecer ao Dr. Pedro Marques a sua presença, na qualidade de ex-Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, e a disponibilidade para estar hoje presente na nossa Comissão. Como convencionalmente faço, quero informá-lo que a grelha que vamos cumprir é a grelha A, uma grelha perfeitamente estabilizada, com três rondas. Depois, dizer-lhe também que sei que tem um depoimento inicial, pelo que deverá fazê-lo previamente e, como também convencionalmente costumo fazer, passo a ler-lhe os direitos e deveres a que está submetido.

Peço algum silencio na sala.

Relativamente aos direitos: o depoente tem o direito a não responder a perguntas quando alegar que das respostas resulta a sua responsabilidade penal, nomeadamente quando da resposta puder resultar a violação de segredo de justiça punível criminalmente, nos termos do artigo 371.º do Código Penal.

Ao depoente não podem ser feitas perguntas sugestivas ou impertinentes ou de qualquer outra natureza que possam prejudicar a espontaneidade e sinceridade das respostas. O depoente tem direito a ser inquirido sobre factos de que possua conhecimento direto — é o princípio da imediação. O depoente tem direito a apresentar objetos ou documentos que podem servir de prova, fazendo-se menção da sua apresentação em junção ao processo.

Relativamente aos seus deveres: o depoente tem o dever de depor sobre factos relativos ao objeto de inquérito, mantendo-se à disposição da Comissão até por ela ser desobrigado. A recusa de depoimento só se tem por justificada nos termos gerais da Lei Processual Penal. O depoente deve cumprir as ordens legítimas da Comissão de Inquérito, nomeadamente quanto à forma como o depoimento deve ser prestado, sob pena de incorrer na prática de crime de desobediência qualificada (artigo 19.º do Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares). O depoente deve responder com verdade às perguntas que lhe forem dirigidas, sob pena de incorrer no crime de falso testemunho (artigo 360.º do Código Penal). Quando conveniente, podem ser mostradas peças do processo e documentos que a ele respeita. Não pode servir de meio de prova o depoimento de quem recusar ou não estiver em condições de indicar a pessoa ou fonte através da qual tomou conhecimento indireto dos factos. Por último, a manifestação das meras convicções pessoais sobre factos ou a sua interpretação só é admissível nos casos seguintes e na estrita medida neles indicados: *a)* quando for impossível cindi-la do depoimento sobre factos concretos; *b)* quando tiver lugar em função de qualquer ciência, técnica ou arte.

Lidos os direitos e os deveres, podemos então iniciar a nossa audição e tem a palavra o Sr. Dr. Pedro Marques, para poder fazer o seu depoimento.

O Sr. Dr. **Pedro Marques** (ex-Ministro do Planeamento e das Infraestruturas) — Muito obrigado, Sr. Presidente

Srs. Deputados, começo por agradecer o convite para comparecer nesta Comissão de Inquérito. Farei uma breve intervenção inicial, que alguns de vós já conhecem o essencial da apresentação e também da introdução que fiz ontem na minha participação na Comissão de Economia, na Comissão Parlamentar de Economia, mas em benefício da informação de todos os membros desta Comissão de Inquérito e das Sr.^{as} e Srs. Jornalistas, que

alguns possam não ter estado ontem, entendo prestar esta informação inicial que se circunscreve, naturalmente, digamos, a factos resultantes do período da minha atuação enquanto responsável político do Ministério do Planeamento e das Infraestruturas e, portanto, com a tutela política sobre o dossiê TAP.

Portanto, dizer que o enquadramento da minha atuação, da atuação do Governo que integrei, resulta imediatamente dos atos praticados literalmente dias antes do Governo entrar em funções, no dia 12 de novembro de 2015, já com o Governo PSD/CDS demitido pela rejeição do seu programa, aqui, na Assembleia da República. Fizeram-se esforços muito intensos para concluir à pressa a privatização da TAP, mesmo antes de o novo Governo tomar posse. Nesse mesmo dia, cartas, pareceres foram assinados e o contrato de privatização foi concluído. Venderam-se assim 61 % da TAP nesse momento, dando aos privados o direito, num prazo de dois anos, de comprar o restante da empresa e ficar com 100 %.

Os erros desse processo de privatização eram, do nosso ponto de vista, do ponto de vista do Governo, que, entretanto, iniciou funções, significativas, com consequências para o Estado português muito importantes, como procurarei explanar já nos minutos seguintes, e com consequências importantes para a própria economia nacional.

Por isso, decidimos, tomando o Governo posse, iniciar um processo de reversão no sentido da recomposição do capital da operadora, operação essa que passava por, digamos, uma recomposição, de modo a que o Estado voltasse a ser o maior acionista e, assim, recuperasse o controlo estratégico sobre a companhia.

Conhecíamos a história da operação no setor da aviação do Sr. David Neeleman, um dos principais acionistas da Atlantic Gateway (AG) e um conhecedor do negócio da aviação, isso é indubitável, mas que não escondeu — e, aliás, isso fazia parte do próprio processo de privatização —, a ideia de

o mais depressa que lhe fosse possível, valorizar a empresa e eventualmente aliená-la, total ou parcialmente. Esse processo, do nosso ponto de vista, poderia também não defender o interesse nacional, pelo que era também matéria que necessitava, a nosso ver, de ser alterada.

O principal problema que identificámos na forma como aquela privatização foi feita e, em particular, em algumas decisões que certamente poderemos abordar ao longo desta inquirição, portanto, no dia 12 de novembro de 2015, diziam que o principal problema que identificávamos é que esta privatização, na prática, do modo como foi concluída naquela noite de novembro de 2015, implicava que todos os potenciais lucros seriam para os privados, pelo menos ao fim de dois anos, uma vez que havia esta opção dos privados comprarem o resto do capital ao Estado, e todos os riscos ficavam para o Estado, e passo a explicar porquê.

Nesse mesmo dia 12 de novembro foi, portanto, assinado um despacho e remetidas, na sequência desse despacho de dois membros do Governo, pela PARPÚBLICA às instituições financiadoras da TAP, uma carta de conforto que colocou o Estado na obrigação, transformou um direito num dever — como ontem, aliás, abordámos na Comissão de Economia com o Sr. Deputado Paulo Rios Oliveira —, transformou um direito numa obrigação do Estado de recomprar a TAP de volta caso os privados falhassem, portanto, se a gestão da TAP falhasse algum pagamento aos bancos.

Ou seja, a privatização foi feita de um modo em que 100 % dos lucros que pudessem existir seriam para os privados, a partir do momento em que tivessem o controlo total de capital ao fim de dois anos, e 100 % do risco ficava do lado do Estado, no sentido em que o Estado podia ser obrigado a comprar a TAP nas condições em que se encontrasse. Poderia, portanto, ter consequências desastrosas para o Estado, essa situação, e do nosso ponto de vista, do meu ponto de vista, do ponto de vista do Governo que integrei e do meu próprio ponto de vista, repito, podia ser rapidamente classificada pelas

autoridades competentes, nomeadamente a DGComp (Directorate-General Competition), como um verdadeiro auxílio do Estado e, portanto, digamos, não adequado face às regras de concorrência europeias e, por isso, poderia levar a uma anulação rápida da operação naqueles termos ou ao decretar de uma reestruturação da TAP, com consequências também desastrosas para os trabalhadores e para a própria empresa, por parte da DGComp, se fosse classificada de facto como auxílio do Estado, como era a nossa convicção naquela situação.

Confesso que, face à enorme importância desta decisão, do tal despacho a autorizar as cartas de conforto aos bancos, foi com imensa estranheza que vi o Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, penso que na Comissão de Economia — não sei se foi aqui na Comissão de Inquérito, mas foi certamente aqui neste Parlamento —, o Eng.º Miguel Pinto Luz, na altura Secretário de Estado das Infraestruturas, e agora Vice-Presidente do PSD, reiterar que não assinou qualquer carta de conforto ou que até desconhece do que se trata.

Contudo, no documento no qual a PARPÚBLICA pede autorização para enviar aos bancos a carta de conforto, vê-se bem a assinatura dos dois ex-secretários de Estado, Miguel Pinto Luz, que escreve pela sua própria letra e depois assina, «autorizo», em cima de um despacho da sua Colega de Governo, Secretária de Estado do Tesouro, que escreveu: «Autorizo, à consideração do Sr. Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações». O Dr. Pinto Luz que esteve no Governo 26 dias — aliás, quero até corrigir, acho que ontem tive aqui um lapso e já estava a tê-lo outra vez, não foram 26 dias, e eu acho que tenho de ser absolutamente rigoroso, apenas em jeito de brincadeira, não foram 26, vim a constatar que foram 27 dias que esteve no Governo — foi certamente o ato mais importante (sou eu que o digo, ele poderá dizer de outra forma), e mais grave que realizou nesses dias. É para mim incompreensível que tenha afirmado no Parlamento

português que não o fez, quando a sua assinatura a dar despacho, portanto, de acordo a essa carta de conforto, prova que o fez, que deu de facto autorização à emissão das cartas de conforto.

Sr.^{as} e Srs. Deputados, considerando que a privatização efetuada pelo Governo do PSD/CDS era lesiva do interesse nacional, empenhámo-nos em negociar com os privados a alteração dessas condições. O mais importante era assegurar o controlo estratégico da companhia, por parte do Estado, o que realizámos com sucesso e depois com a conseqüente valorização também da empresa no contexto da implementação do seu plano estratégico, mas, como digo, do mesmo passo, procurando eliminar o mais rapidamente possível a dita carta de conforto subscrita pelo Estado português.

As negociações com os acionistas privados foram naturalmente muito difíceis, muito complexas, o contrato de privatização tinha deixado o Estado numa posição de clara desvantagem perante esses outros acionistas e, portanto, a solução negociada não partiu de uma página em branco, partiu de uma operação tida por legal, mas, do nosso ponto de vista, desequilibrada e que deixava de facto o Estado português numa situação de enorme desvantagem.

Concluimos as negociações com sucesso com os acionistas privados, o Estado voltou a ser o maior acionista da empresa, assegurou o controle estratégico da companhia, eliminou a dita carta de conforto e pôde assegurar que as decisões mais importantes passaram a ter em conta e de modo pré no interesse nacional e não apenas no interesse e no lucro dos acionistas privados.

Para falar sobre o detalhe das negociações que fizemos, para tudo aquilo que as Sr.^{as} e os Srs. Deputados entenderem que devo esclarecer, pois aqui estou com o maior gosto e à vossa disposição. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Dr. Pedro Marques.

Vamos, então, iniciar o nosso conjunto de interpelações. Hoje, e de acordo com o nosso processo de rotatividade, vamos começar por dar a palavra ao Sr. Deputado do Chega, André Ventura.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Muito obrigado, Sr. Presidente. Cumprimento-o a si e a todos os membros da Comissão.

Sr. ex-Ministro Pedro Marques, vamos começar pela carta de conforto. O senhor disse, aqui, no Parlamento, que foi o momento mais perturbador, provavelmente de todas as negociações. Este documento que temos diz que, por um lado, visa proteger o interesse público e, por outro, que assegurava a compra da totalidade das ações da TAP SGPS, já em caso de incumprimento definitivo, por parte da mutuária, de qualquer obrigação pecuniária emergente dos contratos. Ou seja, começo por lhe perguntar se isto é a verdade, se de facto era aos contribuintes que acabava por recair o peso total do incumprimento de outros por parte das suas obrigações e se isto é exatamente assim e se pode ser interpretado desta maneira.

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Sr. Deputado, muito obrigado, pela sua questão. É exatamente, foi exatamente essa a avaliação legal que fizemos das consequências dessa carta assinada na tal noite do dia 12 de novembro de 2015, ou seja, do despacho autorizador e das cartas depois remetidas às instituições financeiras.

Como ontem expliquei na Comissão de Economia, tenho todo o prazer em retomar essa reflexão. Dizia, ontem, o Deputado Paulo Rios de Oliveira que se tratava-se de um direito ou de uma obrigação para o Estado. E, de facto, o que essa carta fez, o que esse despacho autorizador e as respetivas cartas de conforto fizeram foi transformar direitos, que estavam previstos no processo de privatização, numa obrigação. O Estado, que, no processo de

privatização originalmente concebido, tinha o direito de adquirir as ações se houvesse uma situação de incumprimento por parte da TAP e não houvesse o devido suprimento pelo acionista privado, passou a ter a obrigação de adquirir as ações da TAP e retomar toda a TAP no estado em que ela se encontrasse.

Portanto, dois anos depois da operação de privatização, os privados tinham o direito — que não foi posto em causa em nenhum momento por nenhum desses documentos — de adquirir o resto do capital da TAP, passavam a controlá-la a 100 %, a tomar os atos de administração que entendessem, com determinadas balizas que podemos discutir, mas que faziam a gestão que entendessem da TAP e no momento em que incumprissem o pagamento de uma prestação financeira aos bancos, o Estado tinha de comprar a empresa como ela se encontrasse. Podia estar mais endividada, podia estar sem ativo, bom, o Estado assumia todo o risco da situação em que a empresa se encontrasse a partir desse momento e tinha deixado de ter um controlo relevante sobre o que os acionistas e sobre o que a gestão passava a fazer, em particular ao fim de dois anos, no momento em que deixasse de ter qualquer capital na empresa.

Portanto, de facto, por isso, eu ontem afirmei, Sr. Deputado, e mantenho, que a partir dessa carta de conforto, dos eventuais benefícios para os privados, passou a ser 100 % do risco do Estado.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, peço desculpa, porque temos muito ruído na sala. Assim, para o podermos ouvir e as respetivas perguntas também, pedia que se fizesse o maior silêncio possível.

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Muito obrigado.

Portanto, a avaliação jurídica que foi feita das consequências dessa carta de conforto, do despacho autorizador por parte dos membros do

Governo e da emissão das cartas de conforto, é que os privados passavam a ter a possibilidade de obter benefícios económicos, ganhos económicos, com a operação da TAP nos termos previstos na privatização. Mas, se alguma coisa corresse mal, bastava não pagar uma prestação ao banco, bom, e nessa altura era o Estado que ficava com a empresa nos estados em que se encontrasse e assumia 100 % dos riscos daquela operação privada.

Portanto, confirmo, Sr. Deputado, que essa foi de facto a interpretação legal, que, ainda por cima, como referi há pouco, do nosso ponto de vista, levaria à classificação dessa operação como um gritante auxílio de Estado e, portanto, com mais consequências ainda para a TAP, porventura até para a anulação dessa operação de privatização, não sabemos porque o assunto não chegou a esse ponto, mas a incerteza jurídica era muito grande, uma coisa para mim era segura, para nós era segura, no momento em que essa carta foi enviada, foi que todo o risco ficou do lado do Estado, que se obrigou a comprar a empresa nas condições em que se encontrasse, desde que uma prestação não fosse paga aos bancos.

O Sr. **André Ventura** (CH): — A operação parece estranha, porque, assim dito, parece que todo o risco estava na parte do Estado e não havia risco da parte do investidor.

Em qualquer caso, queria questioná-lo sobre se essa potencial ajuda ilegal foi aquilo que o Sr. Secretário de Estado, Mourinho Félix, disse, e cito: «(...) a privatização da TAP previa uma ajuda de Estado potencialmente ilegal.» Era a isto que provavelmente se estaria a referir ou havia outras possibilidades de ajuda ilegal previstas aquando da operação TAP?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Sr. Deputado, não consigo falar pelo meu ex-Colega de Governo, Ricardo Mourinho Félix, esta era uma situação que admitíamos que, à luz do direito europeu, seria potencialmente não

conforme, mas teria de lhe voltar a perguntar a ele se tinha alguma outra questão em vista, mas com esta, certamente, os dois concordávamos que tinha esse risco muito significativo de ser considerado ilegal à luz do direito europeu de concorrência.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Gostava de lhe perguntar se tem ideia de uma carta desta importância e com estes efeitos jurídicos e políticos, se sabe em quanto tempo esta carta foi preparada, quanto tempo houve para organizar esta carta e quanto tempo houve para a preparar e para a entregar aos vários intervenientes.

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Sr. Deputado, não tenho conhecimento. Do que tenho conhecimento é que a PARPÚBLICA — e isto agora, salvo erro, de memória —, dirigiu aos membros do Governo uma carta a 11 de novembro, com a proposta da dita carta de conforto, também já com o Governo demitido. Vale a pena dizer, mas isso é uma coincidência certamente e, no dia a seguir, foi dado o despacho autorizador, foram enviadas as cartas aos bancos e foi fechado a operação de privatização.

Portanto, eu não sei quantos dias demoraram a preparar a carta na PARPÚBLICA ou a enviá-las dos bancos para a PARPÚBLICA, se é que foram enviadas pelos bancos, as propostas de minuta não sei, sei que a 11 de novembro, se agora não me falha a memória, a PARPÚBLICA envia a carta para o Ministério respetivo, penso que para as Finanças, e no dia 12 recebe o despacho autorizador e são emitidas as cartas para os bancos, isto tudo, 11 de novembro, também é o dia a seguir à demissão do Governo.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Portanto, Sr. ex-Ministro Pedro Marques, se bem compreendo, estamos perante uma operação de enorme gravidade, os bancos recusam — ou estão prestes a recusar — entrar nesta

operação, por não terem garantias, o Governo é obrigado a intervir, há um despacho que inclui, inclusive, um membro do Governo para autorizar esta operação e o que nos está aqui a dizer, segundo o seu conhecimento, é que isto é feito num par de horas, uma operação desta dimensão e com os custos inerentes que tem para os contribuintes, foi feito assim, de forma absolutamente incrível, num par de horas.

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Sr. Deputado, é a minha interpretação dos documentos a que tive acesso, não foi um membro do Governo, foram dois, foi a Secretária de Estado do Tesouro e o Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, que despacharam — tanto quanto eu posso perceber pelas datas constantes nos documentos, se bem que tenho de memória — no dia a seguir a receberem a minuta de proposta da PARPÚBLICA. Despacharam de forma concordante e como toda a operação foi fechada nesse dia, portanto, ainda foram enviadas as cartas aos bancos, feito o *closing* da operação, portanto o 12 de novembro foi um dia muito intenso, relativamente à privatização da TAP.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Tendo a noção, como disse aqui, da convicção da ilegalidade disto, face ao direito europeu, por exemplo, o que é que o novo Governo fez para poder contestar a validade e até reverter os efeitos desta situação? Porque se tinha a noção ou a convicção da ilegalidade, o que é que procurou fazer para impedir que os seus efeitos se multiplicassem e que hoje tivéssemos este custo para os contribuintes?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — O que o Governo que integrei passou a fazer foi renegociar os termos mais importantes da privatização e que, do nosso ponto de vista, eram mais danosos para o interesse público, um deles, a questão da percentagem de capital que o Estado tinha na empresa,

poderemos depois explicar isso em mais detalhes se me questionar sobre a matéria; e o segundo, negociar a eliminação dessa carta de conforto, coisa que conseguimos fazer, evidentemente. Esse foi o segundo importante aspeto da renegociação, foi exatamente a eliminação da carta de conforto, que considerávamos ilegal com todos os riscos que falámos e com um risco enorme para o Estado, portanto, era o nosso objetivo eliminá-la nesse momento.

O Sr. **André Ventura** (CH): — E sobre a percentagem, pode dar-nos algum desenvolvimento maior sobre a percentagem de participação?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Sim, basicamente, o acionista privado tinha ficado com 61 % do capital, a Atlantic Gateway, e tinha o direito de adquirir o restante capital ao Estado, exceto a parte dos 5 % destinados aos trabalhadores, num prazo de dois anos. O que nós renegociámos com os privados foi: recomprámos ações de modo que o Estado permanecesse com 50 % do capital de um modo perene, e depois tratámos também de realizar a operação de abertura de capital aos trabalhadores da empresa, os tais 5 %. Mas, portanto, para que o Estado passasse a ter de 34 %; e depois, daí a dois anos, de zero, passasse a ter 50 % e continuasse com 50 % do capital. Foi essa a renegociação na perspetiva do capital social.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Temos a informação — aliás penso que foi confirmado por si —, de que a nomeação de Lacerda Machado, que tinha sido consultor do Governo entre 2015 e 2017, passasse para administrador da TAP. Foi uma sugestão sua?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Foi uma sugestão minha. O Conselho de Administração que viemos a nomear foi por mim indicado, naturalmente em consulta com o Sr. Ministro das Finanças, porque esta era uma tutela que tínhamos conjunta, mas eu já trabalhava, de facto, com o Dr. Lacerda Machado desde o início do processo e tinha todas as razões para confiar que poderia ser um bom administrador da TAP e, portanto, sim, foi da minha vontade que o Dr. Lacerda Machado fosse um dos administradores.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Sabendo da proximidade de Lacerda Machado, que é conhecida e pública, com o Sr. Primeiro-Ministro António Costa, não lhe pareceu que isto podia criar, não digo um conflito de interesses juridicamente enquadrado, mas uma demasiada proximidade ou até alguma interferência indesejada no processo da TAP, visto que impunha também acautelar todos os interesses? Era um processo complexo, não seria mais desejável alguém mais distante? E, por outro lado, houve pressão de António Costa para essa nomeação?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Sr. Deputado, não houve absolutamente nenhuma pressão do Sr. Primeiro-Ministro — quero que isso fique absolutamente claro —, não vi absolutamente nenhuma incompatibilidade legal ou de outra natureza, porque, no meu entendimento, as pessoas que tínhamos de nomear para o Conselho de Administração deviam cumprir várias condições: defesa de uma TAP forte, defesa do interesse público na TAP, conhecedores da atividade empresarial ou conhecedores do setor da aeronáutica. No caso do Dr. Lacerda Machado, ainda por cima, partilhávamos completamente, eu e ele, a visão que tínhamos relativamente àquele modelo que implicava o Estado com controlo estratégico e a participação de um acionista privado, embora minoritário.

Portanto, tendo sido um suporte importante para mim na negociação com os acionistas privados dessa recomposição de capital, e partilhando, muitas vezes, opiniões com ele sobre a evolução do processo, tinha a absoluta convicção de que seria um defensor importante do interesse público no contexto da TAP, coisa que se veio a confirmar plenamente.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Pergunto-lhe isto, porque o Dr. Lacerda Machado disse que o investimento no Brasil, então feito, é o que permite que a TAP ainda exista. Foi o melhor que a TAP fez em 50 anos. Concorda com isto?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Eu não tenho... Portanto, nesta Comissão de Inquérito, julgo que, digamos, a dimensão opinativa neste tipo de Comissão de Inquérito deve ser reduzida. Não estou aqui para emitir opiniões sobre histórias de processos. Julgo que o que é factual é que no período em que fui Ministro do Planeamento e das Infraestruturas com tutela política sobre o dossiê TAP, a TAP tinha adquirido, ao longo dos anos, um papel fundamental nas ligações aéreas entre a Europa e o Brasil e isso tinha feito do *hub* de Lisboa o grande ativo estratégico da TAP.

Devo também devo dizer, sem que seja numa dimensão opinativa, que sempre ouvi dizer aos responsáveis desse processo, em audições públicas, etc., dessa ligação entre o negócio VARIG, digamos assim, VARIG/VEM, e desse reforço significativo da TAP nas ligações Brasil/Europa, mas eu não era responsável político ou de outra natureza da TAP na altura desse negócio, portanto, julgo que, em sede de Comissão de Inquérito, me devo abster de opinar sobre a existência ou não dessa ligação, já o fizeram alguns dos responsáveis por esse negócio.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Sim, aqui a questão prende-se com... Foi Lacerda Machado que esteve envolvido, o Sr. ex-Ministro foi responsável e todos sabemos que esta foi uma operação que teve mais de mil milhões de prejuízo, a operação VEM Brasil, e também não é verdade que a TAP precisasse disto para entrar estrategicamente no Brasil, porque é ou não verdade que a TAP já estava no mercado brasileiro?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — A TAP estava no mercado brasileiro há muitos anos, mas nem de longe nem de perto com o papel relevante que tinha, por exemplo, no período em que estive em funções. Quando cheguei nesse período, a TAP foi o maior operador, salvo erro de memória, europeu para o Brasil e o Eng.º Fernando Pinto e a sua equipa tiveram... Toda a informação que tive foi sempre no sentido de dizer que aquela configuração da TAP, aquela aposta ao longo de anos, nesse sentido, foi o que permitiu que chegássemos ao ponto de sermos, de facto, o maior operador nas ligações Europa/Brasil e o tal ativo estratégico que era para a TAP quando eu estava em funções, o *hub* na ligação com o Brasil, isso eu posso confirmar, é factual, os cerca de mil milhões de euros por ano de faturação da TAP nas ligações para o Brasil, também o posso confirmar, também é factual,.

Do meu período em funções, como lhe digo, eu era apenas um jovem Secretário de Estado sem qualquer ligação à TAP na fase, penso eu, de concretização final desse negócio e nada era da segurança social, portanto, não tinha rigorosamente nada a ver com esses negócios e não acho que, aqui, na Comissão de Inquérito, vos possa ajudar com qualquer opinião sobre essa matéria. Muito obrigado.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Permita-me só voltar atrás para uma questão que se substituiu da sua intervenção em relação ainda à carta de conforto. Esta carta conforto terá merecido, provavelmente, a par da

assinatura de vários responsáveis do Governo, como referiu, até penso que por lei deverá ter algum parecer prévio jurídico, dos serviços jurídicos do Estado. Teve acesso a documentos jurídicos que sustentassem esta carta de conforto?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Não conheço nenhum parecer jurídico relativamente à carta de conforto. O que me recordo é de ter visto, portanto, o envio por parte da PARPÚBLICA, desse documento e recordo-me de ver o despacho dos dois secretários de Estado. Não foi do meu conhecimento algum outro parecer jurídico entre o envio pela PARPÚBLICA e o despacho dos membros do Governo. Admito que exista, simplesmente, não sou conhecedor disso.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Seria estranho que um documento desta importância não tivesse juridicamente validado, quer dizer, os serviços jurídicos centrais do Estado fazem pareceres para despedimento e para exonerações, não creio que um documento com a importância de milhões no Orçamento do Estado e para os contribuintes não tivesse um parecer jurídico sustentado.

Portanto, reforço, já disse que não tem nenhum conhecimento, quer dizer que não houve, a par destas intervenções, nenhum serviço jurídico do Estado que sustentasse este documento. Depois, quando a assinatura deste documento é entregue aos bancos, as autoridades europeias não alertaram o Governo português para uma potencial ilegalidade aqui presente?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Eu não sei se as autoridades europeias foram previamente notificadas da existência dessa carta de conforto, suspeito que não, mas eu também não estou aqui para fazer suposições, mas não julgo que essa carta tenha sido enviada às autoridades europeias antes de ser

enviada aos bancos para uma espécie de pré-autorização. Recordo-me que a DGComp nos notificou sobre a avaliação do processo de privatização, mas colocou em — como é que se diz? — suspensão essa situação, porque notificámos de que estávamos a alterar substancialmente os termos do processo de privatização.

Dito de outro modo, a minha interpretação daquela comunicação da DGComp é que avaliaria o processo de privatização depois da concretização, ou não, da recomposição que estávamos a fazer. Portanto, a DGComp não tenho conhecimento de que *a posteriori* se tenha pronunciado sobre essa carta de conforto, porque já só terá avaliado a operação depois de nós eliminarmos a carta de conforto. Portanto, é aqui um pouco uma tautologia, parece-me que não se terá pronunciado sobre a carta de conforto uma vez que depois a pudemos eliminar.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Portanto, o que está a dizer é que o Governo português, que, na altura, ainda não era o Sr. Ministro, que tomou posse depois, não deu conhecimento num caso que é evidente que mete ajuda de Estado a uma operadora e, portanto, entra em direta colisão ou potencial colisão com regras comunitárias de concorrência. O que está a dizer é que as autoridades europeias não tiveram conhecimento deste documento de que estamos aqui, hoje, a tratar?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Sr. Deputado, a minha avaliação jurídica, das pessoas que trabalhavam comigo, é que havia um risco elevado de uma situação de auxílio de Estado à luz das regras de direito comunitário e, também, o que lhe estou a dizer é que não tenho conhecimento de nenhuma notificação prévia às autoridades europeias, por parte do Governo ou das entidades que desenvolveram o processo de privatização, a 12 de novembro de 2015. De facto, não sei e não conheço e suspeito que conheceria, uma vez

que estive no Ministério ainda algum tempo. Se tivesse havido algum envio nessa altura, devia estar na tal documentação da privatização que nos foi disponibilizada. Não encontrei nenhum elemento de notificação às autoridades europeias de concorrência feita a 11 ou 12 de novembro de 2015, que era ali um bocadinho a janela temporal que estava disponível.

O Sr. **André Ventura** (CH): — É impressionante! Foi isso que o Sr. ex-Ministro quis dizer quando disse que o processo de privatização foi feito à pressa?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Sr. Deputado, uma vez mais, sendo esta uma Comissão de Inquérito, penso que, em sede de Comissão de Economia, existe aquela dialética parlamentar que nos permite alguma liberdade de fazer esse tipo de qualificativo, e eu fi-lo ontem. Eu deixaria para as Sr.^{as} e os Srs. Deputados, no contexto do relatório que emitirão, as conclusões sobre se uma privatização feita naqueles termos, com um conjunto de decisões de que os senhores agora são conhecedores, tomadas a 12 de novembro de 2015, deve ou não ser qualificada como uma privatização à pressa.

O que é factual é que um processo que andou alguns anos para ser desenvolvido, sempre com a TAP a degradar a sua situação financeira, por pouco não era concluído, e assim que o Governo é demitido, num prazo de dois dias, é tudo concluído. Com quê? Nesses dias, factualmente, com a legalização das operações de capitalização, através de pareceres jurídicos de que os senhores têm conhecimento, a legalização desta carta de conforto, deste aval aos bancos, digamos assim, também nesse mesmo dia. Portanto, tudo feito naquele prazo de 48 horas após a demissão do Governo. Esses são os elementos factuais que eu tenho. Qualificar isso como uma privatização à pressa, ou não, eu tomo a liberdade de o fazer, numa lógica de uma Comissão

Parlamentar permanente; aqui, na Comissão de Inquérito, deixo para os Srs. Deputados avaliarem se é à pressa, ou não. É para vossa avaliação.

O Sr. **André Ventura** (CH): — E não considera também que — e embora diga que isto é uma Comissão de Inquérito e, portanto, a avaliação que fez ontem é diferente da de hoje, e isso é evidente —, utilizando a mesma bitola, podemos dizer que o processo de renacionalização também foi feito à pressa pelo Governo?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Sr. Deputado, percebo perfeitamente a pergunta, 48 horas ou 90 dias são coisas completamente diferentes para celebrar um memorando de entendimento. Repare, demorámos cerca de 90 dias para celebrar um memorando de entendimento e, depois, mais de um ano a fazer a concretização legal dos documentos. Portanto, 48 horas ou um ano e três meses parece-me um bocadinho diferente, apesar de tudo, mas o Sr. Deputado, mais uma vez, terá de fazer essa avaliação.

Nós, de facto, só avançámos, primeiro, com o memorando e, depois, com a concretização legal da recomposição de capital quando tínhamos toda a segurança jurídica de que a operação era regular e eficaz, como, aliás, felizmente, o Tribunal de Contas veio, depois, a confirmar no seu relatório.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Quando foi feita a renacionalização da TAP, esperava ou admitia como possível vir a perder dinheiro com a mesma ou, na altura, era um cenário completamente fora de equação?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Sr. Deputado, como é que lhe posso responder a essa questão? Perder dinheiro tem de ser sempre por comparação com qualquer coisa.

O que eu sabia é que nós estávamos numa situação difícil de negociação, porque o privado tinha, naquele momento, a possibilidade de ficar com o controlo total da TAP daí a pouco tempo — já tinha o controlo maioritário e ficava com o controlo total —, e todas as consequências financeiras do que o privado entendesse fazer, depois, na TAP, recaíam sobre o Estado.

Portanto, a partir do momento em que passamos de 34 % e, depois, de 0 % para 50% do capital, estamos a assumir 50 % da responsabilidade sobre a empresa. Nesse sentido, passamos a partilhar um risco, teoricamente, mas, do meu ponto de vista, Sr. Deputado, o que nós fizemos foi passar de 100 % do risco para, eventualmente, 50 % do risco, mas com o controlo estratégico da empresa. Está a ver? Portanto, foi assim que avaliámos aquilo que estávamos a fazer: 100 % de risco, mas 0 % de controlo estratégico do que se lá fazia; 50 % do risco, temos 50 % do capital, mas controlo estratégico da empresa.

Nesse sentido, considerámos ser uma operação que defendia o interesse público, Sr. Deputado. Não vejo como é que este tipo de operação aumenta o risco de algum tipo de perda para o Estado, por isso, decidimos desenvolvê-la.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Certo, Sr. ex-Ministro, apesar de termos, depois, vindo a saber que perdemos bastante dinheiro, e ainda estamos a perder, com a TAP.

Há duas questões que queria colocar-lhe e que são bastante específicas, e por isso gostava de o confrontar com isto.

Depois de uma primeira tentativa falhada, em 2012, o executivo de Pedro Passos Coelho conseguiu fazer a privatização de 61 %. Antes de entrar no capital da transportadora, o empresário decidiu renegociar a encomenda existente para 15 aviões A350.

Como sabe, há um processo a decorrer no Ministério Público, relativo à aquisição destes aviões, que, supostamente, terão sido parte de um esquema, alegadamente, de corrupção ou de favorecimento. Quando entrou, tinha noção desta aquisição, que, depois, viria a ser alvo da participação pelo seu sucessor, o Ministro Pedro Nuno Marques?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Pedro Nuno Santos!

O Sr. **André Ventura** (CH): — Sim, Pedro Nuno Santos.

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Sr. Deputado, acho que ontem já tentei esclarecer na Comissão de Economia, mas ontem era o seu Colega Filipe Melo que estava presente e, portanto, com todo o prazer, volto a esclarecer essa questão do conhecimento da operação que aqui tem sido chamada de «fundos Airbus».

Quando tomámos posse, não conhecíamos, manifestamente, essa operação. Que eu saiba, no momento em que tomámos posse, ela não era do conhecimento público. Na reunião que tivemos, em dezembro de 2015, com a PARPÚBLICA, não fomos informados da operação Airbus, como penso que o então Presidente da PARPÚBLICA já aqui disse, de forma clara, depois de várias vezes perguntado, que não informou da operação fundos Airbus. Disponibilizaram, depois, documentação relativamente àquela operação e, salvo erro, Sr. Deputado, o conhecimento público — portanto, meu, de Deputados, de jornalistas, de toda a gente — da existência de uma operação com a Airbus deve ter acontecido em janeiro de 2016, na altura de uma entrevista do Sr. Neeleman à *Visão*.

Nessa entrevista à *Visão*, o Sr. Neeleman é questionado sobre essa operação Airbus e refere alguns dos aspetos dessa operação, nomeadamente

esse aspeto que o Sr. Deputado aqui referiu, que é o da desistência, digamos assim, do contrato dos aviões A350.

Diz o Sr. Neeleman, logo nessa altura, se bem tenho de memória, e diz o parecer da Vieira de Almeida, que viemos a consultar sobre essa matéria, na sequência dessa informação pública, que não há qualquer efeito de monetização da desistência de contrato que pudesse ser atribuída à TAP, porque a TAP estava em incumprimento desse contrato relativo aos A350. Disse o Sr. Neeleman, e dizia esse parecer da consultora jurídica da sociedade de advogados que suportou a privatização e que permitiu à PARPÚBLICA informar o Sr. Ministro das Finanças e a mim próprio, em dezembro, que a operação foi legalmente concluída. Portanto era assim que nos era indicado.

O Eng.º Fernando Pinto informou também, posteriormente, a meu pedido — até porque esse conhecimento público foi, de facto, obtido em janeiro de 2016 —, o Dr. Diogo Lacerda Machado, que me informou, naturalmente, que, do ponto de vista da TAP, portanto, já não era só do ponto de vista da PARPÚBLICA, a operação de capitalização tinha decorrido em termos adequados, do ponto de vista operacional, financeiro e legal.

Portanto, o meu conhecimento da existência de qualquer operação com a Airbus acontece nesse momento, sou informado, quer pela Parpública, quer pela TAP, da legalidade e adequação operacional e financeira da operação, e é o nível de conhecimento que tenho dessa operação.

Já ontem disse na Comissão da Economia, vou repetir aqui: não tive nenhum conhecimento daquilo que veio, depois, a ser levantado como hipótese — suponho eu, porque o Ministério Público ainda não apurou nada definitivamente, julgo —, a compra de aviões acima do preço de mercado na nova encomenda dos 53 aviões e que esse dinheiro tenha sido entregue ao Sr. Neeleman por conta de a TAP pagar os aviões mais caros. É uma informação que realmente não estava, não foi prestada em nenhuma

circunstância. Surge, parece-me, pela primeira vez, numa auditoria pedida pela nova CEO (*chief executive officer*) na fase em que já não havia acionista privado, digamos assim. Essa nova CEO — se bem percebi o processo, porque eu já não estava no Governo e no Ministério — terá pedido essa auditoria, identificou-se essa questão e o Dr. Sérgio Monteiro, pelo menos na Comissão da Economia — não aqui, na Comissão de Inquérito —, terá referido qualquer coisa como: «Formei a convicção técnica de que aquele valor entregue a David Neeleman resultava de um *rappel* comercial por uma grande encomenda de aviões.» Essa também é uma matéria que ninguém nos transmitiu em nenhuma passagem de pasta, essa convicção técnica ninguém no-la transmitiu em nenhuma passagem de pasta.

Eu aí tenho de dizer — esperaremos, certamente, as conclusões do Ministério Público e as conclusões desta Comissão de Inquérito —, que já é elemento de maior preocupação que um governante que esteve, de facto, a conduzir o processo de privatização tenha dito que formou a convicção de que havia ali um desconto comercial, mas que ele foi entregue a uma terceira pessoa, que não a entidade que ia pagar os aviões. Aí já tenho, de facto, algumas dúvidas jurídicas, digamos assim, mas só as posso ter agora, porque os senhores levantaram essa informação no âmbito das audições realizadas neste Parlamento e porque ela resultou também dessa auditoria realizada, parece-me, a pedido da CEO que, entretanto, já cessou funções na TAP.

É a informação que tenho sobre essa matéria e que lhe posso prestar.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Nunca, em nenhum momento depois de se tornar governante e quando começou a acompanhar o processo, teve informação direta, indireta, subliminar, desse tal *rappel* pago nesse contexto?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Nunca tive informação de nenhum desconto comercial, *rappel* comercial, resultante dessa grande encomenda de aviões e que em vez de ter sido entregue à TAP, através de preços mais baixos nos aviões, ou entregue à cabeça à TAP, tivesse sido entregue ao Sr. Neeleman, portanto, às suas empresas. Não tive nenhuma informação desse tipo.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Penso que há uma contradição aqui, que era importante também ser explicada. Disse o agora Deputado Pedro Marques o seguinte: a PARPÚBLICA não se referiu aos fundos Airbus, assegurando que nada soube — diz o ex-Ministro — sobre esta operação, que se traduziu num pagamento de 226,75 milhões de dólares por parte da Airbus a uma empresa de Neeleman.

Notícia de 26 de abril de 2023: «Fundos Airbus na TAP. Ex-gestor da PARPÚBLICA passou toda a informação ao Governo PS em 2015 e ficou espantado por não fazerem perguntas. Ex-presidente da PARPÚBLICA passou em 2015 ...» — sublinho, passou em 2015 — «... toda a informação da privatização da TAP (incluindo fundos Airbus) a ministros do PS, Centeno e Pedro Marques.» Quem é que está a mentir?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Não julgo que haja nenhuma contradição. Os senhores avaliarão melhor, mas eu acabei de dizer que o Sr. Presidente da Parpública em funções na altura nos informou da legalidade da operação, não deu nenhuma informação específica sobre a operação Airbus na reunião presencial realizada connosco, foi até bastante defensivo relativamente a essa questão. Eu acho que, entretanto, ele já afirmou publicamente que até tinha solicitado não ser envolvido no processo de reconfiguração de capital.

Portanto, o Sr. Presidente da PARPÚBLICA informou-nos da legalidade da operação, entregou documentação — não sei se logo diretamente nesse dia, nessa reunião, ou se em reuniões posteriores no Ministério das Finanças —, e foi essa informação que nos permitiu obter a confirmação. Como lhe referi, só por isso poderia conhecer o tal parecer da sociedade Vieira de Almeida, a tal referência que faziam à operação dos A350.

Portanto, quando conhecemos a tal informação pública relativamente à questão dos A350, informámo-nos, fomos informar-nos, fomos olhar para a documentação com mais detalhe, se quiser assim, e fomos ver que tinha sido reportada como legal pelos consultores jurídicos, e por isso é que o Presidente da PARPÚBLICA nos tinha informado que, no entender dele, tinha concluído com legalidade a operação de privatização. Portanto, é isso.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Mas, então, para que fique claro, em 2015, esta informação toda, incluindo a dos fundos Airbus, foi-lhe transmitida?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Nenhuma informação nos foi transmitida relativamente ao *rappel* comercial. A informação que estava na documentação cingia-se, focava-se, na tal questão do negócio dos A350, que foi aquele que foi objeto de referência na tal entrevista do Sr. Neeleman, e que era considerado pelos consultores jurídicos como não tendo qualquer ilegalidade, em que a TAP não tinha qualquer direito de receber nada da Airbus por conta da desistência do contrato dos A350, porque simplesmente estaria em incumprimento, era esse o argumento utilizado. E, pronto, juridicamente, era assim que era considerada essa questão. Quanto à questão de *rappel* comercial, não tive qualquer informação.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Porque é que acha que lhe foi ocultada essa informação?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Não tenho estados de espírito sobre isso, quer dizer, não sei o que lhe diga sobre essa matéria, ou seja, acho que não tenho de achar nada sobre isso, acho que os senhores têm de apurar os factos sobre essa matéria.

Eu sei o que constava do parecer da Vieira de Almeida, que falava dessa questão dos A350. Esta hipótese do tal desconto comercial que veio a ser levantada na auditoria posterior e que, parece-me, o Dr. Sérgio Monteiro disse que formou convicção técnica relativamente à matéria, é informação posterior. Portanto, não consigo dizer porque é que não fui informado sobre isso nessa altura.

O Sr. **André Ventura** (CH): — É estranho que um desconto comercial desta importância não esteja em lado nenhum. Tem de estar em algum lado e tem de estar escrito, tem de estar regularizado, tem de estar analisado, tem de estar sob parecer, e o que nos está aqui a dizer é que recebeu toda a informação, menos isso, e isso adensa as suspeitas sobre a razão pela qual isso não estava lá e porque é que esse documento não estava.

Mas o que temos aqui também é que o ex-presidente da PARPÚBLICA ficou espantado por, quer o Sr. Deputado, na altura Ministro Pedro Marques, quer o ex-Ministro Mário Centeno, não terem feito perguntas. Então, quando recebeu esta informação toda, não quis saber mais detalhes da operação? Não lhe interessou saber o contexto em que havia dúvidas jurídicas, mesmo se havia um parecer da Vieira de Almeida? Certo, *ok*, mas o senhor era governante. Não lhe levantaram nenhuma questão? É que dá a ideia de que, da sua parte e da parte de Mário Centeno, foi simplesmente um «recebemos isto, *ok*, siga», sem fazer nenhuma pergunta.

Isto é verdade? Não fez nenhuma pergunta quando recebeu esta informação?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Sr. Deputado, como lhe disse, essa foi uma reunião em que o Sr. Presidente da PARPÚBLICA estava numa postura mais defensiva da operação, claramente. Quando eu digo defensiva é que defendia a operação, defendia reiteradamente a legalidade da operação, não se expandia relativamente a detalhes, defendia a legalidade da operação. Prestou, depois, elementos por escrito, aqueles que entendeu por adequados, e, como lhe digo, nos elementos escritos, quando veio essa informação pública sobre a questão dos A350, encontrámos a referência que dava sustentação jurídica, no entender do Governo anterior, bem como, é óbvio, da gestão anterior, àquela operação.

Portanto, a operação era dada por legal, pela PARPÚBLICA, bem entendido, e o Sr. Neeleman fez essa referência pública, e, depois, o próprio gestor que temos na TAP, uma pessoa que tinha sido da confiança de todos os Governos durante uns 15 anos, o Sr. Fernando Pinto, também confirmou, digamos, a bondade operacional, financeira e legal da operação.

Portanto, para nós, eram dossiês que a tutela financeira e a gestão operacional nos indicavam como concluídos adequadamente, nada mais. Quer dizer, as duas entidades que tinham de nos suportar nessa matéria, PARPÚBLICA e TAP, davam aquele dossiê por concluído legalmente.

Toda esta informação que tem permitido que os senhores, e muito corretamente, levantem estas questões e que permite que o Ministério Público faça todo o trabalho que está a fazer sobre essa matéria, não estava em nenhum documento que eu conheça, que me tenha sido prestado.

O Sr. **Presidente**: — Obrigado, Sr. Deputado. Muito obrigado Sr. Doutor.

Dou agora a palavra ao Sr. Deputado da Iniciativa Liberal Bernardo Blanco.

O Sr. **Bernardo Blanco** (IL): — Sr. Presidente, queria só dar uma nota. Obviamente, nós sabemos que há uma parte, vamos dizer, opinativa, mas nós também sabemos que as pessoas que aqui vêm não podem mentir. Houve já duas ou três coisas que eu aqui anotei, mas acho que há uma que é importante realçar, porque é grave e não pode ser assim ignorada, que é o processo de privatização. O decreto-lei é de dezembro de 2014, teve negociações no primeiro semestre, teve o acordo em junho e, depois, o acordo foi finalizado em novembro. Por isso, dizer que o processo teve 48 horas é algo manifestamente falso, e nós ficamos com estas declarações, até para efeitos de relatório.

Vozes do PSD: — Ora bem!

O Sr. **Bernardo Blanco** (IL): — Como disse, eu já aponte aqui três questões, mas esta parece-me a mais grave, porque não podemos deixar passar estas coisas em claro.

O Sr. **Presidente:** — Sr. Deputado, o Sr. Dr. Pedro Marques conhece os seus direitos e os seus deveres. O Sr. Deputado também conhece aquelas que são as obrigações dos Deputados nesta matéria e, portanto, penso que temos condições para dar continuidade à audição.

O Sr. **Bernardo Blanco** (IL): — Esperamos que sim, para podermos acreditar no que é respondido.

Cumprimento o Sr. Dr. Pedro Marques e queria referir-me ao primeiro mistério socialista. Na recompra da TAP, em 2017, o processo teve encargos

de 3,6 milhões de euros em consultoria. Gostava de saber quem é que os recebeu.

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Sr. Deputado, muito obrigado pela questão. Esses encargos de consultoria foram, tanto quanto sei, suportados pela TAP. Eu não aprovei nenhuma fatura relativamente a isso. Portanto, o Sr. Deputado terá de perguntar à TAP. Eu até tenho ideia de que os senhores já aprovaram um requerimento ou, pelo menos, já o apresentaram para obter essa informação. É a TAP que tem de vos responder. Eu, como tutela política, não aprovava faturas relativamente a encargos de consultoria, ou outros, obviamente. Não aprovava fatura nenhuma da TAP.

O Sr. **Bernardo Blanco** (IL): — Isto corresponde a sete «Alexandras Reis» que ninguém sabe dizer quem é que recebeu.

Então, eu vou perguntar-lhe outra coisa: quem é que fez consultoria nesta operação? Sabe dizer-nos?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — A mim, apoiou-me nesse processo de reconfiguração o Dr. Diogo Lacerda Machado e as pessoas dos nossos gabinetes, do meu e do meu Secretário de Estado. Foram o meu apoio, se lhe quiser chamar consultoria, eram o nosso apoio nesse processo de reconfiguração.

A PARPÚBLICA terá de o informar se contratou mais algum consultor jurídico ou de outra natureza. Imagino que sim, que tenha contratado pelo menos um consultor jurídico para, digamos, a fase entre o memorando de entendimento e o encerramento da operação. Mas, volto a dizer, também não aprovei nenhuma fatura da PARPÚBLICA, portanto, terá de fazer o favor de perguntar à PARPÚBLICA.

O Sr. **Bernardo Blanco** (IL): — E em relação à TAP?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Em relação à TAP, também terá de fazer essa pergunta à TAP.

Eu volto a dizer, eu não contratei consultores para a TAP, nem validei faturas da TAP, nem da PARPÚBLICA. Portanto, terá de fazer o favor de dirigir essas questões às respetivas entidades.

O Sr. **Bernardo Blanco** (IL): — Então, nunca esteve em nada das negociações?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Perdão?

O Sr. **Bernardo Blanco** (IL): — Esteve em alguma coisa das negociações?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Ah, a sua pergunta é se eu estive nas negociações da reconfiguração?

O Sr. **Bernardo Blanco** (IL): — A minha pergunta é: quem é que ajudou a fazer a consultoria? Quem esteve nas negociações? Deve saber quem foi o consultor.

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — O Dr. Diogo Lacerda Machado e assessores dos nossos gabinetes. Nas reuniões em que eu estive presente, eram estas as pessoas. Havia também um assessor do Ministério das Finanças, do Sr. Ministro, mas esse era um assessor do Ministro, não era sequer um consultor do Ministro. Portanto, do nosso lado, nas reuniões em que participei, estas eram as pessoas que participavam.

O Sr. **Bernardo Blanco** (IL): — Pronto, então este mistério continua um mistério: 3,6 milhões de euros.

Vamos ao segundo mistério. Na análise do Tribunal de Contas à recompra e também nas cláusulas 24.^a e 25.^a do acordo parassocial, vemos que existe a possibilidade de o Dr. Neeleman recuperar as prestações acessórias colocadas na TAP em caso de incumprimento do Estado. Gostaria de lhe perguntar quem é que decidiu isto.

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — As decisões relativas à recomposição foram tomadas, naturalmente, pelo Governo, mas o principal responsável era eu, com certeza, porque era eu que liderava o dossiê TAP, incluindo todos os aspetos relacionados com o parassocial. Portanto o responsável político, digamos, de coordenação do processo era eu.

O Sr. **Bernardo Blanco** (IL): — Certo. Ontem, na Comissão da Economia, tentou desligar este facto dos 55 milhões pagos em 2020 ao Dr. Neeleman. Mas, depois, tivemos aqui o Sr. Secretário de Estado Miguel Cruz, que nos disse que os 55 milhões foram para evitar que o Sr. Neeleman fosse para tribunal, para evitar litigância, porque ele, depois, poderia vir a reclamar estes eventuais valores das prestações acessórias. E eu gostaria de lhe perguntar: afinal, quem é que tem razão neste processo?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Pois, com certeza terá de dirigir essas perguntas a quem fez a negociação dos 55 milhões de euros. Eu já não era membro do Governo nesse período, não tenho nenhuma informação a prestar sobre essa matéria que seja factual e, portanto, não venho para aqui fazer comentário político.

A única informação factual que posso recuperar sobre essa matéria é — salvo erro de memória, mas os senhores têm os documentos da privatização — o parecer jurídico da Vieira de Almeida, o tal parecer que permitiu a legalização, o encerramento do processo de privatização, que refere — não conheço o documento do *framework agreement* entre o Sr. Neeleman e a Airbus — que o *framework agreement* determinava que se o Sr. Neeleman recebesse algum dinheiro de volta das prestações acessórias até à conclusão do contrato Neo — o contrato Neo era o da aquisição dos aviões Neo, portanto, até 2025 —, esse dinheiro teria de ser devolvido à Airbus.

E, portanto, estou muito convencido, por isso, de que o Sr. Neeleman não deve ter recebido dinheiro das prestações acessórias, porque senão tinha de o devolver à Airbus.

Também não tenho informação — mas isso os senhores terão também de avaliar — sobre se foi cumprida alguma das disposições do acordo parassocial que determinariam em algum caso que o Sr. Neeleman invocasse algum direito às prestações acessórias. O acordo parassocial a que fez referência, tem muitas disposições sobre mediações, notificações, etc., entre as partes, para se determinar bloqueios ou incumprimentos. Eu não tenho informação pública de que algum desses dispositivos tenha sido operado e, portanto, certamente no contexto do acordo parassocial, não se pode invocar essa realização.

De facto, como digo, pela referência ao *framework agreement*, se o Sr. Neeleman recebesse algum dinheiro das prestações acessórias naquela altura, tinha de o devolver à Airbus.

Portanto, Sr. Deputado, os senhores tirarão depois, no vosso relatório, as conclusões que entenderem sobre a ligação entre as prestações acessórias e os 55 milhões de euros.

O Sr. **Bernardo Blanco** (IL): — Sim, do que percebemos ontem na audição e também pelas palavras públicas do Sr. Ministro Pedro Nuno Santos, nada foi ativado e, por isso, o dinheiro das prestações acessórias continuou lá, mas porque esta cláusula não foi ativada.

O Sr. Neeleman disse: «Querem ameaçar-me com uma nacionalização? Vamos para tribunal. Querem arriscar isto?» E o Estado disse: «Não, não queremos arriscar isto». Depois, relativamente à negociação, ao cálculo em si, ainda não conseguimos perceber como é que se chegou aos 55 milhões. Haveremos de perguntar ao Sr. Ministro Pedro Nuno Santos e a João Leão.

Já agora quero recordar, ontem recordei, que Pedro Nuno Santos já disse publicamente que o Sr. David Neeleman aceitou perder 169 milhões de euros. 169 mais 55 dá os 224 milhões das prestações acessórias e, por isso, eu hoje saúdo a sua resposta. Vejo é que ontem, na audição da Comissão de Economia, fez um pouco de comentário político, pelos vistos, quando tentou desligar uma coisa da outra. Mas tivemos aqui o Sr. Dr. Miguel Cruz a repor os factos.

Eu queria voltar ao assunto dos fundos Airbus e perguntar-lhe o seguinte: em 2017, aquando da recompra, quem é que no Governo estava a par da origem e do processo dos fundos Airbus?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — No contexto da negociação que fizemos, do memorando de entendimento, como aqui já expandi, eu tomei conhecimento através dessa notícia e, depois, da análise dos documentos disponibilizados em janeiro de 2016 e, portanto, não posso falar pelos outros membros do Governo. Esse era o conhecimento que eu tinha de uma operação, volto a dizer, que nos tinha sido dada por legal, sem falar de Airbus por parte da PARPÚBLICA, explicando os termos dessa negociação na

perspetiva operacional e financeira por parte do Sr. Presidente do Conselho de Administração da TAP.

Portanto, eu tinha esse conhecimento, os outros membros do Governo, não sei. Eu tinha esse conhecimento, assim, nestes termos que referi estritamente em resposta anterior.

O Sr. **Bernardo Blanco** (IL): — Então, não lhe pareceu estranho que agora, passados sete ou oito anos, o PS descubra aqui alguma ilegalidade, no sentido em que o Sr. Ministro esteve lá, viu os documentos — parece-me que sim —, tinha esses pareceres jurídicos e não viu nenhuma ilegalidade? Também lhe pergunto se não viu nenhuma ilegalidade. E, tendo em conta que não viu, penso eu, depois decidi não fazer nada, porque se tivesse visto alguma ilegalidade, certamente teria feito algo.

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Volto a dizer: de facto, não vislumbrei nenhuma informação sobre essa questão do desconto comercial, dessa diferença entre o preço de aquisição e o preço de mercado, que veio a ser levantada nessa auditoria posterior, que, pelo que percebo, se focava, obviamente, nos aviões efetivamente adquiridos pela TAP, o contrato dos 53 aviões, e também não tinha nenhuma informação que me tenha sido prestada sobre essa convicção técnica de um *rappel* comercial a que se referiu o Sérgio Monteiro.

Não tinha, de facto, nem uma coisa nem outra e, portanto, não podia agir no éter, digamos assim; agia perante os factos que tinha e perante a informação legal que me foi transmitida.

O Sr. **Bernardo Blanco** (IL): — Certo. Queria perguntar-lhe como é que classifica o processo de recompra de 2017 para o interesse público.

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Sr. Deputado, regresso aí com prazer, já o tinha feito. Considero que defendemos o interesse público no sentido em que eliminámos uma situação em que todo o risco do futuro da TAP recaía sobre o Estado, sem termos um controlo efetivo sobre o futuro da empresa, sobre as operações que viessem a ocorrer na empresa.

Adquirimos uma percentagem de capital, 50 %, que pretendíamos manter na empresa, portanto, passámos a suportar 50 % do risco da empresa, digamos assim, enquanto acionistas, por comparação com uma situação de 100 % de risco, mas ausência de qualquer controlo estratégico ao fim de dois anos, que era o prazo em que os privados podiam forçar a compra do resto do capital do Estado.

Portanto, nesse sentido, considero que defendemos o interesse público, ao recuperar controlo estratégico sobre um ativo absolutamente essencial para a economia nacional, oiça-se, Confederação do Turismo de Portugal e outros, e ao eliminarmos essa ideia de 0 % de controlo e 100 % de risco para o Estado. Portanto, nesse sentido, considero que defendemos o interesse público, Sr. Deputado.

O Sr. **Bernardo Blanco** (IL): — Se eu percebi bem, há pouco, na outra ronda, disse que o Governo reverteu a privatização porque a TAP, com a gestão privada, poderia vir a ser um risco financeiro para o Estado devido às cartas de conforto. Mas o que os senhores decidiram foi comprar a maioria do capital, perder direitos económicos, aumentar os riscos financeiros do Estado e, na prática, manter a gestão privada.

Mais, em 2020, o Estado, sem obrigações de qualquer tipo, de qualquer cláusula, já sem a sua responsabilidade, é verdade, colocou 3,2 mil milhões numa TAP totalmente espatifada, como disse ontem. Por isso, o que em 2015 poderia ser muito grave, depois, passados uns anos, foi à vontade.

O que lhe pergunto é se não há aqui quase que uma tentativa de arranjar explicações, em 2023, para decisões políticas de 2015 e 2016 e 2017. Aliás, a recompra, a reversão, foi uma promessa eleitoral, foi antes de terem visto qualquer contrato, correto? Já tinham prometido que a iriam fazer, por isso, o que estava ou não nos contratos — e algumas das coisas, obviamente, eu até discordo, e já lá vamos às cartas — só o souberam já depois de terem feito essas promessas eleitorais.

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Muito obrigado, Sr. Deputado. Boa questão...

O Sr. **Bernardo Blanco** (IL): — Desculpe, e só em relação ao primeiro parágrafo, em relação aos direitos económicos, à maior exposição ao risco, etc., gostaria de lhe perguntar como é que vê essas críticas do Tribunal de Contas à operação.

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Obrigada pelas várias questões, que me permitem também regressar ao primeiro comentário que fez, uma vez que agora referiu a questão das cartas.

A operação que era objeto da nossa atenção política quando elaborámos o Programa Eleitoral do Partido Socialista é uma operação, de facto, muito diferente daquela que encontrámos quando tomámos posse.

Aproveito para precisar, porque acho que é rigoroso que o faça nesta Comissão de Inquérito, que, quando me referi às 48 horas, foi exatamente à quantidade de alterações ao processo de privatização que aconteceram naquelas 48 horas. Ou seja, há um processo de privatização que vem com um conjunto de pressupostos, que permitia que a TAP, ao fim de dois anos, fosse 100 % privada, à qual nos opúnhamos — julgo que com toda a legitimidade política, como é evidente —, dizendo: «Nós consideramos que o Estado deve

ter um controlo estratégico sobre a empresa». Era essa a posição política do Partido Socialista. Naquelas 48 horas acontece uma quantidade de coisas, incluindo as cartas de conforto, que alteram brutalmente a operação de privatização, Sr. Deputado. E é isso que queria, e gostava, a bem do rigor, de deixar nesta Comissão de Inquérito, a alteração muito grande que acontece naquelas 48 horas.

Qual é a alteração maior de todas, Sr. Deputado? É exatamente esta questão da carta de conforto e da tal assunção de riscos total para o Estado. E com isso comento, Sr. Deputado, a questão que colocou sobre o aumento de risco financeiro e também com isso comento, certamente, a própria posição do Tribunal de Contas, embora já o tenhamos feito, na altura, em resposta, que conhece, que está apensa ao relatório do Tribunal de Contas, por parte do nosso Ministério.

Sr. Deputado, como expliquei na minha resposta imediatamente anterior à sua pergunta, não posso, em nenhuma circunstância, validar a ideia de um aumento de risco financeiro para o Estado, quando a operação que realizámos eliminou o tal risco a 100 % para o Estado, decorrente da carta de conforto.

Vamos ver se consigo explicar. Sei que tecnicamente esta questão precisa de ser, digamos, burilada e detalhada, mas vamos ver. O Estado, com aquelas cartas de conforto, assumiu que compraria a empresa e, portanto, assumia todos os riscos financeiros dos contratos de empréstimo existentes naquele momento em que estavam a privatizar, mas também de todos os contratos que eventualmente fossem realizados a seguir e também de alterações de património que fossem realizadas a partir dali. Ou seja, quando assume que vai comprar a empresa, se for falhada uma apresentação financeira, assume que vai comprar a TAP como ela estiver nesse momento. Está a ver, Sr. Deputado?

Portanto, o nosso ponto de vista é que não era só a assunção dos riscos financeiros do endividamento da TAP naquele momento, eram os riscos financeiros do endividamento da TAP e de tudo o que acontecesse à TAP a partir dali, enquanto existissem aqueles contratos de financiamento, está a ver?

Portanto, é um tal aumento, do nosso ponto de vista, do risco financeiro para o Estado português, que consideramos que a operação não foi só regular e eficaz, como, de facto, defendeu o interesse público, no sentido de que eliminou esse risco ilimitado, digamos assim, que foi acrescentado com as cartas de conforto, Sr. Deputado.

O Sr. **Bernardo Blanco** (IL): — Relativamente às cartas de conforto, já lá vou, até porque, em termos formais, tenho algumas dúvidas em relação a isso que acabou de dizer.

Mas queria voltar à operação de 2017, que era aí que eu estava. E o que diz o Tribunal de Contas sobre as cartas de conforto, que o senhor tanto critica aqui? Diz que, neste processo de 2017, com o novo acordo com os bancos, os senhores reforçaram as obrigações decorrentes das cartas de conforto de 2015. Diz que aquilo que estão a criticar ficou reforçado. Diz o Tribunal de Contas que tornaram — e cito — «a PARPÚBLICA única responsável por aquela dívida, perante as instituições financeiras», e, no parágrafo n.º 153, depois ainda acrescenta que «consubstancia, no limite, um compromisso de pagamento dessa dívida que resultou da negociação com o parceiro privado em 2015 e foi reforçado no âmbito da recompra operada em 2017 através do novo acordo».

Por isso, pergunto-lhe se foi o Tribunal de Contas que viu isto totalmente de forma errada ou como é que as cartas de conforto viram os seus compromissos reforçados, porque também assumo que seria preciso ter uma grande lata, sem qualquer desrespeito, para criticar as cartas de conforto

e depois, ainda por cima, ter reforçado essas obrigações. Por isso, também gostaria de ouvir a sua resposta a esta crítica.

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Com certeza. Sr. Deputado, o nosso entendimento é diverso desse e respalda-se no que está previsto no artigo 10.º do acordo parassocial, que determina que, a partir da recomposição que fizemos, o Estado, a PARPÚBLICA, fica responsável, no máximo, por prestações acessórias de 269 milhões de euros e os privados de 242 milhões, ou seja, era o endividamento da empresa. Agora, a responsabilidade de cada um ia até ao limite do seu peso proporcional no capital.

Depois diz, para prestar toda a informação e também completar a minha resposta, que, se o privado não conseguir pagar essas prestações acessórias, pode passar essa responsabilidade à PARPÚBLICA.

Mas, primeiro, limita ao endividamento que existia naquela altura. E peço-lhe que veja que, na carta de conforto, é «compras a empresa como estiver, pagas o endividamento todo e pagas tudo o que lá encontrases na empresa» e aqui passámos a cingir as prestações acessórias ao endividamento da empresa.

E segundo, com um desincentivo brutal, que não existia, de todo, anteriormente, ao privado de passar prestações acessórias para o Estado. Porquê? Porque o privado tinha imediatamente de aumentar os nossos direitos económicos em 2,5 %, mais o que resultasse, digamos, do valor que aplicássemos nessas prestações acessórias, à mesma taxa de direitos económicos ou taxa de rendimento que tínhamos aplicado no empréstimo obrigacionista.

Se o Sr. Deputado se recordar, a PARPÚBLICA subscreveu 30 milhões de euros do empréstimo obrigacionista e conseguiu 13,75 de direitos económicos.

E como os senhores aqui têm dito — o Sr. Deputado até já me colocou essa questão há pouco — porque é que ficou com tão poucos direitos económicos?

O Sr. Neeleman e o Sr. Pedrosa tinham feito a capitalização. Batiam-se muito pelos direitos económicos para o período em que não houvesse um IPO (*initial public offering*), em que não saíssem. Queriam muito ver se podiam retirar em direitos económicos.

Veja bem, se nós, com 30 milhões de euros, tínhamos 13,75 de direitos económicos, veja o desincentivo para eles nos passarem qualquer prestação acessória, naquele período.

Portanto, na fase anterior não havia desincentivo a essa situação limite. No nosso caso, limitámo-nos aos empréstimos existentes — portanto, balizados estes dois valores que referi, proporcionais ao capital — e com desincentivo, eu diria, muito grande aos privados, que estavam muito ciosos dos seus direitos económicos, de qualquer passagem de responsabilidades para a PARPÚBLICA.

Esse é, portanto, o meu argumento de como as cartas de conforto são muito mais gravosas, porque limitámos o máximo de prestações acessórias do Estado e desincentivámos o privado de recorrer, digamos, a essa entrada por parte do Estado, mesmo do tal valor máximo de 269 milhões. Se começássemos a fazer alguma prestação acessória, nessa altura, começava a ativar o mecanismo de direitos económicos.

O privado não queria isso, como o senhor sabe, e, por isso, perguntou-nos pela questão de direitos económicos, porque é que ficou com direitos económicos tão baixos. Ele tinha feito a capitalização, queria os direitos económicos. Ele não nos ia querer passar estas prestações acessórias.

Sr. Deputado, na fase anterior, nas cartas de conforto, vocês farão mais uma vez o vosso relatório final, mas o que diz na carta de conforto é: «Obrigo-me a comprar a TAP como ela estiver, desde que falhem um

pagamento aos bancos. Obrigo-me a comprar a TAP como estiver, com o ativo que tiver, com os endividamentos que tiver, desde que falhem um pagamento aos bancos. É sem limite.»

Do meu ponto de vista, é muito, muito, muito, muito mais grave, Sr. Deputado.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, podemos parar a contagem do tempo.

O Sr. **Bernardo Blanco** (IL): — Sr. Presidente, agradeço a resposta, que efetivamente era até uma das perguntas que eu ia fazer a seguir, que tem a ver com o direito de substituição...

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — De...?

O Sr. **Bernardo Blanco** (IL): — Com o direito de substituição. Mas o que queria perguntar era — e volto a perguntar — se, com o novo acordo com os bancos, os senhores reforçaram, ou não, como diz o Tribunal de Contas, as obrigações decorrentes das cartas de conforto. Essa é que foi a minha pergunta.

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — E procurei responder, manifestamente sem sucesso. Limitámos esses direitos àqueles valores que aqui referi e alimentámos qualquer incentivo dos privados de passar alguma responsabilidade de prestações acessórias para o Estado, com aquele significativo aumento de direitos económicos que decorreria para o Estado. Essa é a minha resposta à sua pergunta, Sr. Deputado.

O Sr. **Bernardo Blanco** (IL): — Então, vamos lá ver se nos entendemos. Há duas coisas, não é? Aquilo que me está a dizer agora — e que também considero grave, mas ainda não tinha chegado lá — é que, evidentemente, no tratamento que os senhores deram, os senhores deram um direito de substituição à Atlantic Gateway, na realização de prestações acessórias, em que a Atlantic Gateway dizia «eu não ponho lá dinheiro» e o Estado, obrigatoriamente, iria pôr pela Atlantic Gateway.

E o que o Sr. Doutor já me está a responder, em antecipação, é que havia aqui uma baliza, que era a baliza das prestações acessórias, dos 200 e tal milhões, e, por isso, havia aqui uma proporção, não seria infinita, e, por isso, seria menos grave do que as cartas de conforto.

A mim parece-me igualmente grave, mas isso não responde à primeira pergunta que lhe fiz, que foi se as cartas de conforto de 2015 viram as suas obrigações reforçadas, ou não. São duas coisas, evidentemente, ambas graves. A primeira são mais responsabilidades, através das cartas de conforto, e a segunda foi que, evidentemente, com este acordo, se a TAP precisasse de dinheiro, a Atlantic Gateway tinha o direito de dizer «não, quero que o Estado me substitua aqui na realização das prestações acessórias» e o Estado colocava lá o dinheiro. Na prática, vai dar à mesma coisa. É o mesmo problema. Está a dizer-me que pode aqui ter uma baliza. Até assumo que sim, mas é o mesmo problema.

Mas ainda não fiquei com a resposta ao primeiro tema. Este tema parece-me grave, mas está a dizer-me que tem uma baliza. Menos mal, ao menos, tem um teto. Mas, quanto ao primeiro tema, das cartas de conforto, como o Tribunal de Contas diz, as obrigações foram ou não reforçadas? Porque isso é relevante, porque está aqui o tempo todo a criticar as cartas de conforto e depois o Tribunal de Contas faz uma análise a isto e diz: «Não, os senhores ainda reforçaram mais as obrigações das cartas de conforto.»

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Sr. Deputado, já lhe referi, não estou mesmo a conseguir explicar, mas...

O Sr. **Bernardo Blanco** (IL): — Não!

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Não, não estou, Sr. Deputado. O que lhe estou a dizer é que o Sr. Deputado está a perguntar-me se reforçaram as obrigações para o Estado, e estou a dizer-lhe...

O Sr. **Presidente**: — Vamos tentar não cruzar muito o diálogo.

Sr. Deputado, se quiser repetir a pergunta, pode repetir, eu paro a contagem do tempo.

O Sr. **Bernardo Blanco** (IL): — Eu perguntei se o novo acordo com os bancos reforçou as obrigações com os bancos decorrentes das cartas de conforto de 2015. Obrigações gerais do Estado, já percebemos que há muito mais, inclusive esta de que acabámos de falar, do direito de substituição das prestações acessórias. Aqui, estou a perguntar especificamente das obrigações financeiras aos bancos.

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Sr. Deputado, todas as obrigações financeiras com as cartas de conforto — 100 % das obrigações financeiras — ficavam às costas do Estado. Por isso é que digo que não estou a conseguir explicar-lhe, mas vou tentar novamente, para ver se à terceira consigo.

Se a carta de conforto determinava que, o privado falhando um pagamento ao banco, o Estado tinha de comprar a empresa toda, quem é que passava a ser responsável por todas as responsabilidades perante o banco? O Estado.

O que estou a dizer é: limitámos a um valor proporcional ao nosso capital na empresa, limitámos, desde logo, relativamente, anulámos a possibilidade de isso vir também a verificar-se a outro endividamento que, entretanto, fosse constituído perante instituições financeiras e desincentivámos fortemente a passagem de qualquer parte da responsabilidade, que agora ficou atribuída aos privados, através da tal redução brutal de direitos económicos, que eles não queriam. O senhor sabe e eu sei — e o senhor teve acesso aos documentos — que eles não queriam perder direitos económicos.

Portanto, limitámos a responsabilidade em termos de valor máximo, porque do outro lado era: do que encontrássemos na TAP éramos 100 % responsáveis, no momento em que fôssemos obrigados a exercer o direito de compra. Portanto, aí está uma limitação.

E a segunda limitação é o desincentivo à passagem de parte da responsabilidade da Atlantic Gateway para o Estado, através do aumento imediato de direitos económicos, mais aquele que decorria da remuneração equivalente à do empréstimo obrigacionista, que era altamente favorável. Volto a dizer, 30 milhões de financiamento da PARPÚBLICA deram 13,75 de direitos económicos.

Portanto, é isto que lhe posso dizer, Sr. Deputado. Era um travão duplo, primeiro, a limitação do montante máximo, segundo, a limitação através de desincentivo económico de qualquer passagem, digamos, de responsabilidade da Atlantic Gateway para a PARPÚBLICA. É isso, Sr. Deputado.

O Sr. **Bernardo Blanco** (IL): — Eu percebo até que, para efeitos de resposta, dê jeito misturar as duas coisas. Não percebo se é essa a intenção ou se acha mesmo que as duas coisas são a mesma, e isso seria mais preocupante.

De qualquer forma, esta questão do direito de substituição parece-me muito grave e gostaria de lhe perguntar onde é que está esta baliza, onde é que está este teto.

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Penso que é o artigo 10.º dos novos estatutos, mas proponho-me dizer... Sei que é o artigo 10.º, porque o tenho à minha frente, mas, como não tenho o documento completo, tenho de lhe dizer mais à frente. É o artigo 10.º de um dos documentos legais resultantes da reconfiguração e vou confirmar-lhe durante esta audição. Artigo 10.º dos estatutos da sociedade, é a informação que lhe posso prestar, Sr. Deputado. Tenho a informação limitada, porque não tenho os documentos completos hoje em dia, obviamente. Tenho apenas elementos mais relevantes. É o artigo 10.º dos estatutos da sociedade.

O Sr. **Bernardo Blanco** (IL): — E esse artigo 10.º, que também já vou tentar encontrar, seria o limite deste direito de substituição, em que a Atlantic Gateway poderia dizer «não quero colocar dinheiro, o Estado que me substitua e coloque aqui até estes 200 e poucos milhões», assumindo esse limite, que também já vamos verificar, e depois, na segunda ronda, já continuamos esta conversa.

Queria perguntar-lhe sobre o empréstimo obrigacionista de que aqui falou e dessa eventual vantagem, que, na prática, é nada, porque, como sabemos, não há direitos económicos na TAP, quer dizer, não têm relevância. E o que lhe pergunto é: quem decidiu reverter isso, passar dos 120 para os 90 mais 30? Porque o que também vejo aqui, pelo menos a curto prazo, é mais 30 milhões em caixa, na Azul. Por isso, gostaria de saber como é que se chegou a essa conclusão.

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Portanto, fez parte do processo de negociação, de recomposição de capital.

Tomámos, de forma permanente, uma posição de 50 % na TAP. Recordo-lhe que éramos para ter zero daí a dois anos. Assumimos uma posição permanente de 50 % e aceitámos subscrever 25 % do empréstimo obrigacionista, que seria subscrito a 100 % por uma entidade privada, pela Azul, com uma taxa de remuneração que penso que foi, nas contas da PARPÚBLICA, a melhor dos exercícios económicos seguintes.

Já agora, só para recordar, para não deixar dúvidas, essa taxa de remuneração de empréstimo obrigacionista estava fixada na versão inicial da privatização, já tinha sido determinada na versão inicial da privatização. Nós, agora, como acionistas perenes de 50 %, assumimos a disponibilidade para subscrever um empréstimo, de facto, com condições financeiras vantajosas, mas as condições de financiamento da TAP, à entrada do processo de privatização, decorriam daquela situação em que a empresa se encontrava. Estava fixada aquela taxa de financiamento, nós assumimos um quarto desse empréstimo e assumimos também a participação em assembleias de obrigacionistas, o que eventualmente viesse a decorrer da existência desse empréstimo. Mas, sobretudo, assumimos o nosso papel de acionistas, neste caso por defeito, se permite a expressão, ou seja, tínhamos 50 % de capital e assumimos 25 % do empréstimo obrigacionista.

É o que tenho para lhe dizer sobre essa matéria, foi um dos aspetos da renegociação com os privados.

O Sr. **Presidente**: — Vamos, então, agora, passar a palavra ao Sr. Deputado Bruno Dias, do Partido Comunista Português.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, começo por cumprimentar o Dr. Pedro Marques. É um gosto vê-lo, desde ontem.

Risos.

A minha primeira questão é muito direta. Foi informado pela comunicação social, ao ler uma entrevista do Sr. David Neeleman na *Visão*, de que David Neeleman utilizou para capitalizar a TAP os 226 milhões de euros que eram uma comissão adiantada pela Airbus pela compra dos 3,6 mil milhões de euros para comprar os aviões que a TAP foi obrigada a comprar com a privatização.

Foi só quando leu essa entrevista na *Visão* que ficou a saber desse negócio?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Sr. Deputado, salvo erro de memória, não havia qualquer referência a valores nessa entrevista da *Visão*, o Sr. Deputado fará o favor de confirmar.

Essa entrevista, essa informação, tornada pública nesse contexto, permitiu confirmar que o Sr. Neeleman tinha feito uma negociação com a Airbus e que ela era parte daquele financiamento inicial, daquela capitalização inicial. Depois, pela consulta dos documentos que estavam disponíveis para nós, alguns deles já com mais detalhe, nomeadamente, o parecer jurídico, que legalizou toda a operação de privatização — esse parecer também é do dia 12 de novembro de 2015 —, faz uma referência mais significativa, mas que vai no mesmo sentido do que o Sr. Neeleman tinha dito em relação à questão dos A350.

Portanto, o meu conhecimento é sobre a existência de uma negociação do Sr. Neeleman com a Airbus. O meu desconhecimento é sobre todo este

aspecto que, mais tarde, vai ser levantado: esta questão dos descontos comerciais.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Há um tema que é os descontos comerciais; há outro tema, que é o conteúdo do negócio de David Neeleman com a Airbus e o facto de capitalizar, teoricamente, a TAP com dinheiro que é o adiantamento que vai ser pago pela TAP, ou seja, com dinheiro da TAP.

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Certo.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Nunca tinha ouvido falar nisto até essa entrevista na *Visão*?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Não. Volto a dizer: do que me recordo dessa entrevista e do que me recordo do parecer da Vieira de Almeida, não falam da tal antecipação de dinheiro que a TAP vai pagar a mais. Isso é o tal *rappel* comercial, é o desconto comercial. Essa é matéria que, volto a dizer, não conheço. Não a conhecia até sair a informação pública sobre isso.

A informação que existia nessa informação pública e, depois, nos documentos de privatização de que eu me recordo era sobre a tal questão dos A350 e da possibilidade de ter eventualmente havido ali, ou não, um efeito de monetização da desistência dos A350, e o parecer jurídico dizia que isso não existia porque a TAP estava em cumprimento com o contrato.

Essa era a informação que o Sr. Neeleman, também me recordo, respondia nessa entrevista.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Então, vamos por partes: antes do conteúdo, a forma e o saber do documento.

Só soube deste tema a partir da entrevista à *Visão*. Não sabia de nada que tivesse a ver com o relacionamento entre David Neeleman e a Airbus no processo de privatização da TAP. Ou sabia?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Com a melhor memória que tenho, na reunião que tivemos antes disso... Essa entrevista é de janeiro de 2016 e a reunião substancial que tínhamos tido sobre essa matéria com alguém que nos poderia ter informado tinha sido a tal reunião com a PARPÚBLICA, e a PARPÚBLICA, nessa reunião, não nos informou de nenhuma negociação com a Airbus.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — O Dr. Pires de Lima, que, tal como o senhor, também esteve na Comissão de Economia antes de vir à Comissão de Inquérito, afirmou, tal como o ex-Presidente da PARPÚBLICA, que essa informação foi transmitida ao Governo na transição, em 2015.

Portanto, nem por parte da PARPÚBLICA, nem por parte dos seus antecessores, essa informação foi transmitida. É isso que nos está a dizer?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — O Sr. Dr. Pires de Lima já não era Ministro da Economia quando houve a transição de pastas, porque houve o tal Governo de 20 e tal dias. Portanto, os membros do Governo que fizeram essa transição de pastas connosco não informaram sobre nenhuns fundos Airbus. A PARPÚBLICA, na reunião que tivemos em dezembro de 2015, não me informou sobre nenhuns fundos Airbus.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Entretanto, disse-nos agora há pouco que consultou o parecer da Sociedade de Advogados Vieira de Almeida sobre essa matéria, o tal parecer que era do processo de privatização do ano anterior

e que, pareceu-me, referiu há pouco que tinha sido entregue pela PARPÚBLICA, na altura.

Portanto, os senhores tinham esse parecer, porque tinha sido dado pela PARPÚBLICA. Foi isso?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — A PARPÚBLICA entregou documentos do processo de privatização ao Governo, nomeadamente ao Ministério das Finanças, e foi-nos disponibilizado. Não consigo precisar, porque passaram muitos anos: foi exatamente logo na reunião de dezembro de 2015, ou dias depois, em reuniões posteriores com o Ministério das Finanças. Mas havia informação, digamos, básica do processo de privatização que foi disponibilizada pela PARPÚBLICA ao Ministério das Finanças e, portanto, por essa via, também a nós. Nomeadamente, incluía esse parecer da Vieira de Almeida.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Portanto, o senhor tinha esta documentação no Governo, mas não sabia... Às vezes, acontece. Foi isso que aconteceu, não é?

Ora bem, quando são assinados os contratos de 2017, já na sua governação, o que se verifica é que, na verdade, a TAP mantém a obrigação de comprar os 53 aviões ou de devolver à Airbus os 226 milhões de euros que esta deu a David Neeleman. A Airbus avançou 226 milhões de euros a David Neeleman, que os utilizou para, teoricamente, a DGN capitalizar, a Atlantic Gateway, capitalizar a TAP. Simultaneamente, a TAP assume a obrigação de devolver a David Neeleman esses 226 milhões de euros, caso haja uma reversão da sua presença na empresa, os tais direitos de saída. Ou, dito de outra forma, David Neeleman fica com o direito de receber de volta os 226 milhões de euros que não eram originalmente dele, eram da Airbus,

mas era a TAP que ficava com a obrigação de acertar contas com a Airbus desses 226 milhões de euros.

Ora, o que é que nos diz, ou melhor, o que é que vos diz a Vieira de Almeida, em 2015? Que são coisas completamente diferentes. A expressão do parecer da VdA (Vieira de Almeida, Sociedade de Advogados) é «mecanismos jurídicos genética e funcionalmente independentes, não tem nada a ver uma coisa com a outra!» Mas é mentira.

A minha pergunta é se o senhor lê a entrevista na *Visão* do Sr. Neeleman, encontra logo a seguir um parecer da VdA que diz que está tudo bem, não tem nada a ver uma coisa com a outra, e pronto, siga, está tudo bem, passou para outro assunto, ou se isto não lhe chamou a atenção de haver alguma coisa errada.

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Sr. Deputado, volto a dizer, o Sr. Neeleman foi questionado, se bem me recordo, sobre essa questão dos A350, especificamente nessa entrevista. É o que tenho de memória. Já foi há muito tempo, mas é o que tenho de memória. A Vieira de Almeida, especificamente, dizia, nesse parecer, que não havia ilegalidade nessa questão, porque não havia nenhum direito sobre um contrato que já estava em cumprimento. Não havia, em nenhum documento que eu conheça, que me recorde de ter visto, nenhuma indicação de a TAP estar a pagar os aviões acima do seu valor comercial.

Toda a documentação que diz que tinha e não vi, não, nós vimos a documentação que nos foi dada. Toda a avaliação jurídica que foi feita, a documentação, dizia «operação legal». A TAP disse-nos, antes da celebração do memorando, «operação legal».

Portanto, essa questão de haver descontos comerciais ou não, que deviam ter sido entregues à TAP e não foram, é informação posterior. A informação que tínhamos era «operação legal», Sr. Deputado.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Ó Dr. Pedro Marques, se o senhor é mandado parar pela polícia, a dizer que tem os faróis apagados, e jura a pé juntos que vinha dentro do limite de velocidade, a conversa não faz sentido. É o que o senhor está a fazer agora.

Ou seja, eu estou-lhe a perguntar por um processo em que a Airbus adianta dinheiro ao Sr. Neeleman e em que, teoricamente, o dinheiro do Sr. Neeleman capitaliza a TAP. Esse dinheiro é o que ele tem a haver por acordo de 2017, assinado pelo vosso Governo, dizendo que o Sr. Neeleman tem o direito de ficar com aquele dinheiro, caso saia da TAP. O dinheiro que não é dele, manifestamente. A VdA diz que não tem nada a ver uma coisa com a outra, que são mecanismos genética e funcionalmente independentes.

Eu não estou a falar de haver desconto, mesmo que não houvesse. O problema aqui, e a pergunta que eu tinha feito, é se não houve nenhuma estranheza, a mesma estranheza que, anos mais tarde, trespassou administradores da TAP e membros do Governo, relativamente àquilo que hoje toda a gente conhece por «fundos Airbus». É essa que é a minha pergunta. E note: os fundos Airbus não se resumem ao tema dos descontos ou dos *rappels*. Percebeu isso, não é?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Sr. Deputado, a avaliação jurídica que o Ministério Público está a fazer e que os senhores farão sobre todas essas questões, incluindo a operação de capitalização, terá a extensão que entenderem.

Para mim, as questões que estavam devidamente sinalizadas relativamente à operação de capitalização estavam dadas por legais. Não estava lá nada que indicasse nenhuma ilegalidade, que eu tenha visto, Sr. Deputado. Agora, acha que sim, mas está agora a querer que eu decida, com base em informação que foi conhecida quatro ou cinco anos depois. Sr.

Deputado, com o devido respeito, não consigo fazer isso, não tenho pré-consciência, acho que é assim o termo.

Portanto, com a informação que tinha à minha frente, com os documentos que tinha à minha frente, com a informação prestada pela PARPÚBLICA, com a informação prestada pela TAP, foi-me dito «operação legal».

O que é que eu pensei? Esta operação, *ok*, os senhores dizem que é legal. A empresa e a responsabilidade pela participação social dizem «legal». Eu considero que ela não defende os interesses públicos e pode ser ilegal por uma outra razão, que era nova, que era daquelas últimas 48 horas, que era a questão da carta de conforto, e dedico-me a alterar aquilo que prejudicava o interesse público, no meu entendimento, que era a carta de conforto e que era a perda do controlo estratégico, Sr. Deputado.

Agora, já que tenho de referir esta questão de o Sr. Neeleman poder tirar os 227 milhões de euros, se saísse da TAP de acordo com o acordo de 2017, Sr. Deputado, o Sr. Neeleman, antes do acordo de recomposição, estaria com a TAP a 100 % dois anos depois, em 2017, por acaso. Se o Sr. Neeleman algum dia vendesse alguma parte da participação da TAP, acha que não saía, incluindo essa valorização dos 227 milhões? Acha que ele venderia parte ou a totalidade do seu capital e isso não teria em conta os 227 milhões, que estavam e continuam lá na empresa? Essa ideia de que ele passou a poder sair com os 227 milhões e não podia antes... Se ele tivesse a empresa a 100 % e depois a decidisse vender, os 227 milhões que lá estavam eram valorizados no momento da venda. Ele saía na mesma, no sentido em que estava lá esse capital. Ele, quando fosse ao mercado, dizia: «Tenho aqui uma empresa que vale mil milhões.» Vamos lá dizer assim, como ele chegou a dizer. Mil milhões também porque estavam lá 227 milhões de capitalização. Portanto, se ele saísse na fase pretérita à da nossa

recomposição, portanto, se aquilo depois continuasse assim, também saía com os 227 milhões, porque os 227 milhões faziam parte da capitalização.

Os senhores, agora, avaliarão da legalidade da entrada desse dinheiro. Agora, essa ideia de que antes saía sem o dinheiro dos 227 milhões e passou a sair com isso não faz sentido nenhum. O Sr. Neeleman sempre valorizaria a empresa à saída, quando quisesse sair, incluindo o dinheiro que lá tinha sido posto em capitalização.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Então, o senhor confirma aquilo que ontem foi dito por Miguel Cruz, que nos afirmou que os 55 milhões de euros pagos a David Neeleman até foi com desconto face ao contrato de 2017 e à imposição que daí resultava de devolver o dinheiro das prestações acessórias. Portanto, foi por vossa opção que acabaram por surgir os tais 55 milhões de euros pagos a David Neeleman, aos quais, dizemos nós, não tinha ele o mínimo direito.

Só para ficar aqui registado — porque, ontem, na Comissão de Economia, o senhor fez questão de destacar o facto de o PCP ter outra posição na altura —, já desde 2015, o PCP defende a anulação da privatização, em vez da assinatura de um contrato que, depois, conferiu esses direitos ao Sr. Neeleman.

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Não, eu não confirmo nada disso. Já há bocado também o Sr. Deputado Blanco fez a mesma referência, que eu teria como que confirmado essa relação com as prestações acessórias. Pelo contrário!

Primeiro, comecei por dizer que não tenho nenhuma informação relevante para prestar a esta Comissão sobre a questão da negociação dos 55 milhões. Não era Ministro, não tinha qualquer acesso a informação sobre isso.

Segundo, não tive informação pública — os senhores poderão apurar, se for o caso — sobre se algum dos mecanismos previstos no parassocial para uma eventual saída conflitual do acionista privado foi acionado. Se não foi, não podia sair com direito a coisa nenhuma prevista no parassocial.

Terceiro, factualmente, disse aqui que estava de acordo com a informação prevista nesse parecer da VdA. Num *framework agreement*, que eu não conheço, entre o Sr. Neeleman e a Airbus, estava lá dito que, se o Sr. Neeleman saísse com algum dinheiro das prestações acessórias antes do fim do contrato Neo, esse dinheiro tinha de ser devolvido à Airbus.

Portanto, Sr. Deputado, há muitos anos que acompanha isto e acompanhou o dossiê TAP estes anos todos em que o Sr. Neeleman esteve na empresa. Sr. Deputado, se o Sr. Neeleman tivesse recebido algum dinheiro das prestações acessórias quando saiu ainda na vigência do contrato Neo, tinha-o entregado todo à Airbus. Faça favor de lhe perguntar a ele e à Airbus se ele entregou de volta os 55 milhões de euros.

A única relação que pode fazer...

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Dá-me licença?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Não, tem de me deixar acabar de falar.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Termine, mas é só porque não me parece, sobre isso...

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Estou a responder.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Termine à vontade. Não tem de se enervar.

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Não, estou a responder.

Relativamente aos 55 milhões de euros, se quiserem fazer essa ligação ao parassocial e às prestações acessórias, têm de recolher também essa referência que consta do tal *framework agreement* e confirmar se foi devolvido o dinheiro à Airbus. Primeiro, têm de confirmar se aquela referência no parecer da Vieira de Almeida é rigorosa — eu dou-a por rigorosa, mas poderão confirmar, é a Comissão de Inquérito que o pode fazer — e, depois, se esse dinheiro foi entregue ou não à Airbus, porque parece que o *framework agreement* determinava que, antes do fim do contrato Neo, se houvesse devolução de prestações acessórias, o dinheiro ia para a Airbus.

Portanto, esta é a melhor informação que lhe posso prestar.

O Sr. Neeleman, que eu saiba, não foi para tribunal pedir os 227 milhões. Repito, que eu saiba — não tenho essa informação, os senhores poderão obtê-la —, não foi acionado nenhum dos mecanismos do parassocial. Finalmente, que eu saiba, o Sr. Neeleman não devolveu nenhum dinheiro dos 55 milhões à Airbus.

Portanto, a partir daqui, os senhores podem fazer as relações que entenderem e retirar a informação que entenderem para o vosso relatório. Estas são as informações factuais que eu tenho e que coloco à disposição desta Comissão.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — O Dr. Pedro Marques talvez se recorde que o dever de devolução à Airbus das verbas, até aos 226 milhões de euros, transitava para a TAP e era em caso de incumprimento no negócio da contratação e compra das 53 aeronaves.

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — São coisas completamente diferentes.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Aquilo que o senhor está a dizer, em aparte, que são coisas completamente diferentes, é exatamente o sentido do parecer da VdA. Portanto, o senhor está a reproduzir o sentido de um parecer jurídico que nós refutamos.

Há um aspeto que ainda não foi respondido, que é o de saber se, mais tarde, outros membros de Governos subsequentes e gestores da TAP puseram em causa essa interpretação, de tal forma que isto foi parar ao Ministério Público. Foi do seu gabinete, enquanto Ministro, que saiu o ofício para o Tribunal de Contas em sede de contraditório no processo de auditoria de 2018, e o senhor acaba de nos revelar que sabia, desde janeiro de 2016, do negócio com a Airbus, e nem uma palavra é dita pelo seu Ministério ao Tribunal de Contas sobre a negociação com a Airbus.

Portanto, acaba por ser uma coisa parecida com a do Dr. Pires de Lima, que diz que sabia, nada disse, não apareceu em lado nenhum até agora, em 2023.

A pergunta que lhe faço é: porque é que nem ao Tribunal de Contas, nem em termos de averiguações internas, foi equacionado ou questionado o sentido daquele negócio e a validação? Ou leu o parecer do consultor do Governo anterior e disse «então, pronto, está bem»?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Sr. Deputado, voltarei aí, mas tenho de ir primeiro à outra questão, porque disse que eu baralhei duas coisas, mas não baralhei coisas nenhuma.

Não me leve a mal, mas são duas coisas diferentes: uma era a obrigação da TAP de pagar à Airbus, se não fizesse a compra dos aviões. A outra, que eu vejo referida no parecer da VdA — que os senhores terão de ver se tem ou não o tal *framework agreement*, que eu não conheço, mas que lá tem referido —, é que o Sr. Neeleman teria de devolver dinheiro à Airbus, se recebesse prestações acessórias da TAP antes do fim do contrato Neo. Não

tem nada a ver com não efetivar a compra dos aviões Neo, que era esse o tal momento em que a TAP tinha de pagar à Airbus.

Estou-lhe a dizer que a referência que encontrei é: se houver uma transferência de dinheiro para o Sr. Neeleman de prestações acessórias antes da execução do contrato Neo, tem de devolver esse dinheiro à Airbus.

São coisas diferentes, mesmo. Não baralhei nada, são mesmo duas coisas diferentes.

Sobre a outra questão, o Sr. Deputado diz: «Porque é que não disse ao Tribunal de Contas? Porque é que não levantou suspeitas ao Tribunal de Contas?» A informação que eu tinha, nessa altura, era de que aquilo era um negócio legal. O Sr. Deputado, agora, tem um conjunto de informações. Nomeadamente, a única que eu conheço, até agora, que me causou sérias dúvidas é essa do desconto comercial. O resto, portanto, será a vossa avaliação. Sobre essa do desconto comercial, eu não tinha, de facto, conhecimento.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Dr. Pedro Marques, há, em 2018, dia 13 de dezembro, uma deliberação única escrita, um acordo de execução do acordo parassocial, datado de 13 de dezembro, em que o acionista PARPÚBLICA, considerando o acordo parassocial e passando a aprovar a minuta do acordo de execução desse acordo parassocial, estabelece, nos objetivos, logo na cláusula segunda: «Promover a abertura de capital a terceiros através de uma oferta pública de subscrição de capital da sociedade no primeiro trimestre de 2020, até fevereiro de 2020.»

Eu queria-lhe perguntar porque é que os membros do seu Governo — que, até agora, têm dito que o recusaram frontalmente —, por escrito, assumiram esse objetivo de uma abertura de capital a terceiros, através de uma oferta pública de subscrição de capital assumido como compromisso em dezembro de 2018?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Sr. Deputado, essa obrigação, ou essa possibilidade, esse direito dos privados de iniciar uma operação de abertura de capital vinha desde o processo inicial de privatização e tinha balizas, nomeadamente, uma demonstração de uma valorização da TAP em 600 milhões de euros, se não me falha a memória. Portanto, a partir daí, era como que um *trigger*, digamos assim, de iniciar um IPO (*initial public offering*), uma oferta pública de ações da TAP.

Sr. Deputado, o que nós procurámos fazer e fizemos com eficácia na renegociação foi, de facto, acrescentar-lhe o direito do Estado, em qualquer caso, de não vender as suas ações e não alterar a sua posição, digamos assim, no capital da TAP. E isso fizemos e conseguimos.

Quando os acionistas privados, numa fase posterior, argumentaram que teriam eventualmente informação, que teriam avaliação no sentido de que a TAP já teria atingido esse valor que permitiria chegar à tal IPO, nós dissemos: «Bom, sim senhor, se querem fazer alguma proposta de algum tipo de abertura de capital, tudo bem, mas nós, do nosso lado, queremos fazer aquilo que pusemos no parassocial, que é o facto de não querermos alterar a posição do Estado relativamente a essa matéria. Portanto, se o Sr. Neeleman e o Sr. Pedrosa quiserem abrir capital, estejam à vontade. Do vosso capital, dispõem com certeza, e está previsto nos termos estatutários. Nós mantemos aquilo que definimos em relação ao parassocial.»

A partir daí, penso que tiveram aqui informação sobre isso da parte do Dr. Diogo Lacerda Machado, informação essa que eu, depois, já conheço menos bem, para não dizer que, depois, já não conheço a parte posterior.

O Sr. Neeleman, pelo que percebo, a intenção dele era a de uma abertura de capital maior, mas isso foi a informação que eu ouvi aqui, já não são dados que eu tenho enquanto Ministro. Portanto, terá depois iniciado um processo mais numa lógica de *private placement*, ou seja, tentar vender

diretamente a sua posição a um outro ator, a uma outra companhia, a um outro investidor.

É a informação que tenho sobre essa matéria. Nós reiterámos aos acionistas privados que aquilo que estava previsto desde o início era «muito bem, abertura de capital, podem lá abrir capital, sim senhor, mas nós queremos manter a nossa posição, portanto, vamos lá tentar encontrar aqui uma forma de os senhores poderem fazer essa dita abertura de capital e eventualmente até reforçar capitais da TAP». Isso até se podia fazer. Recordo-me que um dos modelos que financeiramente se admitia... Ou melhor, os nossos representantes do Conselho de Administração falavam num modelo em que pudesse ser feita alguma abertura de capital ao nível da S.A., portanto, da Sociedade de Transportes Aéreos, e não ao nível da SGPS, para manter a estrutura de capital na SGPS, que permitisse reforçar capitais globalmente da TAP.

Eram vários modelos que se poderiam equacionar no contexto dos acionistas, no contexto daquilo que estava previsto legalmente desde a privatização, mas que defenderiam a nossa posição de não termos de alterar a componente acionista pública.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Doutor e Sr. Deputado.

Dou agora a palavra ao Sr. Deputado do Bloco de Esquerda Pedro Filipe Soares.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Sr. Presidente, cumprimento o Sr. Dr. Pedro Marques, o Sr. Eurodeputado Pedro Marques.

Queria colocar-lhe uma questão, até aproveitando não só as declarações de hoje, mas também algumas que fez ontem na Comissão de Economia, dado que teve mais tempo para falar do que teve hoje, em relação

à forma de compra da participação acionista por parte de David Neeleman e da AG, em 2015.

Teve conhecimento — e, se sim, quando — que os moldes de compra final por parte da AG, em 2015, tinham sido recusados no primeiro semestre do ano, na forma como foram apresentados?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Não tive, senhor Deputado.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Quando foi rever, mesmo depois da informação dos fundos Airbus, não teve essa informação?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — A informação em que nos focámos, ou melhor, os documentos em que nos focámos foram os documentos que deram o processo por concluído legalmente, e que eram os documentos...

Ou seja, na minha interpretação, se foi chumbado numa primeira fase... Tive agora conhecimento posterior, até pelos trabalhos desta Comissão, que tinha havido um primeiro chumbo dessa primeira proposta e, depois, uma segunda fase aprovada. O que chegou ao meu conhecimento, enquanto Ministro, foi a legalidade da operação, portanto, se quiser, isso a que o Sr. Deputado chamou «a segunda fase», aquela fase mais próxima do final do ano.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Mas há pouco disse-nos que também questionou a PARPÚBLICA sobre o processo de privatização. Da PARPÚBLICA, não recebeu depois, já nos primeiros meses de 2016, essa informação?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Não. Da parte da PARPÚBLICA, o que nós recebemos... Eu acho que não disse que questionei a PARPÚBLICA.

Eu disse que foi depois da tal entrevista que fomos ver com mais detalhe a informação que nos tinha sido prestada pela PARPÚBLICA.

A reunião que tivemos com a PARPÚBLICA, em que eu participei, foi a reunião de dezembro de 2015, onde, volto a dizer, o que a PARPÚBLICA disse foi «é legal». Foi uma reunião defensiva nesse sentido, em que a PARPÚBLICA defendeu a legalidade da operação e entregou documentação, ou nesse dia, ou em dias posteriores, no Ministério das Finanças. Fizemos uma avaliação sumária desses documentos e concentrámo-nos, de facto, numa operação que nos era transmitida pela PARPÚBLICA e pela TAP como legal, em reconfigurar aquilo que achávamos danoso para o interesse público, como também já aqui indiquei.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Nesse conjunto de documentos que foram indicados, não foi dada a informação dessas tais duas fases? Uma primeira recusa e a posterior aceitação?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Pela informação que chegou ao meu conhecimento, enquanto Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, não. Eu, Ministro, não tive conhecimento de nenhuma diferença e de rejeição em primeira fase.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — O Sr. Ministro referiu a existência das cartas de conforto. Para além da vinculação do Estado português e da dívida a ser criada, e existente, pela TAP, poderia configurar também a existência de apoios de Estado aos olhos da Comissão Europeia.

Confirma essa afirmação?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Confirmo essa afirmação, em relação àquela dívida assumida naquele momento, porque, no meu entendimento,

não era só em relação àquela dívida. Na operação conforme nós a reconfigurámos, os acionistas passaram a estar a par da situação e foi dada por validada, mas, nas cartas de conforto, estava a assunção de responsabilidade sobre toda a dívida existente, sobre a dívida que, eventualmente, fosse constituída, sobre alterações patrimoniais existentes.

É nesse sentido que, segundo a minha avaliação, na base da informação jurídica que recolhi, poderia configurar um auxílio de Estado.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Em que é que isso difere da assunção que o próprio Estado fez, na consequência da alteração acionista promovida pelo Sr. Ministro, da assunção de dívidas que já existiam e de outras que poderiam ser criadas?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Não foi considerado, nessa circunstância, auxílio de Estado, e o processo depois foi objeto de avaliação, obviamente, pelas autoridades europeias.

Não foi considerado auxílio de Estado essa responsabilidade, essa *equity cure*, as prestações acessórias a fazer em substituição, eventualmente, de uma dificuldade financeira da empresa, porque foi feito de acordo com o equilíbrio relativo de capital dos acionistas. Portanto, se for ver o tal documento que referi, tem lá o valor do lado do acionista público e o valor do acionista Atlantic Gateway, proporcional às suas percentagens de capital, com desincentivos económicos muito fortes, como tal devem ter sido reputados. Por isso, a operação foi validada de qualquer passagem entre acionistas dessa responsabilidade, assim como não foi considerado auxílio de Estado a subscrição do empréstimo obrigacionista.

Ontem, referi aqui — e gostava de voltar a esse tema — que era nossa convicção, naquele momento, quando formatámos o processo de reconfiguração de capital, de que, a par da existência do acionista Estado,

maioritário na empresa, a existência de um acionista privado era importante por duas razões, pelo menos. Primeira razão: um acesso ao mercado, uma presença em mercado, ter um acionista com conhecimentos adicionais para aportar à empresa. Segunda razão: porque nos permitia imediatamente ter o tal comparador de mercado em qualquer operação de capitalização ou financiamento da empresa. Isso, a DGComp permite. Ou seja, se os acionistas públicos e privados entrarem em condições de mercado num financiamento da empresa, isso pode-se fazer. Agora, entrar sozinho o acionista Estado, entrar em exclusivo, em várias operações, tem sido reputado como auxílio de Estado.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Mas não estava inerente ao acordo que foi assinado a possibilidade de o acionista Estado entrar, caso o privado não aceitasse entrar?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Sim, mas balizado, portanto, com limite superior, como há pouco referi ao Deputado Bernardo Blanco, e com fortíssimos desincentivos económicos ao acionista privado, a esse mecanismo de substituição, de tal maneira que foi considerada regular a operação pelas autoridades europeias. Ou seja, foi considerado adequado o desincentivo económico e, portanto, muito forte, certamente, o desincentivo económico ao acionista privado.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — E tinha garantias, então, que, caso o acionista privado não assumisse as suas responsabilidades em futura capitalização da empresa, o Estado poderia assumi-las? Decorria do acordo. Isso não seria visto, por parte da Comissão Europeia, como ajuda do Estado?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — A operação como um todo foi avaliada pelas autoridades europeias e foi considerada como regular. Do meu ponto de vista, não há, sobre essa matéria, mais nada a acrescentar. As autoridades europeias avaliaram a operação incluindo esse aspeto, estou seguro.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Por que motivo a Azul passou a receber direitos económicos da TAP? Qual é a lógica racional por trás disto?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Pela subscrição do empréstimo obrigacionista, Sr. Deputado, julgo que é essa a razão.

Uma parte da capitalização decorrente da operação de privatização era feita através daquela entrada inicial, daquela porta inicial de que temos vindo aqui a falar, e a segunda parte era através do empréstimo obrigacionista, do qual 90 milhões de euros foram subscritos pela Azul.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — E já fazia parte do acordo assumido pelo Estado com a Atlantic Gateway, entenda-se, com Neeleman e Pedrosa? Já estava assumido que a entrada da Azul decorreria nestes termos?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Sim. Eu penso que mesmo a possibilidade de ser a Azul a subscrever o empréstimo é já do processo de privatização concluído em 2015. Tenho agora de passar alguns anos, mas o acionista privado substituiu um outro fundo que os haveria de apoiar, mas a Azul está no processo e, salvo erro, de memória, é já do processo de privatização da direita a entrada da Azul como subscritor do empréstimo obrigacionista.

Nessa altura, eram 120 milhões que iria subscrever, com a nossa reconfiguração passaram a ser 90 e nós 30, nós, PARPÚBLICA, mas com os

tais direitos económicos decorrentes, os tais 13,75 % ou 7,5 % de taxa de remuneração.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — De que forma é que passa a existir a tal obrigação do Estado relativa às prestações acessórias de 224 milhões de euros, junto de David Neeleman, caso o Estado assumisse uma maioria de capital social da empresa?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Pode repetir, por favor?

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Na sequência do acordo parassocial, aprovado em 2017, que decorre da alteração de capital de que estávamos a falar, é indicado que o Estado assume os tais 224 milhões de euros, ou 227 milhões de euros, consoante as versões, mas à volta desse valor, de prestações acessórias que tinham sido pagas inicialmente por David Neeleman e assume o compromisso que, caso o Estado assumisse uma posição maioritária na empresa, pagaria essas prestações acessórias a David Neeleman.

Em que contexto é que isso é alcançado?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Sr. Deputado, esse é um dos aspetos do acordo parassocial, da recomposição de capital que foi realizada.

Digamos, a situação é esta: há uma capitalização da empresa, dada por concluída, legalmente concluída, o acionista privado era o único que tinha feito capitalização da empresa naquele momento, nós depois fizemos os 30 milhões do tal empréstimo obrigacionista, mas, substancialmente, os 227 milhões de euros mais os 90 milhões de euros do empréstimo obrigacionista, e na privatização que encontramos, quando chegámos ao Governo, dois anos depois quem estaria fora da empresa era o Estado.

Portanto, não tinha que lá estar, como eu há pouco procurei explicar ao Deputado Bruno Dias, nenhuma cláusula de, digamos, devolução ao Sr. Neeleman, ou não fosse lá o que fosse, porque, como eu tentei explicar, quem sairia da empresa, ao fim de dois, anos era o Estado, portanto o Sr. Neeleman e o Sr. Pedrosa continuariam na empresa como acionistas, nessa altura, a 100 %.

Se, em algum momento, saíssem da empresa, portanto, vendendo parte da sua participação de uma empresa de que eram detentores a 100 %, fariam uma valorização da empresa para a vender em mercado, que incluiria certamente essa questão dos 227 milhões de euros, ou seja, a valorização da empresa incluiria a sua capitalização.

Portanto, a tal ideia de que ele, depois, sairia sem contar com os 227 milhões de euros não tem sentido, porque uma empresa é a sua capitalização, também nessa circunstância.

O que é que aconteceu quando nós chegámos? Assumimos os 50 % de capital e dissemos no parassocial, a que se refere e que inclui essas cláusulas, que, caso haja um conflito que determine a impossibilidade de continuação dos dois acionistas, quem passa a sair é o privado; o Estado não sairá da empresa.

E, então, dissemos ao privado, o que é completamente normal, de acordo com a informação jurídica que me foi prestada na altura, que, em parassocial desta natureza, numa situação de resolução de conflitos, devem colocar-se todos os incentivos a uma resolução consensual, digamos assim, dos conflitos, mas, claro, que se eu obrigo o outro acionista a sair, devo dar-lhe a possibilidade de ser reembolsado dos fundos que meteu na capitalização da empresa, porque, volto a dizer, na privatização original não havia essa questão, porque ele não ia sair da empresa, quem saía éramos nós, o Estado, e ele quando saísse, vendendo a empresa, saía também com esse dinheiro, porque venderia tendo em conta a capitalização.

Nós, agora, com a nossa reconfiguração, determinámos que, se houver um conflito insanável, quem sai é o privado. Então, dissemos, bom, como era normal em qualquer parassocial, poderá, eventualmente, sair com o dinheiro, mas, atenção, com notificações, mediações, uma série de coisas, que penso que nunca chegámos a ter de ter nenhuma dessas situações com o privado, sempre conseguimos ter entendimento nas situações que sempre vão surgindo.

Mas, portanto, estávamos num processo em que só no fim de uma longa, digamos, maratona de tentativas de negociação, se o privado fosse, de facto, empurrado para fora da TAP, então poderia levar o dinheiro com que tinha capitalizado a empresa.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — O exemplo que o Sr. Doutor deu, há pouco, ao Deputado Bruno Dias, foi: se a empresa valesse 1000 milhões e o acionista privado vende-se a empresa por 1000 milhões, necessariamente os tais 224 milhões de euros lá fariam parte.

Mas se a empresa não valesse, sequer, 224 milhões de euros?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Bom, o acionista sairia em função do valor da empresa.

Mas, volto a dizer, o valor da empresa teria em conta, certamente, o seu capital, incluindo o capital que lá tinha sido colocado enquanto prestações acessórias, Sr. Deputado.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — E se a empresa tivesse desvalorizado, tivesse sido descapitalizada, tivesse havido um problema qualquer e se esse valor tivesse sido destruído, o acionista privado, a sair, não sairia sem esse valor?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Dependendo do valor que a empresa tivesse em mercado no momento em que ele decidisse sair, Sr. Deputado.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Então, confirma-se que o exemplo que deu é um exemplo que é benéfico para o privado, porque, num contexto em que a empresa desvalorizasse, esta cláusula, que foi colocada no acordo parassocial, defende os direitos pré-estabelecidos do privado, não o risco de negócio.

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Esta cláusula não tinha nada a ver com situações de valorização ou desvalorização da empresa. Esta cláusula era para situações de conflito. Esta e as outras todas que lá estão, deve ter visto, relativamente à avaliação, aos desincentivos, os menos vinte, os mais vinte, tudo isso tinha a ver com situações de incentivo em entendimento entre os acionistas.

Volto a dizer: na privatização original não tinha de existir nenhuma cláusula sobre as prestações acessórias, porque o privado não ia sair da empresa; quem era empurrado da empresa dois anos depois era o Estado.

Na situação da reconfiguração que fizemos, determinámos que, se houvesse um conflito insanável entre acionistas — e era para isso que serviam essas cláusulas — quem sairia da empresa era o privado e, então, aí sim, com certeza, se o privado saísse forçado da empresa teria direito a retirar a verba com que tinha capitalizado a empresa, não tinha nada a ver com o valor ou a desvalorização da empresa.

Era em situação de conflito entre acionistas que todos os parassociais, a informação jurídica que tenho, têm este tipo de clausulados relativamente à resolução de situações de conflito.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Então, posso retirar das suas

palavras que o facto de estarem previstos os 224 milhões de euros no acordo parassocial era a salvaguarda dos direitos do acionista privado, independentemente do que fosse o futuro da empresa, ou seja, havendo uma alteração da participação ou da relação das participações sociais, o acionista privado teria sempre direito a esse valor?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Não. O acionista privado teria direito a esse valor numa situação de conflito insanável cuja responsabilidade viesse, de facto, a ser atribuída ao Estado ou de um incumprimento daqueles que estavam previstos no parassocial.

Felizmente, todo o período em que estivemos na empresa nunca chegámos a nenhuma situação dessa natureza, toda a gestão normal da empresa foi, aliás, no sentido de a valorizar e de dar estabilidade às relações acionistas naquele período.

Portanto, Sr. Deputado, como digo, os parassociais, todos — de acordo com a informação que recebi, não sou um advogado de direito comercial — têm mecanismos de resolução de conflitos entre acionistas. É normal que assim seja e esse mecanismo existiu, mas, felizmente, nunca precisámos dele no período em que estive na empresa.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Mas insisto neste ponto: se era um mecanismo de resolução de conflitos, esses 224 milhões e a sua previsão do parassocial serviam para salvaguardar os interesses de David Neeleman relativos a esses 224 milhões?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Eu insisto, também, na minha resposta: esse mecanismo não existia na privatização original, porque não havia Estado para salvaguardar coisa nenhuma, dois anos depois; no mecanismo que nós definimos, se houver um conflito insanável, quem sai é o privado, e

ao privado, se tiver de sair nessa circunstância de conflito insanável, permitimos que recupere os valores de capitalização que fez na empresa.

Era isso que estava lá previsto, é normal, eles é que capitalizaram, nós não tínhamos capitalizado. Felizmente, como lhe digo, nada disso foi necessário — é normal nos parassociais — e conseguimos estabilizar sempre essa relação acionista.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Eu aí, permita-me discordar da sua conclusão inicial, mas permita-me valorizar a sua aproximação inicial, porque o que diz, finalmente — conseguimos perceber das suas palavras — , é que era uma salvaguarda, uma proteção dos direitos de David Neeleman, nesse ponto de vista, e que, caso existisse um conflito, esses direitos estavam salvaguardados no seu interesse — no seu interesse: David Neeleman.

E discordo da sua conclusão final, porque me parece que um conflito insanável foi aquele que ocorreu em 2020. Ou não concorda?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Sr. Deputado, eu não conheço os termos do conflito existente em 2020, já expendi aqui abundantes argumentos, são os que tenho, sobre a possível relação ou não com as prestações acessórias, mas volto a dizer: os mecanismos que colocámos no parassocial, muito blindados relativamente às situações de conflito, eram para resolver as situações de conflito.

Não tenho informação que algum deles tenha sido acionado em 2020, portanto, invocar estas cláusulas do parassocial para esse efeito parece que carece de fundamento, se também não tiverem sido operados os mecanismos previstos no parassocial. Além daquilo que já referi, vou aqui continuar a dizer, os senhores depois avaliarão como melhor entenderem: o Sr. David Neeleman, ainda por cima, no período até ao fim da execução do contrato Neo, se recebesse algum dinheiro das prestações acessórias, tinha de o

entregar à Airbus, de acordo com a informação que está no tal parecer da Vieira de Almeida.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Queria retirar já isso de cima da mesa: mas isso não diz nada em relação ao Estado português. Certo?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Essa referência no parecer da Vieira de Almeida é sobre a possibilidade de o Sr. Neeleman devolver dinheiro à Airbus, não tem lá nenhuma referência, nessa matéria, ao Estado português, não.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Então, acho bem, porque é para retirarmos isso de cima da mesa, senão parece que estamos aqui a criar uma confusão sobre uma coisa que devia ser bastante mais simples.

Se ele pagou ou não, são outras contas do rosário, não tem a ver com este. Confirma isso?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Eu apenas fiz essa referência, mais do que uma vez, porque, mais do que uma vez, os senhores me perguntaram por uma informação que, manifestamente, não tenho sobre a negociação dos 55 milhões de euros.

Referi-me à informação que tinha, enquanto Ministro, e da qual vos posso prestar informação, que é: uma possível relação entre qualquer saída do Sr. Neeleman e as prestações acessórias, também tinha de ter em conta o que é que aconteceria às prestações acessórias se elas fossem devolvidas ao Sr. Neeleman até ao fim do contrato Neo, que, salvo erro de memória, era até 2025.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Em junho de 2020 o seu sucessor

ameaçou os privados, entenda-se Neeleman e Pedrosa, para uma putativa nacionalização da TAP. Não considera que isso fosse um processo conflitual?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Não tenho nenhuma informação nem nenhum comentário a fazer sobre matérias que tenham sido, digamos, da gestão posterior à minha. Não julgo que possa acrescentar nenhum elemento relevante a esta Comissão de Inquérito, porque, de facto, eu não estava, não tenho informação sobre essa fase.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Mas há pouco referiu que não tem nenhuma informação de ter havido uma relação conflitual em nenhum momento, mas havia um acordo parassocial que salvaguardava o privado na eventualidade de uma conflitualidade.

Pergunto-lhe: tendo havido notícias públicas de incapacidade de negociação e de aceitação dessa negociação entre o Estado e os privados para um empréstimo indispensável para a vida da TAP, e os privados não tendo aceitado, isso não era uma situação conflitual?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Sr. Deputado, volto a dizer: eu não conheço a informação pública — mas os senhores têm as condições que eu não tenho para obter essa informação — de que, em algum momento, desde que foi assinado este parassocial até à saída dos acionistas privados, os mecanismos nele previstos tenham sido acionados.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Mas são duas coisas diferentes. Na sua frase, agora, disse: «os mecanismos relativos à conflitualidade»; coisa diferente é a situação de conflitualidade.

Por isso, eu queria perguntar-lhe, porque é o que leva aqui à

consequência do acordo que o senhor assinou: não colocou o Estado numa situação de fragilidade, perante os tais 224 milhões de euros que, chegados a uma situação de conflitualidade, os mecanismos de resolução dessa conflitualidade eram favoráveis ao privado e não ao Estado?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Sr. Deputado, os mecanismos legais previstos neste parassocial, os mecanismos contratuais previstos neste parassocial, não foram acionados.

Portanto, volto a dizer: os mecanismos aqui previstos de resolução de conflitos entre acionistas são normais nos parassociais de sociedades com acionistas com esta dimensão relativa, como tínhamos naquele momento.

Além disso, Sr. Deputado, todas as considerações que eu possa fazer adicionalmente são apenas considerações, já vos foram feitas aqui, aliás, outras questões que foram colocadas sobre alterações de circunstâncias e outras, mas isso fica para a vossa avaliação jurídica, sobre se outros mecanismos deviam ou não ter sido tidos em conta.

Eu não conheço as circunstâncias que levaram à saída dos privados, não tenho a informação que os senhores têm sobre a saída dos privados. Também não tenho informação — mas os senhores é que tem condições para saber — sobre se, sim ou não, algum dos mecanismos previstos no parassocial foi alguma vez acionado.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Sr. Doutor, o seu sucessor disse que David Neeleman tinha direito a 224 milhões de euros. Ontem, o ex-Secretário de Estado do Tesouro, Miguel Cruz, disse que David Neeleman tinha direito a 224 milhões de euros, e esse direito advém da sua assinatura. Rejeita essa responsabilidade?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Sr. Deputado, a existir esse direito — e

eu não sou jurista, não ouvi essas audições assim com esses termos que o senhor está a dizer, mas o senhor é que sabe, os senhores é que sabem, enquanto Deputados —, o que eu digo é o seguinte: a existirem esses direitos, em algum momento, primeiro, sempre poderiam ser dirimidos em tribunal, se o Estado tivesse alguma coisa a dizer sobre isso; segundo, só poderiam existir depois de todos estes mecanismos de resolução de conflitos terem sido acionados.

Não tenho nenhuma informação de que algum dos mecanismos previstos no parassocial tenha sido acionado.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — O conjunto de compromissos que decorriam do acordo parassocial, se não fossem cumpridos, levavam à nulidade do acordo parassocial?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Não sou advogado, não sei responder a essa pergunta nesses termos.

O parassocial regulava as relações entre os acionistas e, portanto, estabelecia obrigações legais para os acionistas. Não consigo responder a esse tipo de pergunta assim nesses termos, porque isso precisa de uma avaliação jurídica, que não é a minha, não sou advogado, a minha posição não era de advogado, era de responsável político do Ministério.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Mas assinou um documento que assumia o compromisso de um IPO (*initial public offering*) até ao primeiro trimestre de 2020, caso o *equity value* fosse superior a 400 milhões de euros, o que se confirmava, que tinha um conjunto de salvaguardas — direito de preferência do Estado, 50 %, etc. — e tinha uma cláusula nesse grupo de matérias do acordo parassocial, que diz: «sem prejuízo da manutenção do acordo parassocial, caso seja frustrada a negociação prevista no presente

acordo no que toca a abertura de capital este cessa os seus efeitos.» Este, o acordo parassocial, onde estava a salvaguarda de direitos de 224 milhões de euros.

Considera que isto poderia ter sido exercido para o não pagamento dos 224 milhões de euros?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Sr. Deputado, não consigo, neste momento, nesta Comissão, opinar. Eu não estava lá quando foram tomadas as decisões do pagamento, ou não, dos 224 milhões de euros.

As decisões que tomámos relativamente à possível abertura de capital, sobre essas, tenho responsabilidade, defenderam o interesse público no sentido de que comunicámos aos acionistas privados que entendíamos que o Estado não devia perder a posição que tinha no capital, o que tínhamos salvaguardado no parassocial. Eu não consigo fazer especulações sobre as outras consequências de uma não verificação, até ao ponto de...

A ligação que o Sr. Deputado agora aqui fez: se recusássemos o IPO, que já não tínhamos de defender, digamos, caíam as outras... Eu não consigo fazer esse tipo de raciocínio. Isso têm de ser os senhores a fazer essa avaliação nesses termos.

O Sr. Deputado está a pedir-me um raciocínio para um período em que eu, ainda por cima, já não tinha responsabilidades políticas na TAP, não consigo... Ou seja, eu tratei, nós tratámos, sob minha responsabilidade política, de garantir a execução dos termos legais previstos na privatização e na recomposição de capital, incluindo a defesa, mesmo numa eventual abertura de capital, da posição do Estado na empresa.

Portanto, essa foi a minha principal preocupação e essa conseguimos salvaguardar até à minha saída.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Sr. Doutor, eu percebo a sua

defesa no que toca à sua não participação em 2020, mas estamos aqui a falar das consequências daquilo que negociou durante um ano e três meses e que assinou em 2017, não só os 224 milhões de euros, que é indicado publicamente pelo seu sucessor e por parte das Finanças, que era uma obrigação que daí decorria.

Agora, estava eu a interpretar aquilo que o senhor tinha assinado para perceber se estava na mente de quem negociou do lado do Estado esta ideia de que se não houvesse a tal abertura dos privados em 2020, isso dava ao Estado algum direito adicional.

Segunda pergunta, se me permite, e numa lógica mais aberta: pareceu dar a entender que tinha algum tipo de conhecimento sobre a relação do valor dos 55 milhões com que David Neeleman saiu da TAP, e uma relação até perante obrigações que ele poderia ter junto à Airbus.

Pergunto-lhe que informações é que tem sobre essa matéria, se é que tem, e peço-lhe para as partilhar connosco, porque, para nós, é um mistério como é que se chegou a esse valor.

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Não tenho absolutamente nenhuma informação sobre a questão dos 55 milhões de euros.

Trouxe apenas os elementos factuais que conheço sobre a questão do parassocial que assinei, que tem vindo a ser ligado por alguns atores a essa questão, mas não tenho nenhuma, absolutamente nenhuma, informação sobre a negociação que relevou ao pagamento dos 55 milhões de euros.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — E sobre esta ideia de que o Estado poderia ficar desvinculado das obrigações do parassocial se, em 2020, não existisse o tal IPO da parte dos privados?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Sr. Deputado, não consigo responder

com essa... Eu prometo que assim que houver um intervalo vou regressar à informação que tenho ainda sobre o parassocial relativamente às consequências da não autorização do IPO.

Quero ir ver com detalhe. Tenho ideia, já vou confirmar, depois, que a não autorização do IPO da nossa parte também teria consequências significativas, nomeadamente seria uma das situações de bloqueio que poderia levar às questões que me colocou anteriormente.

Quero verificar com cuidado antes de lhe responder com mais detalhe, porque acho que o passo que deu é um passo que tem esse problema, ou seja, não tem em conta as situações de bloqueio em incumprimento previstas no próprio parassocial, mas eu preciso de uns minutos no intervalo para poder, numa eventual segunda ronda, esclarecer essa questão.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Doutor.

Eu sugeria que, contrariamente àquilo que é habitual, porque estamos numa janela temporal ainda útil, mantivéssemos esta ronda até final e faríamos o habitual intervalo no final desta primeira ronda, se estivessem todos de acordo.

Como parece haver acordo, passo a palavra ao Sr. Deputado Pedro Coimbra, do Partido Socialista.

O Sr. **Pedro Coimbra** (PS): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Dr. Pedro Marques, é um gosto revê-lo hoje, aqui, apesar de o ter visto, ontem, na 6.^a Comissão.

Dr. Pedro Marques, quer ontem, quer hoje, tem sido muito abordada a questão da carta de conforto. Ao que me parece, esta carta de conforto não está no acervo documental desta Comissão de Inquérito. Não posso garantir, mas, ao que me parece, não está.

Aquilo que lhe pergunto, e peço-lhe uma resposta de sim ou não, e

depois terei oportunidade de lhe dar tempo para melhor explicação, é o seguinte: o Dr. Pedro Marques, que já referiu várias vezes esta carta de conforto, conhece bem esta carta, conhece bem o seu conteúdo, viu-a, tem-na ou teve-a? Peço-lhe uma resposta simples de sim ou não sobre se conhece bem o conteúdo da carta.

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Conheço o conteúdo da minuta da carta de conforto, sobre a qual foi posto o despacho de aprovação dos membros do Governo.

Nunca vi as cartas enviadas aos bancos, mas tenho a certeza, não pode ser de outra forma, que o conteúdo da carta enviada aos bancos tem de ser o mesmo que estava na minuta aprovada pelos membros do Governo.

O Sr. **Pedro Coimbra** (PS): — O Dr. Pedro Marques referiu despachos de membros do Governo.

Segunda pergunta, e peço-lhe também que seja direto: quais são os membros do Governo que deram despacho sobre essa carta de conforto?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — A secretária de Estado do Tesouro, que estava em funções, nessa fase, Isabel Castelo Branco, e o Sr. Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, Miguel Pinto Luz.

O Sr. **Pedro Coimbra** (PS): — Sr. Presidente, gostaria de fazer uma interpelação à Mesa sobre a condução dos trabalhos.

O Sr. **Presidente**: — Agradecia mesmo que fosse sobre a condução dos trabalhos.

O Sr. **Pedro Coimbra** (PS): — É, sim, Sr. Presidente.

É para informar V. Ex.^a e a Mesa que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista vai dar entrada de um requerimento a solicitar cópia do despacho dos membros do Governo relativo à carta de conforto, emitida pela Parpública; cópia das cartas de conforto enviadas pela Parpública às várias instituições financeiras; e, ainda, cópia de eventual notificação prévia de auxílio de Estado à Comissão Europeia.

O Sr. **Presidente**: — Muito bem, Sr. Deputado.

Assim sendo, logo que chegar à Mesa o requerimento, ele será, em tempo útil, colocado à discussão e votação.

O Sr. **Pedro Coimbra** (PS): — Muito obrigado, Sr. Presidente, vamos fazer esse requerimento nos termos habituais.

Dr. Pedro Marques, no dia 3 de maio deste ano, o Sr. Eng.º Miguel Pinto Luz foi ouvido na 6.ª Comissão Parlamentar e, nesse mesmo dia, eu próprio — não foi mais ninguém, fui eu — perguntei-lhe se existia alguma carta de conforto.

Ontem estive a rever a gravação dessa audição. Fiz-lhe a pergunta ao minuto 15 da gravação e ao minuto 30 o Sr. Eng.º Miguel Pinto Luz respondeu-me, e vou citar: «A carta de conforto desconheço. Acho que, absolutamente, não existiu.» Foi esta a resposta que o Eng.º Miguel Pinto Luz me deu à questão que eu coloquei diretamente ao próprio sobre a existência da carta de conforto — pergunta no minuto 15 da gravação, resposta no minuto 30.

Ora, naturalmente, o Eng.º Miguel Pinto Luz teve grandes responsabilidades no Governo, foi o Secretário de Estado que culminou o processo de privatização e continua a ter grandes responsabilidades no País, porque é vice-presidente de uma câmara municipal importante e é também Vice-Presidente do Partido Social Democrata e tem, por isso,

responsabilidades acrescidas.

O Eng.º Pinto Luz Esteve na 6.ª Comissão Parlamentar, não dignificou, não vou qualificar mais do que isto, este Parlamento, e não dignificou os Deputados a quem respondeu desta forma, faltando, no mínimo, ao rigor.

Pergunto-lhe, Sr. Dr. Pedro Marques: se não tivesse havido esta carta de conforto, a operação de privatização tinha-se realizado, na sua opinião?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — O Sr. Deputado remete-me para uma questão que ontem referi na Comissão de Economia.

Eu ontem já disse, e repito, que acho muito difícil que alguém que esteve no Governo 27 dias não se lembre de assinar um despacho autorizador de uma carta de conforto desta natureza, mas o Sr. Eng.º Miguel Pinto Luz explicará se se lembra ou não do despacho, se, afinal, não se lembra da carta de conforto, mas lembra-se do despacho, isso depois ele dirá.

Agora, o que, para mim, é claro — e eu ontem disse isto e digo-o com toda a abertura — é que eu não acredito que as pessoas assinem um despacho desta natureza, porque querem pôr o Estado numa situação de risco total, quer dizer, não vejo que nenhum membro do Governo tenha nenhum prazer em pôr o Estado numa situação de risco total em relação à gestão dos privados na TAP.

Acredito que isto foi feito naquela noite de 12 de novembro por causa, digamos, da imposição, por parte dos bancos, da existência desta garantia. Os bancos, o sistema financeiro, as entidades financiadoras só podem ter exigido uma coisa destas para que o Estado chegasse ao ponto, de facto, de haver dois membros do Governo a autorizar uma carta a dizer: «nós obrigamo-nos a exercer a opção de compra se uma prestação financeira não for paga».

Portanto, isto ontem veio, e eu quero trazer esta questão à colação, a

propósito de uma referência feita pelo Sr. Deputado Bruno Dias, que me questionou relativamente a esta ideia de uma TAP 100 % pública ou com parte de capital privado, e se a TAP 100 % pública poderia continuar a financiar-se no mercado financeiro, portanto, com capitais alheios, e continuar a prevalecer e a melhorar.

E eu disse-lhe, Sr. Deputado, que acho que a interpretação que retiro desta carta de conforto e desta autorização do Governo é que, de facto, a TAP precisava da entrada de um parceiro de capital privado para nós podermos continuar a financiar, a capitalizar a empresa, pois só com capitais alheios já não dava.

Agora, o que também não dava era, de facto, num período de 48 horas, não só legalizar a operação, com os parceiros que entenderam concluir naquele momento, como dar um despacho que permita que, em relação aos financiamentos que a empresa já tinha, em relação aos financiamentos que viesse a constituir, em relação a perdas de património que viesse a constituir, o Estado assumia a responsabilidade por tudo, assumia o risco por tudo. Isso é que me parece que desequilibrou brutalmente a operação de privatização.

Portanto, do nosso ponto de vista, acrescentou, como já aqui expliquei, dois elementos fundamentais que determinaram a intervenção que realizámos: um, que já vinha de antes desta carta de conforto, que era esta ideia da perda total do controlo estratégico e que, portanto, determinava o que constava no nosso Programa do Governo sobre esta matéria; outro, conhecedores desta carta de conforto, conhecedores deste despacho dos membros do Governo em relação à carta de conforto, o desequilíbrio, do ponto de vista de riscos para o Estado, era tão grande que tínhamos que nos concentrar, de facto, em limitar estes riscos da forma que pudéssemos, digamos assim, e conseguimos, finalmente, eliminar a dita carta de conforto.

Mas, volto a dizer, não acredito que os membros do Governo tivessem nenhum prazer em pôr o Estado naquela situação de risco total em que foi

colocado com a carta de conforto, mas fizeram-no, certamente, porque queriam mesmo concluir a privatização naquele momento, não queriam que houvesse o risco de a privatização não se concluir com o novo Governo que, entretanto, ia tomar posse, e, portanto, aceitaram aquilo que foi uma pressão, claramente, dos bancos para que entregassem estas cartas de conforto, a dizer, obrigamo-nos a comprar a TAP como ela estiver, desde que falhe o pagamento de uma prestação.

O Sr. **Pedro Coimbra** (PS): — Na sua opinião, esta carta de conforto desequilibrou a relação entre as partes — os privados e o Estado —, prejudicando claramente o Estado?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Sim, esse é o meu entendimento e foi o nosso entendimento quando tomámos posse e, por isso, iniciámos uma negociação para recomprar o capital, para passarmos a ter a posição de controlo estratégico — os 50 % de capital — e para eliminar a dita carta de conforto, o tal aval sem limites aos riscos que viessem a ser assumidos pelos privados, que decorreu, de facto, desta carta de conforto e do despacho autorizador.

O Sr. **Pedro Coimbra** (PS): — Sr. Dr. Pedro Marques, eu não pude perguntar ao Eng.º Miguel Pinto Luz em que data é que tinha feito o despacho, porque ele disse-me que desconhecia qualquer carta de conforto e disse-me que achava, em absoluto, que ela não existia.

Uma vez que o Dr. Pedro Marques tem essa informação, pergunto-lhe: que data tem o despacho do Eng.º Miguel Pinto Luz?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — 12 de novembro. Todos os atos, digamos, de conclusão da privatização, incluindo esse do despacho

autorizador, são de 12 de novembro de 2015.

O Sr. **Pedro Coimbra** (PS): — O despacho, inclusive.

Qual é a pressa para tanto documento assinado no dia 12 de novembro?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Sr. Deputado, a pressa — já há pouco alguém me perguntou isso —, eu não posso, digamos, emitir aqui opiniões sobre a pressa.

A única coisa que posso dizer é que iria tomar posse, era de conhecimento público, um Governo que tinha uma posição política sobre a operação de privatização diametralmente diferente e, portanto, houve, certamente, vontade de concluir a operação, para lhe dar validade legal, antes da tomada de posse desse novo Governo.

Mas essa pergunta tem de ser colocada a quem decidiu concluir a operação nesses termos e nesse prazo.

O Sr. **Pedro Coimbra** (PS): — Dr. Pedro Marques, o XX Governo, liderado pelo Dr. Pedro Passos Coelho, quando concluiu o processo de privatização — seguramente depois de muito trabalho que demorou semanas e meses, e isso não está em causa — já sabia que não ia continuar a governar, porque, dois dias antes, o País tinha ficado a saber que assim seria, todos sabiam, todos os governantes sabiam, todo o País sabia e, mesmo assim, o processo foi concluído.

Na sua opinião, que pouco depois assumiu funções, como é que explica esta situação? Como é que encarou este processo e como é que recebeu do seu antecessor as pastas de transição?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Bem, a informação transmitida durante

a transição foi sobretudo a dizer: «sim, concluímos o processo de privatização e estão disponíveis na Parpública os elementos relativos a essa privatização». Depois, tivemos a tal reunião que referi com a Parpública, em dezembro, que nos disse: «concluímos legalmente a privatização e estão aqui as informações» e, como digo, não sei se foi nesse dia ou se foi em dias seguintes que entregaram essa informação. Chegámos a questionar, mais politicamente, se quiser, nesse contexto da transição, se confirmavam que tinham concluído a operação legalmente naqueles dias e confirmaram-nos que sim os, então, membros do Governo desta pasta, que entendiam que tinham concluído legalmente, a PARPÚBLICA veio dizer-nos o mesmo, que tinham concluído legalmente a privatização.

Nós tínhamos uma diferença muito importante, digamos, do ponto de vista político, com o Governo de direita, sobre a ideia de o Estado sair a 100 % da empresa ao fim de dois anos, uma vez que nós achávamos que isso não defendia o interesse estratégico português.

Portanto, este era o nosso propósito primeiro. Depois, de facto, conhecedores desta carta de conforto, passámos também a incluir nos nossos propósitos de reconfiguração do processo de privatização a questão de eliminar este aval ilimitado, digamos assim, a atividades dos privados na TAP.

O Sr. **Pedro Coimbra** (PS): — Dr. Pedro Marques, vamos lá ver: quando foi concluído o processo de privatização já era claro que o Governo, em causa, não ia continuar a governar.

Tinha sido formada uma nova maioria no Parlamento, havia uma maioria de esquerda cuja opção era clara e diferente. Como é que encara este contrato de privatização feito nestas condições e com a pressa que há pouco e que aqui hoje já referiu?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Sr. Deputado, encarei com preocupação, evidentemente, porque foram constituídos abundantes factos legais naqueles dias, que determinavam muito mais dificuldade no processo de reconfiguração, muito mais incerteza jurídica quanto ao próprio processo de privatização e à entrada de um parceiro de capital privado, mais incerteza jurídica sobre a possibilidade de a operação ser dada como validada legalmente pelas autoridades competentes europeias, e também mais incerteza na perspetiva de um aumento significativo de riscos financeiros para o Estado.

Portanto, encarei com muita preocupação, mas não penso que venha aqui para vos falar muito dos meus estados de alma... O que isso me determinou foi acrescentar mais um objetivo ao trabalho que tínhamos, que passava, por um lado, pela tal recomposição de capital para recuperar o controlo estratégico e, por outro lado, de facto, a eliminação da carta de conforto pelas razões que expendi.

O Sr. **Pedro Coimbra** (PS): — Do ponto de vista político, o processo de recompra e reconfiguração acionista iniciado em 2016 e concluído em 2017 é um marco político importante do seu mandato, onde o Estado recupera, a partir desse momento, o controlo estratégico da companhia.

Assim, duas perguntas: primeira, do ponto de vista da tutela política, quais as principais diferenças antes e após esse momento? Segunda, os canais de comunicação foram reconfigurados ou mantiveram-se?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Peço desculpa, os canais de comunicação?

O Sr. **Pedro Coimbra** (PS): — Os canais de comunicação e articulação entre o Governo e a TAP mantiveram-se ou foram alterados?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — As alterações mais importantes que realizámos com o processo de reconfiguração foram: a recuperação da percentagem de capital, que correspondeu à alteração no processo de capitalização que decorreu do facto de o Estado assumir, através da PARPÚBLICA, a capitalização de 30 milhões de euros no contexto do empréstimo obrigacionista; a validação, embora com alterações, eu diria, não substanciais, do plano estratégico da empresa que tinha sido apresentado pelo acionista privado, no que respeita, por exemplo, à expansão da frota, à abertura do mercado da América do Norte; e, obviamente, a presença no Conselho de Administração dos seis elementos indicados pelo Estado, com voto de qualidade para o seu Presidente, e, a partir daí, uma capacidade de controlo estratégico completamente diferente, que era aquilo que pretendíamos alcançar em relação a uma empresa que se mantinha de direito privado, mas que era de interesse estratégico para o País, também substanciada com a presidência do subcomité — não me recordo agora do nome técnico — do grupo que fazia o acompanhamento da execução do plano estratégico, que passou a ser presidido por um dos administradores nomeados pelo Estado. Depois, a eliminação da carta de conforto, do tal aval, tendo passado a haver, pelo contrário, mecanismos previstos, do ponto de vista estatutário, quanto à limitação máxima de responsabilidades para cada um dos dois acionistas, proporcional ao seu peso acionista, limitado ao valor de endividamento então existente, e com desincentivos fortes, que também não existiam, evidentemente, no mecanismo inicial para o acionista privado, por alteração dos direitos económicos em favor do Estado, se houvesse alguma alteração dessa proporção na assunção das prestações acessórias, e sem qualquer assunção de responsabilidades à cabeça, digamos assim, prevista através da dita carta de conforto, sobre qualquer outro ato de gestão que pudesse ser assumido pela administração privada, pela gestão privada.

Portanto, como foi dito, na altura — e parece muito bem —, a operação foi regular do ponto de vista legal e foi eficaz no sentido de recuperação do controlo estratégico. Passámos a estar presentes na empresa, passámos a estar perenemente presentes na empresa, e não deixámos, de facto, a empresa, ao fim de dois anos, estar 100 % nas mãos de privados, mas com o tal risco perene para o Estado que decorria das cartas de conforto.

O Sr. **Pedro Coimbra** (PS): — Dr. Pedro Marques, no momento da transição de pastas, nesse mês de novembro, que foi um mês com muitas ocorrências, com muitos acontecimentos...

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Pedro Coimbra, vou lhe pedir para interromper, porque estamos com problemas na contagem de tempo, agora quer num, quer no outro cronómetro.

Vamos tentar resolver este problema primeiro, para depois o Sr. Deputado poder prosseguir.

Pausa.

Sr. Deputado Pedro Coimbra, vamos contar o tempo neste cronómetro do lado direito 3 minutos, para perfazer os 9 minutos de que dispunha.

Faz favor de continuar, Sr. Deputado, e peço imensa desculpa.

O Sr. **Pedro Coimbra** (PS): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Dr. Pedro Marques, pergunto-lhe se, no momento de transição de pastas, nesse mês muito fértil em acontecimentos, o mês de novembro, em algum momento, o informaram sobre os fundos Airbus.

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Nesse mês de transição de pastas, nessa

transição de pastas, não, e na reunião com a PARPÚBLICA também não.

O Sr. **Pedro Coimbra** (PS): — E sobre a renovação da frota?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — A renovação da frota era um elemento do plano estratégico ao qual tive acesso, não foi, certamente, falado pela PARPÚBLICA, mas, nas primeiras reuniões com a TAP, tivemos acesso à informação e a uma plena compreensão do plano estratégico na perspetiva de uma renovação de frota e da abertura de novos mercados.

Portanto, eu diria que, ainda no mês de dezembro ou em janeiro de 2016, Sr. Deputado, foi quando tomámos melhor conhecimento do plano estratégico a tempo, evidentemente, da sua validação ou alteração no contexto do memorando de entendimento estabelecido, depois, com os acionistas privados.

O Sr. **Pedro Coimbra** (PS): — E sobre um possível auxílio do Estado violar regras europeias, foi abordada essa questão?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Sr. Deputado, não, pelo contrário, fomos nós que nos preocupámos com essa situação quando identificámos a carta de conforto e os despachos autorizadores dos membros do Governo. Nós próprios é que fizemos a avaliação legal de que podíamos estar perante um risco significativo de auxílio do Estado por este tipo de garantia ilimitada à atividade dos privados e, a partir daí, essa preocupação fez-nos procurar eliminar esse risco.

O Sr. **Pedro Coimbra** (PS): — Mas isso posteriormente, no momento da transição de pastas, não?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Não, não.

O Sr. **Pedro Coimbra** (PS): — Dr. Pedro Marques, também no momento da transição de pastas, obteve alguma garantia de que todo o processo de privatização estava juridicamente sustentado?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Na transição de pastas, os membros do Governo, com quem falámos brevemente, disseram que, no seu entendimento, tinham concluído legalmente a operação de privatização, informação essa que também nos foi transmitida, depois, na reunião de dezembro de 2015, pelo Sr. Presidente da PARPÚBLICA.

O Sr. **Pedro Coimbra** (PS): — Na data da privatização, há dois documentos fundamentais: o parecer da Vieira de Almeida sobre a capitalização através dos fundos Airbus, fundamental para que a injeção pudesse ser considerada capital sobre a forma de prestações acessórias; e as cartas de conforto da PARPÚBLICA, que garantem cerca de 615 milhões de euros de dívida — é disso que estamos a falar.

Quando assumiu funções como Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, o Estado tinha-se comprometido, recentemente, com a venda da TAP ao consórcio Atlantic Gateway.

Nessa altura, como já aqui foi dito e como já aqui referi, o Governo que integrava tinha definido como prioridade a recuperação do controlo estratégico da companhia.

Em que momento, ao certo, é que tomou conhecimento de todo o processo de privatização da TAP?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Sr. Deputado, fomos tendo conhecimento, como é normal.

No momento em que se inicia funções, fomos recolhendo informação: num primeiro momento, na transição de pastas, essa informação foi um pouco seca, mas pronto, existiu e foi no sentido de nos ser dito: «concluimos legalmente a privatização, é o nosso entendimento»; depois, começámos a trabalhar na questão do conhecimento da documentação, etc., a partir da reunião com a PARPÚBLICA, que fizemos logo em dezembro, portanto, muito pouco tempo depois de tomarmos posse, começámos a analisar a documentação que ia ser disponibilizada e fomos aumentando o nosso conhecimento até nos sentirmos em condições de fazer uma negociação detalhada, que veio a culminar, depois, no Memorando de Entendimento, que é feito em fevereiro de 2016, salvo erro de memória.

O Sr. **Pedro Coimbra** (PS): — Não acharia melhor que o processo de reprivatização da TAP tivesse sido concluído pelo XXI Governo, atendendo às circunstâncias que aqui já identificámos?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Sr. Deputado, eu não queria opinar em excesso...

Já referi que aquilo que me pareceu é que houve ali um conjunto de atos que constituíram, digamos, obrigações legais para o Estado, nomeadamente, e que foram todos muito próximos no tempo — literalmente, quase todos a 12 de novembro de 2015.

Também já disse que considerava que, provavelmente, estas cartas de conforto... Será que era possível ter feito outro tipo de negociação com os bancos, com mais tempo? Eu acho que sim, nós conseguimos fazê-lo depois, quando foi, digamos, a eliminação das cartas de conforto. Com tempo, eliminámos as cartas de conforto e conseguimos substituí-las por mecanismos adequados de responsabilidade em relação ao financiamento da parte dos acionistas públicos e dos acionistas privados, com desincentivos

aos privados.

Tudo no mesmo dia, tudo feito naquela altura, realmente acabou num texto que assumia a responsabilidade sobre tudo: sobre a dívida aos bancos, sobre a dívida que se viesse a constituir...

Portanto, eu não quero opinar muito, mas, com mais tempo, conseguiu-se proteger mais o interesse público, do meu ponto de vista, Sr. Deputado.

O Sr. **Pedro Coimbra** (PS): — Ainda em relação aos fundos Airbus, quando é que teve conhecimento da possibilidade, ou do facto, de o financiamento da capitalização da empresa poder ser feito por essa via?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Como aqui referi, o primeiro momento em que tenho acesso a informação sobre essa negociação entre o Sr. Neeleman e a Airbus, salvo algum erro de memória, é mesmo na tal entrevista da *Visão*.

A partir daí, aprofundámos a leitura, o conhecimento dos documentos — que apontavam para a legalidade, volto a dizer — que estavam disponíveis no dossiê de privatização. Portanto, foi a partir desse momento.

O Sr. **Pedro Coimbra** (PS): — Portanto, teve conhecimento de um assunto desta importância e desta natureza através de uma entrevista dada à *Visão*?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Não tive nenhuma informação, nas reuniões anteriores, sobre a especificidade dos mecanismos de capitalização. Fui informado de uma privatização e de uma capitalização legalmente efetuada.

O Sr. **Pedro Coimbra** (PS): — À luz da informação que tem atualmente e de que dispomos, considera que a capitalização da companhia, feita por esta via, poderá ter lesado a TAP e os interesses do Estado?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Sr. Deputado, julgo que quem poderá vir a... Mais uma vez, não quero opinar, não acho que seja o que deva fazer aqui.

Julgo que o que devo dizer é: os documentos legais que nos foram apresentados naquele momento indicavam uma operação legal e afastavam, por exemplo, a ilegalidade relativamente àquela questão da não execução do contrato dos *A350*.

Posteriormente à minha saída do Governo, uma nova administração da TAP determinou uma avaliação que fala numa possibilidade de compra de aviões acima do valor de mercado.

Há aqui uma referência, na Comissão de Economia — deve ter sido, certamente, na Comissão de Economia —, do Dr. Sérgio Monteiro, de uma convicção técnica de um rapel comercial, mas que teria sido entregue ao Sr. Neeleman. Essa informação, eu não a tinha, não me foi prestada.

Essa ideia de que um desconto comercial, que devia ser entregue à TAP para pagar menos pelos aviões, foi entregue a alguém que o utilizou para capitalizar a TAP e para entrar na TAP é aquela que me oferece dúvidas do ponto de vista legal, mas imagino que seja isso que o Ministério Público está agora a avaliar no contexto do trabalho que está em curso.

O Sr. **Pedro Coimbra** (PS): — Dr. Pedro Marques, soube que o consórcio Atlantic Gateway apresentou uma primeira proposta em maio, onde o negócio dos aviões *Airbus A350* estava explicitamente identificado, plasmado?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Não tive conhecimento, na altura, dessa rejeição, digamos assim, de uma primeira versão.

Tive conhecimento — li, ou fui informado pelas minhas equipas — dos documentos relativos à operação tida por legal, portanto, aquilo que os senhores consideram a segunda proposta, digamos, na análise que tem vindo a ser feita.

O Sr. **Pedro Coimbra** (PS): — Não teve naquele momento?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Tive naquele momento.

O Sr. **Pedro Coimbra** (PS): — Teve como? Também foi nalguma entrevista pública?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Não.

Sobre essa questão da existência de uma primeira proposta rejeitada, julgo que terei... Não quero cometer nenhuma imprecisão, mas penso que já terá sido no contexto destas audições que agora realizaram, quer na Comissão de Economia, quer aqui, na Comissão de Inquérito, que chegou ao meu conhecimento essa existência de uma primeira proposta rejeitada.

Não consigo precisar mais do que isto, Sr. Deputado.

O Sr. **Pedro Coimbra** (PS): — Muito bem.

Dr. Pedro Marques, considera que existe uma diferença material entre essa primeira proposta, que foi colocada em causa pela TAP e pela PARPÚBLICA e considerada inaceitável pelo Dr. Sérgio Monteiro, recentemente, na Comissão de Economia, e a capitalização realizada através de fundos Airbus, que acabou por ocorrer a partir de novembro de 2015?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Não tenho informação que me permita fazer essa comparação. Hoje não tenho acesso aos documentos, de modo a poder ir comparar essa primeira proposta com a segunda.

O que eu vi da informação que foi tornada pública é que essa primeira proposta terá sido considerada, acho, não adequada pela própria TAP ou pela PARPÚBLICA. A segunda proposta já veio a ser considerada adequada.

Essa é a informação pública que eu vi, e a informação que eu conhecia, os documentos que eu conhecia, era sobre a versão adequada, essa segunda proposta.

O Sr. **Pedro Coimbra** (PS): — Dr. Pedro Marques, sobre o memorando de entendimento, de 6 de fevereiro de 2016, que abre caminho à reconfiguração acionista, e a reconfiguração acionista de 30 de junho de 2017, houve, naturalmente, um longo caminho também de negociações e de discussão, certamente.

Como foram essas negociações e como foram, como decorreram, as negociações com o Dr. David Neeleman e com Humberto Pedrosa?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Essas negociações começaram com uma primeira manifestação da posição do Estado logo em dezembro de 2015, numa reunião presidida por mim, no meu Ministério, com a presença de um representante do Sr. Ministro das Finanças e com, naturalmente, os acionistas privados.

A primeira manifestação desta posição pública foi recebida de forma muito negativa, em particular pelo Sr. Neeleman, que considerava que tinha concluído o negócio e não tinha nada que reconfigurar nada. Procurei, o melhor que fui capaz, fazer saber, nessa reunião, ao Sr. Neeleman e ao Sr. Pedrosa que o Programa do Governo era para cumprir e que, portanto, considerávamos que devíamos mesmo avançar com aquela reconfiguração

de posições acionistas. Isso foi muito mal recebido, e essa primeira reunião concluiu-se sem qualquer acordo entre as partes.

Nesse dia, ou nos dias seguintes — passaram muitos anos, mas nesse dia e nos dias seguintes —, eu próprio e, salvo erro de memória, o próprio Primeiro-Ministro, fizemos declarações públicas a dizer: «O Programa do Governo é para cumprir, portanto, os acionistas privados têm de avaliar se estão, de facto, disponíveis para uma reconfiguração do tipo da que lhes foi proposta ou se teremos, eventualmente, de avançar mesmo para uma anulação deste processo de privatização, com todas as consequências que isso teria.» Nós não queríamos que isso acontecesse, de todo.

Volto a dizer — já tinha aqui referido, na Comissão de Economia, e já disse hoje outra vez — que a nossa opção preferencial era a de recuperar o controlo estratégico, mas que permanecesse um acionista privado, por causa do tal comprador de mercado e pelo acesso a informação, a conhecimento técnico, etc. que esses operadores privados traziam à TAP. Portanto, deixámos isso claro nessa primeira reunião, que foi, de facto, uma reunião muito dura. Imagino que os acionistas tenham percebido que... Não sei, porque isso agora já só perguntando aos acionistas privados...

Reitero que, da minha parte, e, como digo, penso que também da do Sr. Primeiro-Ministro, publicamente, o Programa do Governo era mesmo para cumprir. Os senhores acionistas, em reuniões posteriores, foram anuindo à possibilidade de negociar, e depois desenvolvemos um processo negocial normal até a realização do memorando. Foi isso.

O Sr. **Presidente**: — Só antes de dar a palavra...

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Posso ter uma pausa técnica, só para ir aqui ao lado e voltar, em 2 minutos?

O Sr. **Presidente**: — Faça favor. A seguir vamos fazer intervalo, apesar disso. Mas, se entender...

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Sim, 2 minutos, mesmo, mesmo...

O Sr. **Presidente**: — Muito bem, faça favor.

Entretanto, vamos aproveitar para poder perceber se o cronómetro já está em condições, também.

Pausa.

Muito bem, vamos, então, fazer algum silêncio para podermos dar estabilidade à sala e dar a palavra ao Sr. Deputado do PSD Paulo Rios de Oliveira.

Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, Dr. Pedro Marques, tenho de lhe dizer, com muita franqueza, que estou fortemente convicto — fortemente convicto — de que está a faltar à verdade na Comissão Parlamentar de Inquérito, de três maneiras: algo que não é verdade, algo que não é bem assim e algo que fica só meio dito.

Mas vamos tentar repor aqui alguns esclarecimentos.

O Sr. Doutor vai reconhecer — vai reconhecer, porque depois o relatório pode ficar com essa mentira — que o processo de privatização da TAP de 2015 começou em 2014, que em 12 de junho anunciou o vencedor, em 24 de junho celebrou o acordo de venda e em 12 de novembro fechou os documentos todos.

Sr. Doutor, foi assim ou não foi assim?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Sr. Deputado, acusou-me de faltar à verdade. Tenho de dizer, de forma clara, que não faltei à verdade, em consciência, a esta Comissão de Inquérito até agora, de todo.

Os elementos que acabou de aduzir julgo que são os elementos legais do início e de conclusão do processo de privatização.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Compromete-se a nunca mais dizer que a privatização foi feita em dois dias, para não o acusarem de mentiroso?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Sr. Deputado, acho que disse isso já mais do que uma vez.

O que disse foi que, naqueles dois dias — em particular, no dia 12 de novembro de 2015 —, alteraram-se significativamente os termos do processo de privatização, nomeadamente com a emissão das cartas de conforto aos bancos e todos os elementos de legalização que ocorreram, em particular, no dia 12 de novembro de 2015.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — O Sr. Doutor disse ontem que esta carta de conforto desequilibrava fortemente o contrato e era o grande problema.

O Partido Socialista ia reverter esta privatização, acontecesse o que acontecesse, encontrasse o que encontrasse, não é verdade?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — O Partido Socialista já tinha dito claramente, no seu programa eleitoral, que entendia que devíamos recuperar o controlo estratégico da TAP, coisa que não víamos assegurada no processo de privatização — no que conhecíamos até então —, nomeadamente porque tinha a tal opção de, ao fim de dois anos, o Estado vender o resto, aliás, os

privados comprarem o resto do capital ao Estado.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — O resto dos elementos relativos à privatização não lhe ofereciam reparo?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Dos elementos que conhecíamos da privatização, aquele que nos oferecia mais preocupação era, de facto, a perda do controlo estratégico sobre a TAP e a saída completa do capital da TAP, por parte do Estado, ao fim de dois anos. Considerávamos que o Estado devia permanecer com uma posição de controlo estratégico, numa empresa que era um ativo estratégico da economia do País.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — À data da privatização, a TAP era garantida, relativamente à sua dívida, pelo Estado em cerca de 600 milhões de euros. É correto?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Sr. Deputado, a TAP tinha feito financiamentos em mercado ao longo dos anos.

O Sr. Deputado terá a informação de quanto dessa dívida é que estava garantida. Eu imagino que, se essa dívida estivesse formalmente garantida pelo Estado, assim nos termos que está a colocar, isso também teria sido considerado como auxílio de Estado.

Portanto, não estou seguro de que possa usar esse tipo de terminologia que referiu, Sr. Deputado.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Mas seriam sempre responsabilidades do Estado neste valor, ou num valor aproximado deste?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — O Estado era o acionista da TAP e,

portanto, nesse contexto, tinha a responsabilidade pelas empresas das quais era acionista.

Sr. Deputado, parece-me que, na pergunta anterior, se percebi bem, falou de garantia da dívida, e foi isso que eu lhe disse: se fosse garantia da dívida, penso que aí configuraria auxílio de Estado.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Confirma que, nos termos do plano estratégico, a capitalização da TAP pelos privados teria de se manter na TAP durante 30 anos?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Portanto, as prestações acessórias tinham de se manter na TAP durante 30 anos, de acordo com o processo de privatização.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Tinha também de se manter o *hub* em Lisboa durante 30 anos?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Confirmo.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Então, assim sendo, se a TAP é vendida e se o Estado garantiu, caso necessário, a recompra por estes 600 milhões, não aumentou o seu risco?

O Sr. **Presidente**: — Paramos a contagem do tempo.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — O Sr. Doutor já repetiu — no seu caso, é repetido desde ontem — que, face àquilo que estava em cima da mesa, o Estado estava completamente exposto.

Usou palavras extraordinárias: podiam ser 3000, 4000, 5000 milhões,

o que fizessem e o que decidissem, o Estado tinha de assumir se houvesse um incumprimento.

Portanto, isto era uma total irresponsabilidade — e a palavra é minha. O que eu pergunto é se — já repetiu isso para aí 10 vezes — está mesmo certo do que está a afirmar.

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Estou certo do que estou a afirmar, Sr. Deputado.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — O Sr. Doutor leu o despacho da PARPÚBLICA, que está assinado pelos dois Secretários de Estado, de 11 de novembro, onde é feita referência expressa a essas responsabilidades?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — O despacho que eu conheço é dos Secretários de Estado, sobre um documento enviado pela PARPÚBLICA — os despachos são de dois membros do Governo —, e claro que li esse documento.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Onde é que, nesse documento, se diz isso que nos referiu?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Sr. Deputado, vou tentar explicar — ontem tentei, e volto a explicar — como é que entendo que essa responsabilidade legal era ilimitada.

Parece-me que não será difícil de lá chegar pela leitura dessa passagem. A passagem o que diz é: «Tendo em vista o referido interesse público, a PARPÚBLICA, pela presente, confirma que efetuará, mediante o exercício do direito potestativo previsto no Acordo e dos demais direitos que lhe assistam (...), a compra da totalidade das ações da TAP (...)» — e depois

continua.

Sr. Deputado, o que é que isto... E isto é dito — não sei se quer que eu continue a ler — quando há o tal incumprimento de um pagamento. Acho que aí não temos nenhuma dúvida quanto ao que lá está escrito.

Portanto, o que é que está aqui dito? Está dito que a TAP tinha um determinado endividamento a estas entidades financeiras que estão referidas na carta da PARPÚBLICA. O Estado assume que, caso a entidade privada, portanto, que estiver a gerir empresa...

Repare, estou num raciocínio, num quadro mental, que é o da saída do Estado ao fim de dois anos. Também valia na situação anterior, mas é claro que o nível de informação financeira e de informação da situação da empresa diminuía substancialmente — parece-me que aí não teremos nenhuma dúvida entre nós —, ao fim de dois anos, com a possibilidade de saída que os privados exercessem.

Nessa circunstância, e a partir daí, os privados estavam a gerir a empresa, e, se não pagassem uma prestação de empréstimos aos bancos dentro destes contratos, o Estado não era obrigado apenas a pôr o dinheiro correspondente a esses pagamentos dessas prestações, era a comprar as ações todas. Comprar as ações todas quer dizer que volta à situação em que é 100 % responsável pela empresa.

Ainda agora referiu: se é 100 % responsável pela empresa — acho que a expressão foi sua —, tem de garantir a dívida toda, lembra-se? Eu até disse: «Isso não é bem assim.» E o senhor disse: «Tem de garantir a dívida toda, se é 100 % dono da empresa.»

Isto é exatamente o que está aqui, ou seja, comprar a empresa toda significa garantir, a partir daí, toda a dívida da empresa, todo o património da empresa, como ela estiver...

Ó Sr. Deputado, não é só garantir que paga as prestações aos bancos que estavam naqueles contratos que se compra as ações todas, que fica com

a empresa como ela estiver! Se tiver havido novos contratos de financiamento, quem é que passa a ser responsável? O acionista a 100 %, que comprou as ações todas. Se tiver havido venda de património, quem é que passa a ser responsável pela empresa, a partir desse momento? O acionista que fica com 100 % das ações.

A expressão foi sua: garantia total da dívida, se é 100 % acionista. O que é que está aqui escrito? Compra de todas as ações. Então, usando a sua expressão de há pouco, que depois, de alguma maneira, corrigiu: garantia da dívida toda, no momento em que comprássemos todas as ações, garantia destes contratos, de outros que fossem celebrados, da situação patrimonial que existisse na empresa. Se a empresa estivesse em situação de falência técnica nesse momento, quem é que tinha de assumir toda? O Estado! Passava a ter 100 % das ações.

Não consigo explicar isto de outra maneira. É ler o que aqui está e é a sua expressão de há bocado sobre a garantia do Estado quando é 100 % acionista.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Sr. Presidente, eu queria interpelar a Mesa sobre a condução dos trabalhos.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Eu ia ler um parágrafo, mas acho que fica mais interessante se for lido pelo Sr. Doutor.

Portanto, ia-lhe pedir a distribuição deste despacho, porque acho que é justo todos os grupos parlamentares terem o documento que eu tenho, e, a seguir, convidava o Sr. Doutor a ler o parágrafo que eu destaquei a cor-de-rosa, para lhe dar mais incentivo.

E depois vemos se, afinal, é como ele diz ou se, afinal, é como eu digo.

O Sr. **Presidente**: — Vamos, então, passar à distribuição desse documento. Pedia aos serviços que o distribuíssem.

Pausa.

Muito bem, já o vamos distribuir, como pediu.

Presumo que o Sr. Deputado Paulo Rios de Oliveira tenha pedido que fosse o depoente a ler. É assim, certo?

Muito bem. Faça favor, Dr. Pedro Marques.

Não tem o documento...

Sr. Deputado Bruno Aragão, faça favor.

O Sr. **Bruno Aragão** (PS): — Sr. Presidente, é para uma interpelação à Mesa, por uma coisa simples.

É a terceira vez, nesta Comissão, que isto acontece.

A primeira foi comigo, também pedi que o inquirido pudesse ler. A resposta foi não, tive de ler eu.

A segunda já aconteceu, e coloquei exatamente a mesma questão.

Portanto, à terceira, mantenho sempre a mesma regra: nós não temos esse hábito, não damos coisas às pessoas para lerem, nós fazemos perguntas e as pessoas respondem.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — O depoente anterior não conhecia as regras da Comissão.

O Sr. **Bruno Aragão** (PS): — Portanto, mantenho exatamente a mesma regra que temos utilizado nesta Comissão.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, é a primeira vez que me estou a confrontar com esta situação.

É evidente que há um princípio de urbanidade aqui, que passa, obviamente, pelo respeito e pela consideração por todos. Foi-me pedido que o depoente lesse e não me parece que isso seja uma alteração do próprio princípio de urbanidade.

Se houver uma situação de outro partido qualquer relativamente a esta matéria, haverá, obviamente, um tratamento de equidade. Como lhe digo, é a primeira vez que me confronto com esta situação. De qualquer das formas, se assim acontecer no futuro, haverá um tratamento de equidade, como é óbvio.

Portanto, vamos permitir ao Sr. Dr. Pedro Marques que leia este parágrafo.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Sr. Doutor, se resolver o embaraço do Partido Socialista, eu tenho todo o gosto em ler, que o documento está em português.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, se assim é, até agradeço.

Muito bem.

Faça favor, Sr. Deputado Bruno Aragão.

O Sr. **Bruno Aragão** (PS): — Sr. Presidente, eu tenho mantido sempre muita urbanidade nesta Comissão. Acho que isso, pelo menos, me reconhecem. Portanto, não é uma questão de embaraço ou não, é uma questão de regras.

Sr. Presidente, foi só isso que sinalizei. Eu acatarei a decisão da Mesa, como fiz sempre. Não quero que fique aqui a ideia de que há um embaraço ou dificuldade alguma com qualquer informação. É apenas, e sempre, o

cumprimento das regras, porque é isso que nos protege a todos.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, permita-me.

Não duvido da sua urbanidade...

O Sr. **Bruno Aragão** (PS): — Portanto, acatarei a sua decisão, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Não duvido da sua urbanidade, mas não conheço, no regime jurídico, nenhuma regra relativamente a esta matéria. Se é uma regra prática, não faz parte do regime jurídico.

Como lhe estou a dizer, é a primeira vez que estou confrontado com esta situação. Se o Sr. Deputado Paulo Rios pretende ler e se isso facilita a situação, o Sr. Deputado Paulo Rios vai continuar a ler.

Vamos continuar a nossa audição.

Faça favor, Sr. Deputado Paulo Rios.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Sr. Presidente, com a sua licença, vou ler: «A presente confirmação de exercício de direito protestativo, bem como os demais compromissos aqui previstos, são válidos, eficazes e vinculativos para a PARPÚBLICA e na sua convicção não viola qualquer lei, regulamento, instrução ou qualquer disposição aplicável à PARPÚBLICA, e subsistirão enquanto perdurarem as obrigações e responsabilidades da TAP ao abrigo dos Contratos Financeiros celebrado(s) com o Banco, não afetam nem põem em causa os direitos legais e contratuais, designadamente em face da PARPÚBLICA, que ao Banco assistem nesta data relativamente aos Contratos Financeiros e não serão afetadas por qualquer ato ou facto jurídico que ocorra nas relações jurídicas entre a PARPÚBLICA e a TAP SGPS (...).»

Dito em português — e não é preciso ser jurista —, a garantia que é dada é para os compromissos financeiros nesta data. Cai pela base a fantasia da loucura da despesa.

E acrescento, Sr. Doutor: estava prevista ou não, já agora, a existência de uma comissão de acompanhamento, que produziria um relatório mensal que evitaria essas loucuras todas, desvario, de alguém que mete mais de 200 milhões numa empresa e que afinal, depois, a descapitalizava e fugia com o dinheiro?

Explique-me isso, por favor.

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Sr. Deputado, nada do que leu desta carta de conforto invalida nada da outra parte da carta de conforto.

O senhor disse que, em relação aos contratos que estavam em vigor de financiamento da empresa...

Vozes do PSD: — Não sabe o que é uma carta de conforto!

O Sr. **Presidente**: — Vamos manter o silêncio, por favor, para podermos ouvir a resposta.

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — O senhor disse: «Enquanto perdurarem estes contratos de financiamento, se houver um incumprimento relativo a algum destes contratos de financiamento,...» — a outra parte que o senhor agora não leu, que foi a que eu li há bocado, era isto que determinava — «... a PARPÚBLICA confirma que exercerá o direito potestativo de comprar todas as ações da TAP.»

Portanto, fica responsável, a partir do momento em que compra as ações todas, por toda a dívida desses contratos, pela dívida que se tenha constituído, entretanto, pela situação patrimonial da empresa...

Vozes do PSD: — Não, não!

O Sr. Dr. **Pedro Marques:** — O Sr. Deputado é que disse, há bocado, e bem: 100 % de capital, garantia da dívida.

Ó Sr. Deputado, então!?! Enquanto estes contratos existissem, a PARPÚBLICA declarou que exerceria o direito potestativo de comprar todas as ações da TAP e assumir responsabilidade por toda a situação financeira da empresa que existisse e toda a situação patrimonial, Sr. Deputado.

Então, como é que... Quer dizer, desculpe, mas não sei o exercício que tentou fazer... Não sei, não me conseguia infirmar nada do que eu disse.

O Sr. **Presidente:** — Dr. Pedro Marques...

O Sr. Dr. **Pedro Marques:** — A consequência dessa parte que leu...

O Sr. **Presidente:** — Dr. Pedro Marques, há muito barulho na sala.

O Sr. Dr. **Pedro Marques:** — Por isso é que eu também subi a voz, para me tentar fazer ouvir.

O Sr. **Presidente:** — Há muito barulho na sala, e sem algum silêncio, de facto, não conseguimos prosseguir trabalhos.

Vamos dar-lhe oportunidade para responder, se quiser complementar a sua resposta, ou eventualmente alterar alguma coisa, ou manter a mesma resposta. Damos-lhe essa oportunidade para depois ouvirmos nova pergunta e começarmos a contagem do tempo.

O Sr. Dr. **Pedro Marques:** — Sr. Presidente, muito obrigado.

A comissão de acompanhamento que o Sr. Deputado referiu era de acompanhamento dos compromissos estratégicos. Se for lá ver o que lá estava escrito, era isso.

Já ontem expliquei, na Comissão de Economia, que muito melhor do que ter uma comissão de acompanhamento de compromissos estratégicos, é ter um administrador do Estado a presidir ao grupo de execução dos compromissos estratégicos. Foi exatamente o que aconteceu.

E, Sr. Deputado, agora que há mais silêncio na sala, o senhor leu uma parte da carta, que diz que é em relação àqueles contratos. Com certeza, os bancos não podiam obrigar, naquele momento, em novembro de 2015, sobre contratos que ainda não existissem, mas, no momento em que a compra de ações acontecesse, obviamente, o acionista passaria a assumir, nas suas palavras de há pouco, a responsabilidade por todo o financiamento e situação patrimonial da empresa no momento em que comprasse as ações.

Essa compra das ações podia ser em qualquer momento, em 2017, 2018, 2019, por aí fora. Enquanto algum destes contratos ainda estivesse em vigor, a falha do pagamento de uma prestação determinava a compra das ações todas e a assunção da responsabilidade pela situação patrimonial e financeira de toda da empresa, Sr. Deputado.

O Sr. **Paulo Moniz** (PSD): — Não, não é verdade.

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — É absolutamente correto.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, faça favor de continuar a sua audição.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Sr. Presidente, após este momento socrático de algum desnorte, vamos voltar à calma.

O que eu digo está aqui, e alguém avaliará: só garantem as responsabilidades financeiras até esta data, e garantem perante estes bancos, não são os bancos todos do mundo. Perante estes bancos, os contratos de financiamento que existiam eram garantidos. Mais: antes da privatização já estavam garantidos, não aumentou a sua exposição.

E, em relação àquilo que podia acontecer na empresa, era controlado por uma comissão de acompanhamento, que confessadamente os senhores não criaram. Não criaram. É verdade ou mentira?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — A comissão de acompanhamento era de execução dos compromissos estratégicos.

Na recomposição de capital que executámos, o acompanhamento dos compromissos estratégicos teve uma subcomissão, dentro do conselho de administração, presidida por um administrador do Estado, o que garantiu absoluto controlo da execução de compromissos estratégicos. Não tinha nada a ver com esta questão financeira que o senhor aqui trouxe.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Ou seja, não criaram esta comissão, criaram outra.

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Não, pusemos um membro do conselho de administração do Estado.

Enquanto, dois anos depois, na vossa privatização, não estava lá ninguém do Estado, na nossa versão passou a estar perenemente um administrador do Estado a controlar a execução dos compromissos estratégicos.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Se o Estado fosse obrigado a comprar todas as participações, ou se optasse por isso, também existia uma

obrigação de ficar na TAP todo o valor que tinha servido para a capitalizar.
É verdade, não é?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Sr. Deputado, permita-me recuperar uma expressão que acabou de utilizar, «se o Estado fosse obrigado». É exatamente isso.

Isto já vem da nossa Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação de ontem. Entre o direito e o dever — e foi exatamente o que disse agora —, se o Estado estivesse obrigado, passou a estar obrigado, com esta carta de conforto, a comprar todas as ações, Sr. Deputado. Foi exatamente o que aconteceu, e é o que retenho da expressão que utilizou agora.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — A pergunta não foi essa.

O Sr. **Presidente**: — Vamos fazer silêncio, Sr. Deputado.

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Tem de voltar a fazer a pergunta então, que eu não compreendi.

O Sr. **Presidente**: — Dr. Pedro Marques, vamos fazer silêncio.

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Não compreendi a pergunta.

O Sr. **Presidente**: — Muito bem, então vamos repetir a pergunta, vamos parar a contagem do tempo.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Sr. Doutor, a minha pergunta foi, caso o Estado retomasse a totalidade das participações da TAP, toda a

capitalização feita por privados, que estava na empresa retida por 30 anos, ficaria a favor do Estado, fora a indemnização por todas as penas e danos? Era isso que estava no contrato?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — A capitalização que estava na empresa, até ao empréstimo obrigacionista, que depois também consubscrevemos, de acordo com a informação que, entretanto, veio a ser obtida e consolidada, tinha sido feita com o pagamento da Airbus ao Sr. Neeleman.

Portanto, a perda do Sr. Neeleman nesse contexto de saída era bastante limitada, se me percebe.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Tudo visto, afinal, não eram 3000, nem 4000, nem 5000 milhões. O garante foi a manutenção da responsabilidade sobre a dívida que já tinha, se fosse a TAP pública, e, já agora, existia uma comissão que não criaram e uma capitalização que ficava dentro da empresa e passaria a pertencer ao Estado. Isto parece-nos importante.

Relativamente ainda ao processo de privatização, já nos falou que o *hub* ficaria em Lisboa; a VEM (Varig Engenharia e Manutenção, S.A.), a Empresa de Manutenção do Brasil, é comprada em 2007, numa altura em que estava no Governo. Recordá-se?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Como já ontem disse, na Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação, eu era um jovem Secretário de Estado da Segurança Social, que acompanhava assuntos de segurança social. Portanto, não tenho nenhum comentário para fazer sobre a aquisição da VEM.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Mas tinha um menos jovem

Primeiro-Ministro chamado José Sócrates — que o senhor tanto aprecia — que, de certeza, saberia.

Sr. Doutor, a VEM acumulou prejuízo em toda a sua existência e custou aos portugueses, na venda ou na liquidação, mil milhões de euros. Foi isso?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Sr. Deputado, são contas que os senhores poderão fazer. Eu não tenho acesso a essa informação.

A informação que tenho, do tempo em que estive no Governo, é que a TAP era o operador com mais *slots* no Brasil a partir da Europa, tinha a posição estratégica que tinha no Brasil. Outras pessoas, que não eu, podem informá-lo melhor sobre a ligação entre esse negócio Varig/VEM e a posição da TAP no Brasil. Eu não consigo ajudar sobre essa matéria.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — O Ministro que teve a pasta durante quatro anos não consegue dizer uma coisa destas!

Continuando, Sr. Doutor, há avaliações da TAP em 2015: quanto é que valia a TAP em 2015, tem ideia?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Tenho indicação, se não me falha a memória, que os valores da avaliação da TAP, à altura da privatização, eram valores negativos.

Não intervim sobre essas avaliações, isso é do período em que o Governo era PSD/CDS, mas tenho ideia de que essas avaliações eram todas negativas nessa fase. Mas, se não for, o Sr. Deputado de certeza que me vai corrigir.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Como de costume.

Sr. Doutor, as avaliações, de facto, oscilam entre 120 milhões

negativos e 550 milhões negativos. Estamos a falar da TAP que valia, no mínimo, 120 milhões negativos, ou até 550 milhões negativos. Esta era a TAP de que estávamos a falar. A TAP de que estávamos a falar estava numa situação financeira que eu posso qualificar de «desesperada»?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — A TAP estava numa situação financeira — não vou adjectivar —, muito difícil, é onde quero chegar sobre essa matéria.

Desde logo, a sua situação de tesouraria era muito complexa, a informação que era prestada, acho que quando chegámos ao Governo, pelo Eng.º Fernando Pinto, era de muitas dificuldades de acesso a financiamento com capitais alheios.

Portanto, volto a dizer — como já aqui disse, não tenho nenhum problema —, que a nossa opção para a TAP era, de facto, uma posição maioritária do Estado e de controlo estratégico, com a existência de um parceiro privado de capital. Isto permitiria, por um lado, o tal acesso a conhecimentos técnicos, aos mercados de aviação, etc. de uma forma acrescida, com um novo parceiro, e também para ter o tal comprador de mercado nas possibilidades de acesso a financiamento para a empresa, fosse ele financiamento externo, fosse ele através de capitalização pelos acionistas.

Um exemplo de financiamento externo que veio a ser dado por adequado pelas autoridades europeias, precisamente pela existência do comprador de mercado, foi o financiamento do empréstimo obrigacionista.

O facto de a PARPÚBLICA ter subscrito apenas uma percentagem do empréstimo, mas em condições idênticas à de um agente privado, foi considerada adequada pelas autoridades europeias.

Portanto, a existência de um acionista privado, naquele momento, era um elemento importante para desbloquear o financiamento da empresa, nomeadamente pelos seus acionistas, porque o acionista Estado, de facto,

durante muitos anos, não tinha podido capitalizar a empresa.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Sr. Doutor, quando se fala da pressa em fechar o processo, tem conhecimento de um ofício mandado no dia 5 de novembro à PARPÚBLICA pelo Dr. Fernando Pinto, a dizer que dentro de 10 dias entrariam em rotura de tesouraria — «Rotura de tesouraria», é assim que ele qualifica.

Tem conhecimento deste...

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Não conheço esse documento fisicamente, ou seja, não o li, mas dou por boa essa informação, até pela informação que vim, depois, a obter do Eng.º Fernando Pinto na fase, digamos, em que o nosso Governo entrou em funções.

Acabei de responder, antes de me ler esse documento, que eu reputava a situação de tesouraria da TAP, como muito difícil naquele momento.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Sr. Doutor, estamos a evoluir bem. O processo de privatização não durou dois dias, durou quase um ano. Estamos a evoluir bem. A TAP está numa situação muito difícil, é verdade, mas estamos a evoluir bem. Eu digo que o documento diz nesta data e o Sr. Doutor interpreta à sua maneira — alguém interpretará melhor do que nós, se calhar os portugueses —, estamos a evoluir bem. O *hub* também era em Lisboa, é verdade, estamos a evoluir bem. A capitalização ficava lá, se tivessem de ficar novamente com a TAP, estamos a evoluir bem. Vamos continuar a evoluir bem.

David Neeleman: Era ou não era um experiente empresário desta área aeronáutica?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Considero que sim.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Era ou não era uma excelente escolha de parceria estratégica para este efeito?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Sr. Deputado, não sei se... A informação que me pediu na primeira pergunta tem uma resposta clara da minha parte.

A segunda pergunta tem uma resposta muito mais matizada da minha parte, sobretudo por ter percebido, ao longo dos meus anos de exercício das funções que exerci, que o Sr. Neeleman, para poder ser classificado como um bom parceiro estratégico, tinha de querer ficar na TAP de forma perene. E o Sr. Neeleman, fiquei com a impressão que estaria mais orientado para a tal questão da abertura de capital e venda da sua posição num momento em que a TAP atingisse patamares que lhe permitissem valorizar essa posição de um modo substancial.

Mas pronto, tem de perguntar ao Sr. Neeleman se era exatamente assim ou não, mas foi, de facto, aquilo nas insistências, no IPO, etc. Depois, quando o IPO não avançou, o *private placement*, tudo isso, dá-me a ideia de que o Sr. Neeleman não estava para ser parceiro estratégico. Estava para fazer uma valorização legítima da sua posição acionista, mas não me parece que numa perspetiva de parceiro estratégico.

Acho que posso dizer desta forma, Sr. Deputado.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Em relação aos famosos fundos Airbus, concordará que a TAP estava, na altura em que isso aconteceu, em incumprimento da compra dos aviões que tinha encomendado à Airbus? Confirma?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Deputado, essa era a informação que

constava nos pareceres jurídicos que constavam no processo de privatização. Não me foi infirmada pelo Eng.º Fernando Pinto em nenhum momento, mas, nos documentos de privatização, havia essa indicação, de facto.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Então, foi a capacidade negocial de Neeleman — que, aliás, troca os aviões e compra os 53 aviões, para a TAP — junto da Airbus que permitiu este rapel, ou como lhe queira chamar, adiantamento dos 224 milhões que entraram na TAP?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Sr. Deputado, entraram na TAP entregues por um acionista privado no contexto de um processo de capitalização.

À sua pergunta, eu diria que tenho de responder em duas partes.

Na primeira parte, estava a preparar-me para concordar consigo. A perceção com que fiquei, na altura, é que a posição do Sr. Neeleman junto da Airbus determinava essa capacidade de, digamos, fazer como que de intermediário, se quiser assim, entre uma empresa que estava a manifestar dificuldades no cumprimento de contratos e uma empresa que poderia acreditar, por causa do Sr. Neeleman, nessa possibilidade, digamos, de futuro cumprimento de contratos e até de encomenda de outros aviões.

Depois, quando o Sr. Deputado falou, aí no meio, do *rappel* comercial, já me perdeu, já não posso acompanhá-lo. Porque uma coisa é o Sr. Neeleman ter funcionado como um intermediário que convenceu a Airbus da bondade de uma nova encomenda e de que a TAP poderia ser solvente nessa encomenda, e, portanto, a Airbus ter aceitado pagar-lhe por esses serviços de intermediário. Isso resolve uma situação de um contrato insolvente e cria um contrato solvente? Admito que sim. Por isso é que eu acho que isso tudo tem de ser visto pelo Ministério Público.

Outra coisa é quando o senhor diz «*rappel* comercial». Aí, é quando

eu me afasto da sua consideração. *Rappel* comercial, para mim, é um desconto comercial. Se há um desconto comercial — eu não vejo, mas não sou jurista, volto a dizer, e por isso é que acho que o Ministério Público tem de ver —, é sobre o valor a pagar para os aviões, e quem vai pagar os aviões é a TAP. Se o desconto comercial, em vez de ser entregue à TAP através de valores mais baixos do pagamento, ou através de um pagamento antecipado à TAP, é entregue a uma terceira entidade, aí já tenho muito mais dúvidas do ponto de vista jurídico, está a ver?

É nesse ponto que me afasto da forma como juntou as duas questões, mas reconheço que, não sendo jurista, e estando a matéria em apuramento do Ministério Público, é aí a sede própria para fazer esse apuramento.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Todo o dinheiro da Airbus entrou na TAP por 30 anos.

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Essa é a indicação que temos e era isso que fazia parte do processo de privatização: o dinheiro entraria na TAP por 30 anos. Essa é a indicação que existe, sim.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Portanto, seria sempre uma vantagem para a TAP conseguir obter este dinheiro que a capitalizou, vindo, neste caso, de David Neeleman. Mas de lá não saía mais, durante 30 anos.

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Sr. Deputado, a TAP ser capitalizada era uma vantagem indubitável. Se ela foi capitalizada de forma legal ou não, isso é que é outra questão, que tem de ser avaliada do ponto de vista jurídico. Eu não lhe posso dizer que a TAP ser capitalizada não era uma vantagem para a TAP, isso não posso.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Quanto à parceria com David Neeleman, sobre a qual há bocado mostrou reticências: em bom rigor, o plano estratégico gizado por ele foi aquele que a TAP seguiu, certo?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Confirmo no essencial, sim.

O plano estratégico que ele apresentou para aqueles três anos de atividade, considerámo-lo adequado na renegociação, na recomposição de capital, e a sua execução veio a provar-se vantajosa para a TAP.

A TAP, de facto, valorizou-se, conseguiu receber os aviões e abrir novas rotas na América do Norte, nomeadamente. Portanto, não posso dizer que aquele período de execução do plano estratégico definido não foi adequado.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — E, portanto, entre 2015, em que a TAP valia entre 120 milhões negativos a 550 milhões negativos, e 2018, em que a TAP é avaliada em 800 milhões positivos, há aqui um grande salto que foi dado, não há?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Confirmo.

Em 2015, permita-me recordá-lo — já ontem o fiz —, o Governo era PSD/CDS. Em 2018, o Governo era PS, mas isto são factos que toda a gente conhece.

A TAP, de facto, valorizou-se no período em que estivemos a governar, pela execução de um plano estratégico adequado.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Isso foi mesmo uma piada, não é? Foi uma piada.

Acho bem, também temos de trocar piadas. Sr. Doutor, por falar em piada, uma das piadas disto tudo é uma figura chamada Lacerda Machado.

Quem é ele, como é que aparece? Bate à porta, entra nas reuniões, toma decisões, delibera? Quem era Lacerda Machado, quais eram as suas funções, quem é que o chamou, que poderes é que tinha, como é que aparece? É que a figura de «amigo do Primeiro-Ministro» não existe na nossa Administração Pública.

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Quanto ao Dr. Diogo Lacerda Machado, já ontem eu referi isto. Não é informação nova, mas tenho todo o prazer em repetir.

O Dr. Diogo Lacerda Machado era, e é, uma pessoa profundamente conhecedora do setor da aeronáutica e de direito comercial, direito financeiro, com experiência elevada em sociedades de capitais privados e com capitalização significativa. É um advogado com conhecimento, como disse, de direito de sociedades comerciais muito importante.

Tinha uma visão, que partilhei com ele desde o primeiro momento em que nos conhecemos, relativamente à tal posição futura que devíamos ter na TAP, a tal ideia de uma TAP com controlo estratégico público, mas com um acionista privado presente na empresa.

Também já disse ontem que foi o Primeiro-Ministro que me sugeriu, numa das primeiras reuniões que tivemos depois que constituímos Governo, que, se quisesse, poderia falar com o Dr. Diogo Lacerda Machado para o ouvir e para, eventualmente, ele me apoiar no processo, coisa que fiz.

Constatei, de facto, um nível de conhecimento elevado sobre a TAP, o setor da aeronáutica e a aviação civil. Também partilhámos pontos de vista, no essencial, relativamente à situação. Pedi-lhe que me apoiasse na negociação de reconfiguração junto dos acionistas privados, coisa que fez, até ao momento em que, depois, o integrei nas pessoas que entendi propor para nomear para o Conselho de Administração.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Então, durante todo esse período, ele participou, ao mais alto nível do Estado, ao nível do Ministério que tem tutela sobre a matéria, como convidado? Qual era a sua função e responsabilidade? É que nem contrato tinha, e eu gostava de perceber isso.

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — O Dr. Diogo Lacerda Machado era meu consultor nesse processo. Já foi abundantemente discutida, noutros momentos, essa questão de ele ter ou não ter contrato. O Sr. Primeiro-Ministro, em determinado momento, entendeu, até face às notícias públicas sobre a matéria, que era preferível formalizar uma relação de assessoria ao Gabinete do Sr. Primeiro-Ministro, o que foi feito.

Permaneceu como meu consultor nessa negociação e, como digo, penso que essa função de assessoria ao Gabinete do Primeiro-Ministro terminou também com a sua nomeação para o Conselho de Administração da TAP.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Sr. Doutor, mas em nenhum momento disse: «Ó Lacerda, fica-te mal a ti e a nós?» Em nenhum momento perceberam que isto não pode ser feito com base em: «Eu falei com ele, achei que tinha umas ideias», «Vens comigo e depois vê-se mais tarde. Se não houver contrato, falamos com o Primeiro-Ministro»?

A este nível, tudo isto é de uma ligeireza e de um amadorismo que é assustador. Nunca chamou a atenção para o facto de haver uma pessoa na sala que não tem legitimidade formal para lá estar? Para vocês é normal? Só quando houve notícias, como a que referiu?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Sr. Deputado, no momento em que foi avaliado como necessário o estabelecimento de uma contratação, ela foi feita. O Dr. Diogo Lacerda Machado, em todas as reuniões em que

participou, participou como meu consultor, representante nessas reuniões.

Às reuniões de caráter estratégico com os acionistas privados, em que definimos os grandes termos da recomposição de capital, fui eu que presidi, com o representante do Ministério das Finanças. O Dr. Diogo Lacerda Machado, para além de participar nessas reuniões comigo, representou, depois, nas negociações com os escritórios que representavam os acionistas privados. As decisões estratégicas, todas, são da minha responsabilidade e não enjeito nenhuma responsabilidade no processo de recomposição de capital.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Sr. Doutor, não lhe parece que estamos a falar de informação, documentos e reuniões altamente confidenciais — para não qualificar mais do que isto —, às quais um simples cidadão, amigo de um amigo, tinha acesso? Acha que aquele tipo de informação, a sua sensibilidade, se não mesmo classificada, era assim de acesso? É que este é um tema que nos tem trazido muito aqui, e há uma ligeireza enorme a tratar documentos e confidencialidade. E ele teve acesso a todos os documentos e a todas as negociações, correto?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Não houve ligeireza nenhuma, é a minha avaliação, mas os senhores é que farão a vossa aqui, eu não estou aqui para fazer avaliações. Não houve ligeireza nenhuma.

Quando foi considerado adequado, pelo Sr. Primeiro-Ministro, formalizar um contrato relativamente à relação do Sr. Diogo Lacerda Machado com o seu Gabinete, ela foi formalizada.

Do meu ponto de vista, não houve nenhum elemento de ilegalidade ou de incorreção no processo de negociação que desenvolvemos e, aparentemente, quando o processo foi avaliado pelo Tribunal de Contas, foi também considerado regular. Portanto, não foi posta em causa nenhuma

legalidade do processo de negociação e foi avaliado por uma entidade, que é apenas o Tribunal de Contas.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Sem comentário político: se estivesse em vigor o plano estratégico de 2015, feito pelo Governo PSD/CDS, relativamente à impossibilidade absoluta de retirar a capitalização na TAP, David Neeleman tinha conseguido sair da TAP com 55 milhões?

Como é que isto foi possível? Pergunto-lhe. Não quero opiniões. Se fosse o plano de 2015 do PSD/CDS, isto tinha sido possível durante 30 anos?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Eu acho que está a laborar num erro. É que, se tivesse em vigor a privatização de 2015, em 2020 não havia negociação nenhuma entre o Estado e David Neeleman, porque o Estado já não estaria na TAP. Portanto, eu nem percebo como é que coloca a questão dessa maneira.

Em 2017, os privados teriam comprado o resto do capital ao Estado e o Sr. Neeleman, em 2020, ou entregava a empresa ao Estado a dizer: «Olhem, se quiserem, fiquem com isto porque eu não pago aqui uma prestação aos bancos, fiquem lá com isto tudo», a tal questão de que falei.

É que, até 2020, havia, de certeza, contratos financeiros em vigor. O Estado já não estava lá, o Sr. Neeleman fazia as operações que entendesse, nessa fase, para aguentar a empresa face à pandemia e, se não corresse bem, não pagava uma prestação aos bancos e entregava. Não havia negociação nenhuma, entregava a empresa ao Estado, ponto! Assim, com endividamento, sem património... Portanto, não percebo como é que o senhor quer comparar coisas que não fazem sentido. Nessa altura, não havia nada para negociar a não ser não pagar uma prestação ao banco. Está a ver, Sr. Deputado? E depois era dizer: «Olhem, está aí, paguem, assumam.»

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — O Neeleman gostou muito mais do PS do que do PSD. O PS ainda lhe deu 55 milhões, do PSD não ia levar nada durante muito tempo.

Estou a ficar sem tempo e ainda tenho de fazer mais uma pergunta, que é relativamente a Fernando Pinto.

Alegadamente, há um contrato, uma consultoria, de um valor extraordinário, muito extraordinário, que não tem qualquer tipo de evidência física. Aconteceu ou não aconteceu, como é que isto também foi possível? Como é que isto também foi possível e nada disto, aparentemente, tem evidências ou comprovação, face ao que ouvimos nesta Comissão de Inquérito?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — A tutela política, pelo menos da maneira como eu a exerci, não controlava nem a celebração, nem a execução de contratos com consultores, com recursos humanos da empresa.

Portanto, o senhor tem de endereçar essas perguntas ao Conselho de Administração.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Mais de 2 milhões e não tinham de saber?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Sr. Deputado, eu tenho ideia de que esta Comissão de Inquérito nasceu, pelo menos —, não sei se ainda os senhores se lembram disso —, sobre uma questão de ingerências e decisões do Governo.

O Sr. **Paulo Moniz** (PSD): — «Não sei se os senhores se lembram disso»? É complicado!

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Repito, aqui: eu não tomei nenhuma decisão sobre contratos do Eng.º Fernando Pinto, sobre dinheiro a pagar ao Eng.º Fernando Pinto, quanto é que ele ia receber...

Enderece, por favor, essas questões à Comissão Executiva e ao Conselho de Administração. Eu não estive envolvido na celebração do contrato com o Sr. Eng.º Fernando Pinto.

Eu, enquanto tutela política...

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Mas sabia?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — De quê?

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Do contrato.

O Sr. **Presidente**: — Vamos tentar não cruzar diálogo...

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — O Sr. Eng.º Fernando Pinto...

O Sr. **Presidente**: — Dr. Pedro Marques, já ultrapassámos o tempo.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Está bem, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Estou a dar alguma tolerância...

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Deixe-me terminar a resposta, então.

O Sr. **Presidente**: — Estou a dar alguma tolerância. Faça a pergunta,

para poder haver resposta, se entender que deve dar a resposta, para podermos terminar.

Faça favor.

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Não tenho nenhuma informação nem encontrará nenhuma evidência, porque não existe, porque não tive nenhuma informação sobre o contrato do Eng.º Fernando Pinto. Esse foi realizado, suponho, pela Comissão Executiva.

Pergunte, por favor, ao Conselho de Administração e à Comissão Executiva, e não encontrará nenhuma evidência de conhecimento meu dos termos desse contrato, da realização desse contrato.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Dr. Pedro Marques. Muito obrigado, Sr. Deputado.

Vamos fazer um pequeno intervalo e voltamos dentro de 15 minutos para a segunda ronda.

Muito obrigado.

Eram 19 horas e 31 minutos.

Srs. Deputados, já temos quórum. Vamos, então, reiniciar a nossa reunião.

Eram 19 horas e 56 minutos.

Esta segunda ronda tem uma intervenção contínua dos Srs. Deputados. Depois, o Dr. Pedro Marques responde a cada uma das intervenções.

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Só para esclarecimento, qual é o período

de tempo?

O Sr. **Presidente**: — 5 minutos.

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — 5 minutos cada intervenção, independentemente dos grupos parlamentares, é isso?

O Sr. **Presidente**: — Independentemente dos grupos parlamentares.

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Vou, então, dar a palavra ao Sr. Deputado do Chega André Ventura.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Penso que ficou claro, na primeira ronda, que estaríamos perante alguma contradição. E qual é a contradição que era importante explicar?

Perante as questões que tínhamos colocado, disse o Sr. Doutor que não houve nenhuma pressão, cito: «para a indicação de Lacerda Machado. Era alguém que conhecia muito bem os dossiês e que estava dentro deles.» Portanto, esclareça-nos se isso foi mesmo assim ou não, se lhe foi sugerido ou recomendado pelo Primeiro-Ministro.

Ora, um Primeiro-Ministro não faz recomendações, nem dá, assim, sugestões ao de leve, não é? Portanto, mais vale admitir que o Primeiro-Ministro lhe impôs o nome de Lacerda Machado. E isso ficávamos a saber. Houve uma pressão política de António Costa para que Lacerda Machado estivesse à mesa das reuniões, a tratar do processo de renacionalização, etc.

Mas há outra questão que referiu há pouco e que me parece importante, que é: se alguns dos documentos, agora objeto da TAP, são classificados —

e é verdade que alguns foram classificados por causa desta Comissão de Inquérito —, penso que podemos dizer, sem grande margem de erro, que já havia documentos classificados no processo, então. Ou seja, já havia documentos classificados quando se estava a tratar da renacionalização da TAP, quanto mais não fosse por questões europeias.

Ora, se estávamos perante documentos confidenciais ou com segredo, a que título é que Lacerda Machado lá estava? A que título é que Lacerda Machado os conhecia? Porque, como sabe, a nossa lei é bastante restrita nessa matéria.

Portanto, chamo a atenção, até ao Sr. Presidente, da possibilidade de este elemento ser indicado ao Ministério Público, no sentido em que a presença de Lacerda Machado em algumas destas reuniões pode configurar um acesso ilegítimo a alguma informação, uma vez que ele era consultor. Estaria credenciado para ter acesso a algum tipo de informação? Não sabemos, mas aparentemente não. Isto no caso de essa informação estar classificada, como penso que alguma estaria. Portanto, esta era uma questão que era importante clarificar.

A segunda questão prende-se com algo que, há pouco, não tive a oportunidade de lhe perguntar, que é o relatório do Tribunal de Contas, que deixa muito claro que, aqui, o Partido Socialista disse que as garantias da carta de conforto escandalizam e tem de ser apurado porque é que foi feito assim, nisso estamos de acordo. Disso não há dúvida.

Agora, o próprio Tribunal de Contas, para além de dar a entender que essas garantias se mantiveram ao longo da gestão do Partido Socialista, diz até o seguinte: que, em alguns casos, houve o agravamento, a deterioração de algumas condições por parte do Estado, por exemplo, para a realização de prestações acessórias por opção do parceiro privado.

Ou seja, o parceiro privado é que decidia, em alguns casos, que o Estado tinha de entrar com dinheiro. Isto consta na página 26 do relatório do

Tribunal de Contas.

Portanto, não podemos simplesmente dizer que a gestão do Governo do Partido Socialista, no qual foi Ministro, veio corrigir isso. Não, em alguns casos vem agravar. E o relatório do Tribunal de Contas deixa isso claro: que há, até, uma perda de direitos económicos, proporcionalmente à aquisição, a uma nova recomposição do capital. Portanto, gostava que isto ficasse claro e também de saber o que tem a dizer sobre isto.

A outra questão é mais direta, e eu penso que era importante uma explicação sobre isto. O grande motivo para esta Comissão de Inquérito, o primeiro, que a despoletou, foi uma indemnização paga a Alexandra Reis. Absolutamente ilegítima, absolutamente imoral, absolutamente ilegal, na nossa perspetiva. Mas tivemos a notícia, também este ano, de que, em 2017, uma administradora saiu com uma indemnização de 1,2 milhões de euros, já depois do regresso do Estado à posição de maior acionista.

Ora, partindo do princípio, como dizia Pedro Nuno Santos, que estes prémios são uma falta de respeito e uma vergonha — foi o que disse a 19 de fevereiro —, gostava de lhe perguntar se sabia desta indemnização que foi paga a Teresa Lopes, ex-administradora financeira.

É que o Sr. Doutor era Ministro nesta altura. Era Ministro das Infraestruturas quando a TAP pagou uma indemnização de 1,2 milhões a outra antiga administradora. Portanto, sabia disto? Tinha informação sobre esta indemnização? Ou também vai dizer, como Pedro Nuno Santos, que não sabia de nada, e depois vamos ficar a saber, uns meses depois, que, afinal, sabia. Ou, então, não sabia mesmo.

Mas porque é que, em 2017, é paga uma indemnização deste valor? Acha isto razoável? Acha que isto é normal na administração de uma empresa que tem capitais públicos? É que igual a estas parecem ter existido mais.

Portanto, antes de continuarmos com o rol, gostava de lhe perguntar

se sabia desta indemnização de 1,2 milhões, em 2017, e se teve conhecimento de outras indenizações de valores próximos ou igualmente elevados que nos possa dizer, para que a Comissão de Inquérito possa fazer o seu trabalho. Agora, parece evidente que, durante o seu mandato, houve o pagamento de uma indemnização desta dimensão. E isto era importante ser esclarecido.

Finalmente, porque o meu tempo também já acabou, este é um quadro que poderia revelar bem estas duas coisas.

O orador exibiu o quadro que mencionou.

Pedia-lhe que visse isto: a TAP com prejuízo de 46 milhões, em 2014, após cinco anos de lucros — uma realidade — a TAP, com prejuízo de 118 milhões, em 2018, prepara a entrada em Bolsa. Quando chegamos ao fim deste processo, percebemos o que é que ganhámos com tudo isto.

O que é que o Estado e os contribuintes ganharam com tudo isto? É que os números parecem não mentir. Para além de termos mantido as condições e pago indemnizações igualmente pornográficas, chegámos com uma empresa a desmantelar-se, e com prejuízo. Sr. ex-Ministro, o que é que ganhámos com tudo isto?

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Deputado.

Dr. Pedro Marques, tem a palavra.

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Deputado, tentarei comentar todas as questões que colocou. A primeira: para deixar claro, não sofri nenhuma pressão política do Primeiro-Ministro. Ponto!

Não tenho informação que alguém que não tivesse legalmente direito

a tal tivesse acesso a algum documento classificado. Não tenho também nenhuma informação que, nesse momento, algum dos documentos, com base nos quais procedemos à recomposição de capital, estivesse classificado. Volto a dizer: não tenho nenhuma informação de qualquer acesso indevido a algum documento por parte de qualquer ator do processo de recomposição de capital, incluindo eu próprio, bem entendido.

Esta porta pode ser fechada?

O Sr. **Presidente**: — Sim, se faz favor, quem estiver ao pé da porta...

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Não sei se o ruído vem de fora ou não, mas perturba.

O Sr. **Presidente**: — Também pedia que fizéssemos o máximo de silêncio possível.

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Obrigadíssimo, Sr. Presidente.

Relativamente à carta de conforto e ao relatório do Tribunal de Contas, o Sr. Deputado citou o relatório do Tribunal de Contas e é ele que fala expressamente de carta de conforto. Não foi nenhuma invenção da minha cabeça, é o relatório do Tribunal de Contas que fala expressamente da existência dessas cartas de conforto e que, depois, faz as avaliações que entende fazer sobre a existência das cartas de conforto. E eu fiz a minha avaliação sobre o despacho autorizador dessas cartas de conforto, por parte dos dois Membros do Governo, naquele dia 12 de novembro de 2015.

Fiz também a minha avaliação, sustentada na informação jurídica a que tinha acesso, das consequências legais de o Estado ser obrigado a comprar todo o capital da TAP de volta.

Relativamente ao reforço de garantias financeiras a que faz referência

e que o Tribunal de Contas argumentou, procurámos defender, junto do Tribunal de Contas, os nossos argumentos sobre essa matéria. O Tribunal de Contas ouviu o que tinha a ouvir sobre a matéria e, ainda assim, concluiu pela regularidade e eficácia da operação. Manteve essa ideia de, digamos, um reforço de garantias.

Eu procurei explicar, aqui, nesta Comissão de Inquérito, porque é que, no meu entendimento, isso não aconteceu: porque as garantias financeiras que existiam com a carta de conforto, autorizada pelo despacho dos dois Secretários de Estado, eram garantias financeiras ilimitadas sobre a atividade da empresa, e acho que tem concordado comigo nessa matéria.

Nós balizámos essa responsabilidade, da parte da PARPÚBLICA e da parte... Introduzimos verdadeiramente uma responsabilidade partilhada, de acordo com o peso de capital dos dois acionistas naquela recomposição estatutária, e ainda acrescentámos incentivos, ou desincentivos, económicos, se quiser, significativos para o acionista privado, de passar qualquer tipo de responsabilidade para a PARPÚBLICA. Como expliquei há pouco, aquele automatismo de 2,5 % de direitos, mais os direitos que dependessem da quantidade de valor que tivesse de ser feito em prestações acessórias pelo acionista PARPÚBLICA.

Como tem sido abundantemente discutido — e já fui hoje questionado —, o acionista privado fazia muita questão de manter o máximo possível de direitos económicos. Portanto, considerámos, na altura, e foi considerado pelas autoridades que avaliaram o processo, que aquele era um desincentivo económico forte. É, pelo menos, esse o meu entendimento do sancionamento global do processo de reconfiguração, desde logo também pelas próprias autoridades europeias. Essa é a minha avaliação, limitámos e desincentivámos a passagem de qualquer responsabilidade do acionista privado para o acionista PARPÚBLICA, foi essa a forma como procurámos

limitar significativamente o tal risco que decorria das cartas de conforto, volto a dizer, expressão do Tribunal de Contas,...

O Sr. **Paulo Moniz** (PSD): — Não é, não!

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — ... que eu não inventei, que é para não dizerem que eu vim para a Comissão de Inquérito fazer retórica política, a expressão «carta de conforto» é do Tribunal de Contas, não é de Pedro Marques.

Portanto, relativamente a esta matéria, era o que queria dizer. Não consigo ver o tempo que tenho, espero não estar a incumprir.

O Sr. **Presidente**: — Pode continuar, Sr. Doutor.

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — *Ok*. Não tive absolutamente nenhum conhecimento de indemnizações a qualquer administrador nesse período. Não encontrará, já há bocado tinha dito ao Sr. Deputado, não encontrará nenhum conhecimento meu desse tipo de indemnizações. Recordo-lhe que o regime jurídico que se aplicava à TAP, nesse período, era diferente, era uma empresa de direito privado nessa altura, não se aplicava o Estatuto de Gestor Público.

Em qualquer caso, não fui apurar, digamos assim, se isso teria ou não de ser reportado no caso do Estatuto de Gestor Público, porque simplesmente não era aquele o quadro legal. Portanto, não tive absolutamente nenhum conhecimento nem de contratos a contratar consultores, como há bocado disse, nem, certamente, de indemnizações a administradores da TAP.

O que ganhámos com o processo de privatização? Sr. Deputado, eu procuro... de privatização e recomposição de capital, é assim que vou entender, porque a primeira referência que fez foi a 2014. Portanto, não

expendendo muito tempo, mas diria, concluído o processo de privatização mais reconfiguração, que subsistiu uma TAP com controlo estratégico público — portanto, ativo que considerávamos que teria de ter controlo estratégico público, pelo papel que tinha na economia portuguesa —, subsistiu a existência de um acionista privado, que nos permitia acesso a mais conhecimento técnico, ao mercado da aviação de uma forma acrescida e com o tal comprador de mercado que, quando fosse necessário capitalizar a TAP, financiar a TAP, etc., coisa que, de facto, estávamos mesmo impedidos no período anterior, por causa das regras de auxílio do Estado.

Portanto, o modelo que configurámos naquele momento era um modelo que considerávamos adequado e fomos eficazes na realização desse modelo, de acordo com a avaliação, entretanto, feita sobre essa matéria, pelo Tribunal de Contas. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Deputado. Muito obrigado, Sr. Doutor.

Passo a palavra ao Sr. Deputado Bernardo Blanco.

O Sr. **Bernardo Blanco** (IL): — Muito obrigado, Sr. Presidente. Começo por lhe perguntar se, aqui no intervalo, já conseguiu saber quem é que recebeu os 3,6 milhões de euros da consultoria.

Porque, do que percebi, o Sr. Lacerda Machado era tão bonzinho e voluntarioso que iria fazer tudo por zero euros. Depois, por percepção pública, lá arranjam um contrato, mas faltam aqui 3,6 milhões de euros, que eu gostaria de saber a quem é que foram pagos.

Segundo, muito se falou da carta de conforto, e disse agora que a expressão apareceu na auditoria do Tribunal de Contas e é daí que a usa, e eu gostaria de saber, então, porque é que não diz o que vem a seguir, que é o

Tribunal de Contas dizer que o acordo que fizeram reforça as obrigações dessas cartas de conforto.

O que eu concludo, na prática, até para resumir isto, é que as duas operações dos dois Governos deram cartas de conforto, não eram cartas de conforto formais em nenhum dos casos, mas, na prática, eram cartas de conforto. O documento, na altura do Governo do PSD, não se chama carta de conforto, aliás, e mesmo na auditoria do Tribunal de Contas aparece entre aspas.

O Sr. Paulo Moniz (PSD): — Ah!...

O Sr. Bernardo Blanco (IL): — Aquilo, se quisermos chamar carta ou notificação ao banco, é relativa ao exercício do direito potestativo e que, basicamente, diz que em caso de incumprimento de algum pagamento, de algum financiamento, o Estado ficaria com a empresa e, obviamente, ficaria com os ativos e com os passivos. Isso aí é óbvio.

A mim parece-me que isto foi feito numa lógica de, se se achar que a gestão privada não está a cumprir ou não consegue pagar, mais vale isto ser público. Eu acho isso criticável, até enquanto liberal, mas parece-me mais estranho um socialista criticar isto, tanto que foi isto que o PS, basicamente, fez em 2020.

Quanto ao montante que estaria abrangido por isto, há pouco, na ronda do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, falou-se em 515 milhões de euros. O que eu vejo, não só pelas minhas contas, mas também pelas declarações públicas do Sr. Neeleman, é que são mais ou menos 480 milhões desta dívida, vamos chamar, «garantida.»

Agora, vejamos no caso do Governo do PS. No caso do Governo do PS, o Tribunal de Contas não lhe chama cartas, mas são declarações aos bancos. Os documentos do PSD também não se chamavam cartas, eram

notificações, não eram cartas de conforto. Aqui, do PS, são declarações aos bancos, que eu, por motivos práticos, também posso dizer que são cartas de conforto. Pronto, é a mesma coisa.

E diz o seguinte, e cito: «A PARPÚBLICA obriga-se, perante os bancos, a realizar pela totalidade de vida, pela PARPÚBLICA e pela Atlantic Gateway, as prestações acessórias previstas no acordo para o caso de incumprimento dos níveis de capitais próprios ou dos rácios financeiros ou incumprimento das obrigações emergentes dos contratos financeiros adaptados.»

É exatamente por isto que o Tribunal de Contas diz que o acordo que fizeram, de acordo com estas declarações enviadas aos bancos, reforça as obrigações das cartas de 2015. Por isso, na prática, os dois enviaram cartas de conforto, se quiser chamar cartas de conforto àquilo que o PSD fez, se quiser assumir isso.

Eu fui ver o tal artigo 10.º, de que falou há pouco, e nesse artigo 10.º o que diz é que: «se um dos lados não fizer as prestações acessórias, o outro lado fará», e seria esse o tal limite. E, segundo o documento, são 270 milhões de euros da PARPÚBLICA, 240 milhões da Atlantic Gateway. Ora, o limite, somando isto, são 513 milhões de euros, que seria o limite a pagar pelo Estado.

Por isso, há pouco, temos 480 milhões, que era o limite que teria aqui garantido, e agora temos 513 milhões, é basicamente a mesma coisa. O valor que o Governo do PS alegadamente garantiu, dá mais ou menos a mesma coisa que o valor que o PS, com as prestações, garantiu. É por isso que o Tribunal de Contas é bastante claro quando diz que o vosso acordo reforçou as obrigações que tinham sido feitas em 2015. Só que, depois, temos aquele outro facto mais grave, de que já se falou aqui hoje muito, claro: é que os senhores deram a possibilidade ao Sr. Neeleman de recuperar as prestações

acessórias, acabando com aquele prazo em caso de incumprimento do Estado.

Segundo ponto, se esta dívida garantida, esta dívida com garantias públicas, da altura do PSD, era tão perigosa para o Estado e tão boa para os privados, gostaria de saber porque é que os privados se livraram dela tão rapidamente. É que, antes da pandemia, o Sr. Neeleman diz que dos 480 milhões de euros desta dívida, eles já as reduziram para 140 milhões de euros, já financiaram tudo nos mercados. Se isto fosse assim uma dívida extraordinária, uma garantia extraordinária, o incentivo claro era para o Sr. Neeleman deixar aquilo lá, mas não, ele arranjou até financiamento mais barato, e este é o verdadeiro motivo, obviamente. Por isso, cai também esse argumento.

Depois, confirme só uma coisa, que eu fiquei um bocadinho estupefacto: o Sr. Ministro recebeu a documentação toda sobre a TAP — ou num dossiê, ou numa *pen*, que foi aquilo que também ouvimos —, mas depois só soube dos fundos Airbus por uma entrevista na imprensa. Foi isto, eu percebi bem? Não leu nada dos documentos que recebeu e soube dos fundos Airbus por uma entrevista?

Já agora pergunto-lhe, quer dizer, se isso também aconteceu para a M&E Brasil. A M&E Brasil deu perdas de mil milhões de euros à TAP e o Sr. Ministro há pouco disse, se ouvi bem, que não sabe nada sobre a operação da M&E Brasil. Foi Ministro, quatro anos com a tutela da TAP, esta operação perdeu mil milhões de euros, custou mil milhões de euros aos contribuintes, e o Sr. Ministro não sabe nada sobre a operação? Já agora, gostaria que me dissesse o que é que sabe sobre a operação.

Ainda relativamente às prestações acessórias, o Sr. Ministro Pedro Nuno Santos disse, muito claramente, que David Neeleman, cito, «tinha direito a prestações acessórias de 224 milhões de euros. No momento em que o Estado se tornasse maioritário privado, ia pedir 224 milhões de euros, o

Estado não ia aceitar, ia disputar.» Isto é mais um argumento para a ligação, que eu já percebi também, obviamente, que não a queira fazer, porque ao fazê-la, isso implica responsabilidade sua neste pagamento de 55 milhões de euros, que só é possível porque a outra cláusula foi alterada, mas estão aqui as palavras do Ministro Pedro Nuno Santos.

Por último, pergunto-lhe duas coisas muito rápidas. A primeira é se foi feito algum estudo, alguma análise de custo-benefício, como recomendam as melhores práticas da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico), na recompra de 2017, para esta reconfiguração das participações sociais. Em relação à segunda, tivemos aqui Carlos Durães da Conceição, ex-Vice-Presidente da PARPÚBLICA, que disse que não houve interação entre a tutela e a PARPÚBLICA sobre o regresso da companhia aérea ao controlo do Estado, e disse que foi por isso que condicionaram a assinatura de todos os documentos ao recebimento de instruções vinculantes. Assinaram simplesmente, porque tinham essas...

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Pode repetir?

O Sr. **Presidente**: — Já ultrapassámos um bocadinho o tempo, agradecia-lhe que fosse o mais breve possível.

O Sr. **Bernardo Blanco** (IL): — Vou repetir, muito rapidamente. Esteve cá Carlos Durães da Conceição, ex-Vice-Presidente da PARPÚBLICA, a dizer que a tutela e a PARPÚBLICA não tinham tido nenhuma interação durante o processo da recompra.

Eu gostava de lhe perguntar porquê, porque é que o Governo não envolveu a PARPÚBLICA.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Deputado.

Dr. Pedro Marques, pode responder.

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Não, de facto, nestas duas horas, ou que mediaram entre as suas primeiras perguntas e agora — ou talvez mais duas horas —, não pude obter nenhuma informação adicional sobre esses contratos de consultoria que referiu, de 3,6 milhões de euros, porque, como lhe disse na altura, eu não validava nem contratos, nem faturas de contratos de consultoria da TAP, não era o meu papel enquanto ministro da tutela.

Portanto, como lhe disse — e penso que os senhores até já fizeram requerimento nesse sentido —, terá de fazer esse pedido de informação à TAP. Não consigo ajudá-lo mais do que isso.

Relativamente às cartas de conforto, de 2015, e ao que subsistiu na renegociação do acordo parassocial, Sr. Deputado, com certeza que a informação é pública. Aliás, dei-lhe essa informação, pôde, neste período, consultar com detalhe as obrigações da PARPÚBLICA e do acionista privado, relativamente a recapitalização, que passaram a ser proporcionais — no parassocial — à percentagem de capital das duas partes. Passaram a estar limitadas de forma clara — coisa que não estavam nas cartas de conforto, volto a dizer —, àquela obrigação financeira concreta que está no artigo 10.º que lhe referi. Os valores estão aí, não são nenhuma invenção minha, tinha um *plafond* máximo. E introduzimos não só essa limitação máxima, como desincentivos económicos — que não leu, mas que certamente poderá consultar — muito fortes a essa qualquer passagem de responsabilidade, digamos, dessas prestações acessórias do acionista privado para a PARPÚBLICA, na área onde o acionista privado menos queria que lhe tocassem, que era na questão dos direitos económicos.

Portanto, se nós, com 30 milhões de euros de subscrição do empréstimo obrigacionista, conseguimos 13,75 % de direitos económicos, imagine...

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, está um bocadinho de ruído na sala. Se pudessem...

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — ... a partir do momento em que se acionasse algum desse clausulado e que houvesse alguma entrada de prestações acessórias dos acionistas, e se os privados não o fizessem na mesma proporção do Estado, imagine quanto era o aumento de direitos económicos para o Estado, para a PARPÚBLICA, nesse contexto.

E foi o Sr. Deputado que, na primeira ronda, até me perguntou o porquê de tão poucos direitos económicos. O acionista privado valorizava mesmo os direitos económicos, dizia «eu capitalizei, quero os direitos económicos», e nós, de facto, não tínhamos capitalizado nesse contexto.

Portanto, um desincentivo através de um aumento exponencial dos direitos económicos para o Estado era um forte desincentivo a essa passagem de obrigação e, volto a dizer, com limite superior. E vou dizer isto outra vez, porque acho muito importante: as cartas de conforto, que foram enviadas após o despacho autorizador dos dois membros do Governo, diziam que o Estado, a PARPÚBLICA, se obrigava a comprar todas as ações da TAP.

Como o Sr. Deputado disse há pouco, e corretamente, todos os ativos e passivos da TAP que existissem no momento desse incumprimento e em que essa cláusula fosse despoletada, passavam para o Estado. Portanto, eram ilimitados, no sentido em que quando o Estado deixasse de estar na TAP, se a gestão decidisse endividar adicionalmente a empresa, decidisse alterar significativamente o seu património, o seu ativo, para pior, o Estado, quando fosse obrigado, por causa da carta de conforto, a comprar todas as ações, ficava com essa situação de passivo exponencialmente elevado.

Isto é absolutamente correto, de acordo com o que está na carta de conforto, que é a compra da totalidade das ações. Não havia limite, passou a

haver limite e distribuição entre os dois acionistas nos mecanismos que incluímos no parassocial. Essa é a informação que queria prestar.

De facto, não houve acionamento desses mecanismos e houve redução de passivo, porque nós, desde logo, eliminámos essa responsabilidade de 100 % para o Estado.

Os privados perceberam, a partir do momento em que fizemos a reconfiguração, que, caso acontecesse alguma coisa negativa no financiamento bancário, tinham de entrar também com dinheiro, digamos assim, em adicionais prestações acessórias, ou tinham de nos dar uma quantidade significativa de direitos económicos.

Portanto, Sr. Deputado, passou a haver um incentivo, para o privado e para a Comissão Executiva, de que houvesse um cumprimento total do financiamento bancário, coisa que não existia na carta de conforto original, em que passava toda a responsabilidade para o Estado. Isso acabou com o mecanismo previsto no parassocial.

Sr. Deputado, a questão dos fundos Airbus é como lhe disse. A reunião com a PARPÚBLICA foi em dezembro, a PARPÚBLICA informou-nos de uma operação legalmente concluída e não referiu expressamente o tema Airbus como um elemento, mas disse: «operação legalmente concluída». Quando fomos tendo acesso à documentação, foi sendo analisada pelas nossas equipas e, de facto —, é a minha memória clara — que foi depois essa entrevista, algures em janeiro, que me dá uma indicação desse mecanismo de negociação. E, claro, aí pedimos, obviamente, à equipa que aprofundasse a análise de documentos e encontrámos, nomeadamente, a sustentação jurídica, clara, da PARPÚBLICA para essa questão. Naquele parecer jurídico está essa sustentação da VdA para a questão da legalidade desse mecanismo, Sr. Deputado.

A M&E Brasil, portanto, a questão VEM, eu talvez não me tenha expressado bem, eventualmente na primeira ronda e, portanto, quero deixar isso absolutamente claro.

O que aqui referi, na primeira ronda, foi que não conhecia, não tenho elementos factuais que vos possa trazer sobre a ligação entre a aquisição do negócio de manutenção. O negócio Varig/VEM — que, na altura, é feito pela TAP, concluído, salvo erro, em 2007 —, é mesmo um dossiê que não conheço. E a sua ligação, que foi várias vezes confirmada publicamente por responsáveis dessa negociação, digamos, o aumento significativo da presença da TAP, a abertura de rotas para a TAP no Brasil, ser concomitante com esse negócio e, portanto, a tal faturação de mil milhões de euros por ano dos voos com o Brasil, a tal questão de ser a maior operadora com mais rotas para o Brasil na Europa, etc. — penso que é assim, portanto, a maior operadora europeia mais relevante — com que chegamos quando eu estou no Governo. É o conhecimento que tenho da realidade do negócio do Brasil, da TAP, e também tenho a realidade, nessa altura, e conheço a realidade de uma operação deficitária da manutenção Brasil.

A ideia de haver ou não uma coincidência, de haver ou não uma ligação, entre fazer o negócio Varig/VEM, e fazer essa abertura das autoridades brasileiras para um conjunto significativo de rotas para a TAP no Brasil, e que fizeram da TAP o que ela é hoje em termos de valor estratégico e do *hub* de Lisboa, é uma informação que tomo por boa dos responsáveis dessa negociação, mas não é uma informação que eu vos possa trazer aqui nada de factual, digamos assim, de elemento adicional. Mas como já tiveram cá alguns dos responsáveis dessa negociação, eu não consigo, de facto, acrescentar aqui mais nada.

Sobre a questão da avaliação custo-benefício, a UTAM dispensou essa avaliação, salvo erro também já tinha sido dispensada na fase original de privatização, por a UTAM ter considerado que era um processo especial,

digamos assim, o decreto-lei — quem formava a privatização era um decreto que derogava, que era especial em relação ao decreto-lei geral e à legislação geral das privatizações. Portanto, salvo erro de memória, essas dispensas foram por esta base, por esta razão de ser, que a UTAM as determinou.

Não consigo... Sei o que escrevi, mas não me recordo da última pergunta... Na recompra não ter havido interação? Ah, é a questão do responsável da PARPÚBLICA. Sr. Deputado, a interação que tivemos com a PARPÚBLICA foi, de facto, naquela reunião de dezembro, onde, como digo, fomos informados, digamos, da legalidade da operação. O Sr. Presidente da PARPÚBLICA, volto a dizer, foi defensivo no sentido de defender a legalidade da operação que nos apresentava e sinalizou, para nós foi claro — e eu acho que ele já aqui veio dizer isso em reunião, ou da Comissão de Economia, ou da Comissão de Inquérito —, que, manifestamente, não se sentia confortável, digamos assim, se fosse muito envolvido no processo de recompra, de reconfiguração.

Em qualquer caso, a PARPÚBLICA esteve bastante envolvida em todo o processo posterior à celebração do memorando. Todo o trabalho posterior à celebração do memorando de entendimento, que é um memorando, se quiser, político, entre o acionista Estado, neste caso, o nosso Ministério, o Ministério das Finanças, e o acionista privado, de facto, é conduzido no nosso Ministério com o Sr. Ministro das Finanças sempre em pleno conhecimento, obviamente, e conhecedor dos termos.

E é celebrado com os acionistas privados, e depois a PARPÚBLICA tem um envolvimento, aliás, acho que há evidência disso e penso que até houve aqui referência em alguma das reuniões. A fase de execução do memorando para chegar aos documentos, ao parassocial, etc., a todas as alterações, aí a PARPÚBLICA teve envolvimento adequado e nada mais, aí teve envolvimento adequado, pronto, não tenho mais nada a dizer. Ou seja,

na execução do memorando de entendimento, a PARPÚBLICA esteve envolvida com normalidade e pronto, e não consigo dizer mais sobre isso.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Dr. Pedro Marques.
Sr. Deputado Bernardo Blanco, faça favor.

O Sr. **Bernardo Blanco** (IL): — Muito obrigado, Sr. Presidente.
Falta uma questão inicial. Posso?

O Sr. **Presidente**: — Muito bem, pode repetir a questão.

O Sr. **Bernardo Blanco** (IL): — Posso repetir, Sr. Presidente?

O Sr. **Presidente**: — Com certeza.

O Sr. **Bernardo Blanco** (IL): — Em relação à carta de conforto, apareceu na auditoria do Tribunal de Contas essa terminologia e usou-a, mas depois não disse que o Tribunal de Contas refere que o acordo feito pelos senhores reforça os compromissos dessa carta. Gostaria de saber porque é que não o referiu.

Na mesma senda, li uma parte grande da declaração da PARPÚBLICA aos bancos, que é basicamente aquilo a que vou apelidar de carta de conforto do Governo PS, e eu gostaria...

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Não é a comparação dos dois.

O Sr. **Bernardo Blanco** (IL): — Não, não, do Governo PS.

Eu li aqui uma parte da declaração da PARPÚBLICA aos bancos. Não é a notificação do exercício de direito potestativo, é a declaração do Governo PS enviada aos bancos, e eu li uma parte dessa declaração.

Não sei se já a temos ou não, mas já que pediram há pouco uma, parece-me que faria sentido pedirem as duas.

E eu gostaria de saber, que foi o que lhe perguntei, se foi por isto. Posso repetir o parágrafo outra vez, se quiser, mas se foi por isto que o Tribunal de Contas diz que o vosso acordo, a vossa deliberação, reforça as obrigações da carta em 2015.

O Sr. Presidente: — Muito bem, Sr. Deputado.

Vai ter oportunidade, se quiser, de complementar ou reforçar...

O Sr. Dr. Pedro Marques: — Não, não, eu considero que respondi à pergunta com a comparação entre os dois mecanismos. Na resposta, de facto, respondi a essa pergunta.

O Sr. Bernardo Blanco (IL): — A minha pergunta não é a comparação dos dois, a pergunta é se é por isto que considera que o Tribunal de Contas diz que o acordo que fizeram reforça as obrigações da carta em 2015.

O Sr. Dr. Pedro Marques: — Sr. Presidente, eu respondi à pergunta.

O Sr. Presidente: — Muito bem, vamos, então, passar à frente.

Protestos do Deputado da IL Bernardo Blanco.

Sr. Deputado, como entende, há coisas que não posso, nem devo fazer, que é persuadir ou coagir à resposta. O Sr. Dr. Pedro Marques conhece bem os seus deveres e os seus direitos, o Sr. Deputado também conhece bem as suas obrigações e os seus direitos e deveres, e, portanto, neste momento, o que dei possibilidade foi ao Sr. Dr. Pedro Marques de, eventualmente, ou manter, ou corrigir, ou complementar, ou reiterar, ou reforçar a sua resposta.

O Sr. Dr. Pedro Marques considera que já respondeu à questão. Foi isso que me respondeu?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Sr. Presidente, eu posso, para não ficar nenhuma dúvida de que não tenho algum problema em responder, voltar a dizer o que disse há minutos nesta resposta.

Considero que limitámos e desincentivámos qualquer passagem de obrigações de prestações acessórias do acionista privado para a PARPÚBLICA, e limitámos os tetos máximos dessa obrigação. Portanto, comparei exatamente as duas obrigações, e entendo que respondi, de facto, às perguntas colocadas.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Dr. Pedro Marques. Passamos então ao Deputado Bruno Dias, do Partido Comunista Português.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Dr. Pedro Marques, primeira questão, ainda sobre as coisas que seriam muito diferentes e não são, e são mesmo coisas diferentes.

Vamos por partes.

O Sr. Neeleman saía da TAP e recebia 226 milhões de euros que, o senhor diz acreditar, teria de entregar à Airbus. A TAP, simultaneamente, desistia da compra transferida por David Neeleman e paga 226 milhões de

euros à Airbus. A Airbus recebe duas vezes o dinheiro adiantado a David Neeleman. Com que direito? E isto era melhor porquê?

O senhor apresentou a tese que caso fosse devolvido David Neeleman os 226 milhões de euros, este teria de os devolver à Airbus, e diz que o leu num tal de *agreement* que ouviu citar em algum lado. Pergunto-lhe se tem esse documento para nos mostrar, se sabe quem é que o tem, além de os escritórios de advogados, que se recusam a enviar documentação para a CPI. Porque aquilo que nós temos, nesta Comissão de Inquérito, são documentos, nomeadamente uma carta da Airbus ao Sr. David Neeleman, que diz que é a TAP que terá de assumir essa responsabilidade e é para a Airbus que a TAP, depois, tem de pagar.

Segunda questão. Independentemente disso, a TAP teria sempre de devolver os 226 milhões de euros, caso desistisse dos aviões, cenário em que, na sua tese, a Airbus receberia duas vezes os 226 milhões de euros adiantados: uma parte uma vez paga pela TAP, a segunda vez paga pelo Sr. David Neeleman que os tinha recebido da TAP. Pergunto-lhe se isto lhe parece credível na sua própria tese.

Terceira questão. Ouvimos, aqui, dezenas de vezes, o PSD falar de uma comissão de acompanhamento à TAP, que iria parar todos os eventuais desmandos da gestão privada. Quando o Governo PS tomou posse, extinguiu essa comissão ou o Governo PSD/CDS tão pouco a tinha criado?

Quarta questão. Existia uma outra comissão de acompanhamento, esta à privatização da TAP, que para nada serviu e nada protegeu, aliás, o seu relatório final é completamente omissivo sobre questões tão graves como os fundos Airbus, tal como é omissivo o seu contraditório ao Tribunal de Contas, e nunca foi sequer tornado público, ao contrário do que determinava a lei. Portanto, esse relatório final da comissão de acompanhamento à privatização da TAP nunca foi sequer tornado público, ao contrário do que determinava a lei, e só saiu do esquecimento graças a esta Comissão de Inquérito. São

mecanismos para criar a ilusão de transparência e, logo depois, são esquecidos e passamos à próxima. A pergunta é: porque é que esse relatório não foi publicado pelo Governo, como determina a lei em 2018, quando foi elaborado?

Quinta questão. Se, como disse há pouco — e nós concordamos, até —, o Sr. Neeleman não estava lá para ser parceiro estratégico da TAP e se a perspectiva dele, e até todo o seu percurso, era de valorizar o capital que detinha na empresa, realizar mais-valias e ir embora, passar à próxima, então, se era isso tudo como o senhor disse, porque é que quiseram mantê-lo como parceiro estratégico da TAP? E até consideraram adequada a estratégia dele para a TAP, tal como nos disse aqui. É a tal estratégia da engorda — peço desculpa pela expressão —, que é a TAP ser insuflada com crescimento não sustentado, em que as próprias metas e objetivos, estabelecidos em 2015, falharam completamente; em que a TAP chegou ao fim de 2018 com prejuízos de 105,6 milhões de euros e capitais próprios negativos de 617,9 milhões de euros e com um acordo assinado pelo Governo, para a dispersão em capital, de 90 % dos direitos económicos sobre a empresa. Tudo ao contrário do que nos andaram a tentar convencer.

O senhor, tal como o PSD, fixou-se na avaliação da empresa para efeitos da venda, para efeitos da IPO (*initial public offering*), porque essa avaliação dos 640 milhões de euros era uma avaliação para efeitos da dispersão de capital em bolsa. Entretanto, a TAP ia ficando com os prejuízos e o Sr. Neeleman ia ficando com os ganhos nos ATR (avião regional turboélice), nos A330, no controle da rede, etc., etc., e, portanto, lá está, tanta coisa, tanta coisa, mas depois, no essencial, convergem.

Sexta e última questão. Há pouco, o PS perguntou, relativamente aos fundos Airbus, se o senhor tomou conhecimento através da revista *Visão*. Eu estava à espera que respondesse «sim» e, se tivesse respondido «sim», nem me chamava atenção, mas respondeu assim: «repito, não fui informado sobre

essa matéria nas reuniões que se realizaram com a PARPÚBLICA», quer dizer, mas não respondeu à pergunta direta do PS sobre se foi na entrevista que ficou a saber disto. Então, foi pela entrevista na *Visão* que ficou a saber? Como é que ficou a saber? Quem é que lhe falou sobre este negócio da Airbus? De outra maneira, tinha dito que sim ao Sr. Deputado Pedro Coimbra e a gente já não estava aqui a responder.

Não sabia, de todo, isto antes? E, questão importante, com quem é que falou disto depois? Ou seja, dentro do Governo, com quem é que discutiu essa questão do negócio Airbus e daquilo que ficou famoso como fundos Airbus, como é que essa questão foi dirimida? Isto porque tenho dificuldade em compreender que tenha lido o parecer da Vieira de Almeida & Associados e tenha ficado descansado quanto ao assunto.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Deputado.

Sr. Dr. Pedro Marques, faça favor de responder.

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Sr. Presidente, Sr. Deputado Bruno Dias, relativamente à questão dos 226 milhões e se podia tirar, se não podia tirar, o que referi — tal qual fiz ontem, sem nenhuma novidade, o Sr. Deputado já me ouviu dizer isto ontem e, aliás, lembro-me de que, na altura, tomou bem nota disso — foi que, já agora, para deixar claro, não tenho nenhum *framework*. A expressão «não tenho» não é correta, porque não podia ter, sequer, agora. Não conheço esse tal documento *framework agreement*. Parece-me que isso é um documento entre privados.

A redação do parecer da Vieira de Almeida refere um *framework agreement* entre o Sr. Neeleman e a Airbus que diz que, se o Sr. Neeleman receber, a própria Airbus tem, nos termos do *framework agreement*, o direito de obter o reembolso dos fundos Airbus por parte da AG e da DGN Corporation, caso as prestações de capital efetuadas por estas entidades na

TAP — portanto, as prestações de capital é este dinheiro — sejam reembolsadas no período de vigência do contrato Neo, ou seja, até ao fim de 2025.

Eu não conheço o *framework agreement*. Estou a reportar-me a um documento que, suponho, os senhores têm aqui, na Comissão de Inquérito, que é o tal parecer da Vieira de Almeida que deu a operação por legal e que faz esta referência expressa.

Portanto, como os senhores me perguntaram repetidamente sobre a ligação entre os 226 milhões e os 55, eu também repetidamente referi que não tenho nenhuma informação sobre os 55 e a negociação. Tenho esta informação factual sobre se fosse dinheiro das prestações acessórias — se isto estiver correto, e eu dou por bom, já que a VdA escreveu isto aqui.

Os senhores podem tentar obter este *framework agreement*. Eu não o tenho, não sei se os senhores o têm, ou não, na documentação da Comissão de Inquérito. O que aqui está escrito é que, se fosse reembolsado algum dinheiro das prestações de capital — portanto, dos 226 milhões — até 2025, tinha de ser devolvido à Airbus.

Não faço mais especulações sobre isso, só estou a dizer o que está aqui escrito sobre esta matéria. Como não sei nada sobre a negociação dos 55 milhões, trouxe o único elemento factual que realmente podia aqui trazer.

Sobre a comissão de acompanhamento, repito: referiu corretamente a existência de uma comissão de privatização prevista na legislação, que foi fazendo o seu trabalho. Não tenho essa informação, mas o Sr. Deputado poderá perguntar à PARPÚBLICA se essa comissão de privatização entregou à PARPÚBLICA um relatório final da privatização. A tê-lo feito, terá sido à PARPÚBLICA e não ao meu Ministério — além de que eu não tinha tutela sobre a PARPÚBLICA. Mas não sei mesmo se essa comissão de privatização entregou um relatório à PARPÚBLICA, ou não. Não conheço um relatório final dessa natureza.

A comissão de acompanhamento, que aqui, hoje, foi referida mais do que uma vez pelo PSD, e ontem também, era uma comissão de acompanhamento da execução do plano estratégico — como também já disse ontem e estou a dizer hoje, outra vez.

A execução do plano estratégico, considerámos nós... — salvo falha minha, não a encontrei constituída quando cheguei ao Ministério. Os senhores também não estiveram lá muito tempo, entre acabarem a privatização e o Governo novo começar, porque foi tudo ali, naqueles dias, como o Sr. Deputado se recorda. Portanto, de facto, não me parece que tenham constituído essa dita comissão de execução do plano estratégico.

Nós substituímos esse mecanismo por um mecanismo que, no nosso entender, era mais vantajoso, que foi o Conselho de Administração, com elementos nomeados por nós, e um deles a presidir à comissão de acompanhamento nomeada dentro do Conselho de Administração para a execução do plano estratégico.

Esta comissão que aqui está referida, e que existia — tinha essa previsão —, fazia-me sentido, Sr. Deputado, no quadro de quem elaborou aquela privatização, para que, quando o Estado fosse retirado da empresa, ao fim de dois anos, pudesse haver ali uma comissão para continuar a acompanhar a execução do plano estratégico, a ver se «batia a bota com a perdigota», passe a expressão, em relação às obrigações legais estabelecidas ao acionista privado.

Ora, parece-me que fizemos melhor do que isso. Em vez de sairmos de lá, tivemos um Conselho de Administração com seis elementos públicos e um deles a presidir à comissão de execução do plano estratégico, constituída dentro do Conselho de Administração.

É a minha avaliação de que este mecanismo era mais favorável, Sr. Deputado.

Quanto à questão sobre o Sr. Neeleman e sobre «se não era estratégico, porque ficou», Sr. Deputado, já referi mais do que uma vez que a nossa opção era a de manter um parceiro de capital, que aportou, naquela fase, conhecimentos técnicos e da indústria da aviação relevantes à empresa. E quando o acionista privado entrou, digamos assim, numa fase em que queria de facto executar os mecanismos previstos na privatização da abertura de capital, também foi nossa opção estratégica dizer ao acionista: «sim, senhor, se o acionista privado entender sair, pode sair, mas o Estado fica». Foi a nossa opção estratégica.

Portanto, penso que, desta forma, tínhamos muito mais controlo estratégico sobre o futuro da empresa do que se, por exemplo, aquele acionista que revelou essa vontade, ou que me pareceu que tinha revelado essa vontade, vir a ceder parte ou a totalidade do seu capital; depois, com o Estado fora da empresa, ao fim de dois anos, pudesse fazer a venda a quem bem entendesse no mercado de capitais ou fora dele — podia ser até um concorrente direto da TAP, ou o nosso *hub* de Lisboa, etc. Com o nosso controlo estratégico, a TAP estava mais bem defendida, do meu ponto de vista.

Sr. Deputado, a TAP executou de forma adequada, do meu ponto de vista, um plano estratégico que se revelou apropriado. Renovou a sua frota gradualmente. Abriu rotas, nomeadamente com a América do Norte, que se revelaram muito adequadas.

O Sr. Deputado referiu a situação financeira, ou seja, as contas de 2018, mas não referiu as de 2017, em que houve lucro.

Portanto, penso que a TAP esteve numa situação adequada na execução do seu plano estratégico.

O plano estratégico para três anos que foi apresentado e que nós, no essencial, validámos, para nós estava bem. A questão é: nós estávamos lá como acionista, a partir da nossa reconfiguração para esses três anos, para os

três seguintes — para os três seguintes e para garantir que os interesses públicos e os interesses estratégicos da economia portuguesa eram salvaguardados naquela empresa.

Relativamente à questão que me colocou no fim, sobre os fundos Airbus — tentando, de alguma maneira, regressar a esse tema — pensei que tinha sido claro sobre isso.

De facto, depois dessas reuniões com a PARPÚBLICA, em dezembro de 2015, começámos a analisar aquelas muitas páginas de documentação. O meu conhecimento da existência de algum tipo de negociação do Sr. Neeleman com a Airbus acontece em janeiro, quando vejo essa entrevista.

Depois, obtivemos mais informação, que estava na documentação e que estivemos a ver com mais detalhe a referência... As pessoas que trabalhavam connosco e depois fui informar. Depois, acho que em fevereiro — sim, antes da celebração do memorando, certamente. Portanto, não assinámos a reconfiguração do memorando, de todo, sem procurarmos obter mais informação além da que tínhamos, em informação escrita, e sem pedir mais informação sobre a legalidade e a bondade legal, operacional e financeira da operação, por parte do Sr. Eng.º Fernando Pinto, Presidente da Comissão Executiva, sendo que também obtivemos essa informação dele, repito. Portanto, quanto à legalidade da operação, foi-nos informada pela PARPÚBLICA e pelo Eng.º Fernando Pinto, Presidente da TAP, antes da celebração do memorando de entendimento.

Portanto, para não ficar com nenhuma dúvida na sua cabeça, sim, o meu conhecimento da existência de uma negociação Neeleman-Airbus é de janeiro de 2015 — penso que a entrevista é de janeiro, o senhor depois poderá confirmar.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — 2016!

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — De 2016, nessa dita entrevista da *Visão* e, depois, de mais informação que procurei apurar — em fevereiro, do Eng.º Fernando Pinto — e, depois, a celebração do memorando de entendimento.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Filipe Soares, do Bloco de Esquerda.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Sr. Presidente, Sr. Dr. Pedro Marques, referiu-nos várias vezes que deu como certa a legalidade da privatização da TAP, com base — entre outras coisas, mas, pelo foco que lhe deu — num parecer do escritório Vieira de Almeida...

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — E no Eng.ª Fernando Pinto. Foram as duas coisas que referi aqui.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Certo. Mas juridicamente era a questão do parecer do escritório Vieira de Almeida, que referiu aqui abundantemente, na comparação que existia até com a validação do tal encontro entre privados, que era referido esse parecer.

O mesmo escritório Vieira de Almeida validou a parte da privatização, garantindo a boa-fé do privado nesse negócio.

O mesmo escritório Vieira de Almeida participou em todo o processo de desprivatização da TAP, que levou ao acordo, em 2017.

O mesmo escritório Vieira de Almeida foi sempre contratado pela PARPÚBLICA para diversas matérias da TAP, incluindo para o acordo dos 55 milhões de euros, em 2020.

O mesmo escritório Vieira de Almeida, que agora até está a ser consultor, como é público, da Ibéria, numa putativa candidatura à privatização da TAP.

Pergunto-lhe onde é que fica aqui a limitação e a salvaguarda do interesse público, a limitação quanto ao conflito e a promiscuidade com o privado.

Pausa.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, só para informar que o tempo está a correr no cronómetro da direita, porque o cronómetro da esquerda não está funcional. Portanto, está a correr.

O Sr. **Paulo Moniz** (PSD): — Nós registamos o progresso à direita!

Risos.

O Sr. **Presidente**: — Não é uma questão de progresso, é uma questão de localização geográfica dentro da sala e de impossibilidade de o cronómetro frontal não estar a funcionar, pelo que está a ser usado o da direita.

Faça favor, Sr. Deputado Pedro Filipe Soares.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — A pergunta simples, dado que a exposição já foi feita, é: onde fica a proteção do interesse público quando temos o mesmo *player* do lado privado, validando os interesses do privado, do lado aparentemente público, agora, do outro lado do privado, contra outros e provavelmente partilhando o conhecimento que tem da empresa, que é pública, como é que considera que este recurso salvaguardou o interesse público e como é que, enquanto decisor político, lhe dá tanto valor?

Ontem já ouvimos aqui uma forma de governação, que começa a ser recorrente, a governação por *outsourcing*, em que se entrega a decisão a

escritórios de advogados e depois o gestor público, que se chama governante, eleito pelas pessoas e que vai a eleições, apenas valida aquilo que os escritórios de advogados fazem. Pergunto-lhe se foi esta a realidade, também ao longo do seu mandato.

Uma segunda questão relativa a Lacerda Machado.

O Sr. Doutor referiu — e vou ser preciso nas palavras, porque foi o que me chamou a atenção, que eu nem sequer lhe coloquei esta questão na primeira volta — que foi de livre vontade que contratou, que pediu ajuda, ou pediu o acompanhamento do Dr. Lacerda Machado numa fase inicial e que depois o contratou para o Conselho de Administração da TAP, e que o fez depois daquelas reuniões preparatórias, a seguir à tomada de posse do Governo, em que o Sr. Primeiro-Ministro disse: «Olha, há aqui uma pessoa boa» e sugeriu, e o Sr. Doutor aceitou.

Mas o próprio Lacerda Machado, dito logo naqueles dias de 2016, refere publicamente: «Eu comecei a trabalhar na TAP no dia a seguir à tomada de posse».

Ora, não bate certo uma coisa com a outra. Não bate certo, porque, das duas uma: ou ele já estava a trabalhar e o Sr. Doutor ainda não sabia, e aí pode alegar mais uma vez desconhecimento — é normal nas Comissões de Inquérito ser alegado desconhecimento das coisas — e dizer: «materializou-se, já estava um processo em curso e eu não tinha conhecimento dele, tendo acabado por ser levado na embalagem; ou, de facto, já foi condicionado por uma prévia decisão e imposição do Sr. Primeiro-Ministro, que aqui está a rejeitar, mas que já estava em curso.

O facto é que não bate uma coisa com a outra. Ou seja, Lacerda Machado dizer publicamente, no dia a seguir à tomada de posse: «Eu já estava a trabalhar na TAP»; e, por outro lado, aquilo que nos referiu aqui, que é: «Depois da tomada de posse, há um conjunto de reuniões. Nessas reuniões, nós fomos discutindo várias coisas, entre elas a possibilidade de

Lacerda Machado poder ajudar». Ora, gostava que esclarecesse isto, porque, claramente, não dá aqui a ideia de ter sido uma escolha tão livre e feita sem qualquer tipo de restrição.

Uma terceira questão sobre um terceiro tópico: Fernando Pinto. Referiu várias vezes, até nos exemplos que foram dados há pouco, que resulta do relatório da Ernst & Young, que foi pedido pela CEO Christine, a demonstração de um conjunto de prémios de avultado valor, pagos a administradores da TAP. Referiu várias vezes: «No meu mandato, a TAP era uma empresa privada. Eu não me metia nisso, não queria saber disso e o Estado nunca esteve envolvido nessa matéria».

Ora, Fernando Pinto saiu em 2018 da TAP, mas manteve-se na TAP com um contrato de consultadoria, que depois, viemos a saber, serviu para quê? Para lhe pagar o tempo que lhe restava do mandato. Uma espécie de acordo de consultadoria para pagar os direitos que estavam previamente contratados pelo privado.

Foi responsabilidade a sua exoneração de CEO do privado, mas uma responsabilidade assumida pela TAP, que custou mais de 400 000 euros por ano em cada um desses dois anos. E antes que o Sr. Doutor diga: «mas eu não tive nada a ver com o assunto», vou-lhe dizer que foi afirmado publicamente pelo próprio Fernando Pinto que, e agora cito: «Os representantes do Estado tiveram conhecimento desta consultadoria», além de que o próprio também assumiu que isso servia para receber o que ainda faltava do seu mandato, de forma parcelar.

Pergunto-lhe, então, como é que, sendo zeloso do interesse público, apesar de, nesse contexto, o Estado ter os tais 50 %, e de esta não ser, como referiu, uma decisão do decisor público, a TAP esteve a pagar a uma alteração do Conselho de Administração por parte dos responsáveis privados, isto é, dos administradores que são responsabilidade do privado, um custo a que foi dado *ok* pelos interesses públicos, pelos representantes do

Estado na TAP. Pergunto-lhe se ele teve conhecimento, se deu *ok* a esses pagamentos e como é que justifica esta decisão.

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Em relação à VdA, ou Vieira de Almeida, e a essa questão que referiu como de promiscuidade, não tenho nenhum conhecimento de toda essa atividade da Vieira de Almeida (VdA) relativamente a algum dos concorrentes à privatização, não tenho mesmo nenhum conhecimento sobre isso.

O Sr. Deputado saberá se tem evidência disso ou não, mas, na fase pretérita, referiu aqui que a VdA tinha estado do lado privado e do lado público; eu não tenho nenhum conhecimento disso, admito que fosse algum conflito de competências o que está a dizer, mas tenho a ideia que a Vieira de Almeida sempre esteve como consultora da **PARPÚBLICA — Participações Públicas (SGPS), S. A.** É a ideia que tenho.

Não estou, não me recordo de a VdA ter estado, primeiro, a trabalhar para algum dos concorrentes privados e depois, para a PARPÚBLICA. Acho que, nesse processo, trabalhou sempre para a PARPÚBLICA, mas é uma informação que os Srs. terão de avaliar. Não tenho nenhuma informação de que a Vieira de Almeida tenha trabalhado para os concorrentes à privatização, acho que trabalhou sempre para a PARPÚBLICA. Por isso é que a PARPÚBLICA, certamente — quando iniciámos funções e na tal reunião de dezembro de 2015 — nos diz: «consideramos legalmente concluída a privatização»; e imagino que o faça sustentada no parecer jurídico que lhe tinha dado o seu consultor jurídico, a Vieira de Almeida. É a informação que lhe posso prestar sobre isso, portanto aí a questão do privado/ público, nessa fase, não estou a identificar como; mas o Sr. Deputado melhor avaliará, se tem documentos que indiquem outra coisa.

Não tenho nada a dizer ou a contraditar sobre a contratação, o pedido de Diogo Lacerda Machado para me apoiar, como meu consultor, no processo de reconfiguração de capital.

Não julgo que tenha falado com o Primeiro-Ministro, certamente no dia em que tomámos posse sobre a TAP, para chamar o Dr. Diogo Lacerda Machado; não sei se foi na primeira semana, não conheço essas declarações que está a referir do Dr. Diogo Lacerda Machado, não sei se o primeiro dia é figurativo; é o primeiro dia, é a primeira semana, isso o senhor, depois, pode perguntar a quem entender, ao próprio, não sei.

O que tenho a dizer é exatamente o que disse: foi de absoluta livre vontade, que em algum momento — que não consigo precisar, no terceiro, quarto dia, quinto dia, primeira semana de Governo, não sei — o Primeiro-Ministro me referiu essa questão, essa possibilidade, de uma pessoa conhecedora. Chamei-o, falei com ele, considerei que estávamos alinhados quanto aos principais objetivos relativamente à questão da reconfiguração de capital e, a partir daí, pedi-lhe que me acompanhasse nesse processo. Não tenho mais nenhum comentário a fazer, se é no primeiro dia ou não é, tem de perguntar a quem fez a declaração de que era o primeiro dia.

Volto a dizer: ninguém me impôs a contratação de ninguém para me acompanhar no processo, foi de livre vontade que pedi a ajuda qualificada do Dr. Diogo Lacerda Machado, para me acompanhar nesse processo.

Relativamente ao Eng.º Fernando Pinto, vou dizer outra vez o que já tinha dito: não tenho nenhum conhecimento do contrato de consultoria com ele efetuado. O Eng.º Fernando Pinto estava na TAP como CEO, pediu para interromper, de alguma maneira, esse mandato. Tenho ideia, e isso posso dizer sem problema nenhum, que — não sei se nessa altura, penso que sim — o Presidente do Conselho de Administração ou o Dr. Diogo Lacerda Machado, alguém possa ter dito que sim, que consideravam vantajoso

continuar a contar com a experiência do Eng.º Fernando Pinto, como consultor.

Não tenho nenhuma informação — nenhuma, nem aprovei nada — relativamente a quanto é que lhe pagaram, durante quanto tempo, não sei rigorosamente nada sobre isso, não considero que essa fosse a minha função enquanto membro do Governo.

Se está a dizer que o Eng.º Fernando Pinto, — portanto, que os representantes do Estado saberiam, provavelmente poderiam os membros do Conselho de Administração saber — quanto é que foi pago ou durante quanto tempo, não sei se essa decisão foi a Conselho de Administração, isso, de facto, não sei. Quanto tempo, quanto recebeu, não tenho essa informação, não tive essa informação na altura. E penso que respondi a todas as suas questões.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Pedro Filipe Soares.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Sr. Presidente, só para referir e dar a hipótese de correção das palavras ao Sr. Dr. Pedro Marques.

Na sequência da pergunta e dentro da pergunta que fiz, o Dr. Lacerda Machado disse aquilo que eu disse na Comissão de Economia da Assembleia da República Portuguesa, e disse mais: disse que começou a trabalhar consigo no dia a seguir à posse, dia 26 de novembro.

O Dr. **Pedro Marques**: — Não consigo acrescentar mais nada, não lhe consigo dizer primeiro dia, terceiro dia, quinto dia, primeira semana. Não consigo, passaram seis anos. Não vejo em que é que isso é, para si, relevante.

Percebo que queira fazer a pergunta; eu não consigo dizer-lhe em que dia é que o chamei a primeira vez ao Ministério, para falarmos, perante essa sugestão do Sr. Primeiro-Ministro.

Volto a dizer aquilo que é a única coisa que me parece relevante nisto: ninguém me impôs absolutamente nenhum consultor, nem nenhum apoio, relativamente à privatização. Falei com o Dr. Diogo Lacerda Machado, por sugestão do Sr. Primeiro-Ministro, tínhamos um alinhamento forte de posições relativamente à reconfiguração de capital — tanto quanto também acho que ouvi dizer, até penso que aqui, numa das audições, ou na Comissão de Economia, ou na Comissão de Inquérito — o Sr. Primeiro-Ministro, mesmo em período anterior às eleições, já tinha discutido o assunto TAP algumas vezes com o Dr. Diogo Lacerda Machado, acho que estou a dizer bem, acho que foi referido assim, nestes termos. Eu identificava-me com o que estava no Programa do Governo — no programa eleitoral, no Programa do Governo, sobre a matéria — o Dr. Diogo Lacerda Machado também, trabalhámos com um completo alinhamento e sem nenhuma espécie de imposição, digamos assim, da parte de ninguém e acho que fizemos um... Digamos, conseguimos, de modo eficaz, concretizar os objetivos a que nos propusemos relativamente à reconfiguração de capital, como, aliás, depois identificou o próprio Tribunal de Contas.

Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Dr. Pedro Marques. Muito obrigado, Sr. Deputado.

Passo agora a palavra ao Sr. Deputado Pedro Coimbra, do Partido Socialista.

O Sr. **Pedro Coimbra** (PS): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Dr. Pedro Marques, queria colocar duas questões relacionadas com o relatório do Tribunal de Contas.

A primeira questão que lhe coloco tem a ver, precisamente, com as conclusões do relatório do Tribunal de Contas, sobre a recomposição do

capital da companhia. E queria colocar-lhe a questão: como é que explica estas conclusões?

Vou referi-las rapidamente e vou citar o próprio relatório, que diz assim: « Conclusão A - Foi regular, no contexto de instabilidade legislativa e de sucessivas alterações contratuais em matérias complexas e de profunda tecnicidade em que se realizaram as operações; Conclusão B - Foi eficaz, porque atingiu os objetivos de viabilizar a empresa e de recuperar o seu controlo estratégico; Conclusão C - Não conduziu a um resultado mais eficiente por não ter obtido o consenso necessário dos decisores públicos.»

São estas três conclusões que eu queria que comentasse e que lhe pedia que tirasse as conclusões e que nos pudesse explicar.

Vou regressar — ainda dentro do relatório do Tribunal de Contas, Dr. Pedro Marques — à questão das cartas de conforto. Pedia-lhe a melhor atenção, porque entendo que esta é uma questão muito delicada, mas que também está muito clara no relatório do Tribunal de Contas. Diz assim o ponto 67 do relatório, vou citar: «A assunção, pelo Estado, da responsabilidade pela dívida financeira da TAP, investe-o, objetivamente, numa posição materialmente similar à da qualidade de acionista único», fim de citação.

Ora, na minha interpretação, parece claro o seguinte: estamos a falar de uma companhia cujo capital social estava na mão de privados, numa percentagem de 61 %. A conclusão que tiro deste ponto n.º 67 é que as cartas de conforto não garantiam — apenas e só — a dívida à data da privatização, que era de cerca de 615 milhões de euros aos bancos; as cartas de conforto não garantiam, apenas e só esta dívida, mas garantiam toda a dívida, que incluía esta dívida e toda aquela que viesse a ser contraída no futuro. Isto parece-me factual e é esta a interpretação que eu tiro deste ponto n.º 67 do relatório do Tribunal de Contas.

Pelo que, Dr. Pedro Marques, a questão que lhe coloco é: se tira a mesma conclusão que eu, se tira outra conclusão; e, se tira outra conclusão, qual é que tira? Porque, de facto, isto parece-me muito claro no respetivo relatório. Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Dr. Pedro Marques.

O Dr. **Pedro Marques**: — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Muito obrigado, Sr. Deputado, por me ajudar de alguma maneira, digamos, a regressar a esse tema. Tentei na primeira ronda, o melhor que fui capaz — mas, manifestamente, não fui capaz o suficiente — de explicar essa questão, exatamente, de acionista único; mas recordou muito bem essa qualidade de acionista único, que é o próprio Tribunal de Contas que atribui, no contexto da emissão das cartas de conforto.

É, digamos, conhecer a legislação — o direito das sociedades comerciais — e perceber que, a partir do momento em que o Estado é colocado nessa posição materialmente similar à de acionista único, assume todo o passivo, todo o ativo e passivo da empresa. Não é só a dívida que está escrita naquelas cartas de conforto, não. Se não for paga uma prestação daquela dívida, o Estado tem de comprar as ações todas. Portanto, diz o Tribunal de Contas, posição materialmente igual à qualidade de acionista único. Se compra as ações todas, fica com todas as responsabilidades da empresa, as que estavam constituídas no momento da emissão das cartas de conforto e as que, depois, fossem constituídas.

Se a empresa fosse... Se visse o seu ativo diminuído significativamente — por uma cessão de aviões, fosse lá o que fosse, outras companhias, derrotas, fosse o que fosse — se fosse aumentado inusitadamente o endividamento... Olhe, por exemplo, porque chegava a COVID 19 e era preciso um aumento de endividamento, porque tem sido

muito falada a questão dos três mil milhões, eu sei lá que endividamento é que o acionista privado, que estaria a 100 % na empresa nessa altura, poderia ter encontrado, e com uma garantia a 100 % do Estado?!

Portanto, podia ir buscar financiamento ao mercado, tinha lá a garantia decorrente das cartas de conforto — porque os empréstimos ainda não teriam sido concluídos, os empréstimos garantidos pelas cartas de conforto — e, portanto, conseguiria os financiamentos que entendesse. E depois, se corresse mal mesmo assim, não pagava uma prestação aos bancos e dizia: «agora comprem os 100 % das ações e fiquem com todo o endividamento da empresa, fiquem com a empresa nesta situação».

Portanto, ajudou-me, de facto, a referir essa questão. Não fujo à questão da eficiência, já tentei responder antes: o Tribunal de Contas fez uma avaliação diversa da que tenho, relativamente àquela questão da limitação superior, aí sim, limitação superior, muito bem definida, não há cá novas surpresas.

No mecanismo que pusemos no parassocial, estava lá quanto é que a PARPÚBLICA podia ter de fazer em condições equivalentes ao privado, e se o privado decidisse passar alguma dessa obrigação de financiamento em prestações acessórias à PARPÚBLICA, com aumento brutal de direitos económicos para o Estado, que era isso que o privado não queria. E limitámos superiormente os valores, e trouxe hoje aqui os valores, o tal artigo 10.º das disposições estatutárias — que passou a ser do conhecimento, acho eu, neste contexto, da Comissão de Inquérito —, que espero que seja relevante para a vossa avaliação do que era uma responsabilidade ilimitada no contexto das cartas de conforto, uma responsabilidade ilimitada, e desincentivado o privado de passar algum tipo de responsabilidade à PARPÚBLICA, por via dos direitos económicos. Essa é a comparação final, que terá de ser feita pelas Sr.^{as} e Srs. Deputados.

A regularidade e eficácia da operação: recuperámos, de facto, o controlo estratégico da empresa; a regularidade tem a ver com a legalidade da operação, num contexto de facto muito difícil, muitas alterações, mas assegurámos a legalidade da operação, que era muito importante para nós. Isso foi certificado pelo Tribunal de Contas, mas, sobretudo, recuperámos o controlo estratégico, eliminámos aquelas cartas de conforto que nos punham com os tais 100 % de responsabilidade para o Estado, e de modo ilimitado, a gestão privada fizesse, depois, o que entendesse, a partir daí.

Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Deputado. Sr. Doutor, muito obrigado.

Passamos a palavra ao Sr. Deputado Paulo Moniz, do PSD.

O Sr. **Paulo Moniz** (PSD): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Dr. Pedro Marques, em primeiro lugar, vou começar por uma correção àquilo que foi a atitude do Partido Socialista, que deveria também ter lido o ponto 68 e 69 das conclusões. Escolher, criteriosamente, aquilo que se pretende, para que o Dr. Pedro Marques repita *ad nauseam* aquela sua conclusão, completamente da sua cabeça, que não nos parece uma atitude correta.

O ponto 68 diz: «A Atlantic Gateway, acionista maioritário, propõe-se cumprir os indicadores financeiros seguintes: manter os capitais próprios consolidados na TAP SGPS não inferiores a 536,4 milhões de euros; manter o endividamento da TAP SGPS inferior ao existente em 12/11/2015, de 25 milhões de euros; manter ou melhorar o EBITDA (*earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*).»

Ponto 69: «O incumprimento destes indicadores habilita o Estado a exercer o referido direito potestativo.»

Deveria o Partido Socialista ter lido tudo isso e não escolher cirurgicamente aquilo que lhes convém para a narrativa.

O Sr. **Pedro Coimbra** (PS): — Mas isso também não faz ...

O Sr. **Paulo Moniz** (PSD): — Dr. Pedro Marques, vamos voltar ao tema do Dr. Lacerda Machado.

O Dr. Lacerda Machado, quando veio a esta Comissão, um dos aspetos fundamentais teve a ver com a operação de manutenção no Brasil. E repetiu várias vezes que a GeoCapital não ganhou um cêntimo — palavra dele — com a venda da participação à TAP.

Hoje, estamos em condições — porque temos no nosso acervo documental prova cabal de que houve pelo menos uma mais-valia de 20 % aliás, o PSD entregou um requerimento que será amanhã votado — nesta venda, desta operação, à TAP.

A pergunta que lhe faço é se, enquanto Ministro, em que teve quatro anos esta responsabilidade e porque a M&E Brasil, ano após ano, representava um prejuízo — e era, nas palavras do Sr. Presidente Manuel Beja, um quisto, um problema, um quisto na TAP em termos operacionais — se, alguma vez, se deparou com esta operação inicial da GeoCapital, ou se, em algum momento, conversou com o Dr. Lacerda Machado sobre esse assunto.

Ainda sobre o Dr. Lacerda Machado, pedia-lhe que elaborasse melhor a colaboração dele. Já não vou dizer se foi no dia a seguir às eleições, como já aqui ouvimos, em contradição com aquilo que nos disse. Mas há uma questão que para nós é muito importante: o Dr. Lacerda Machado, ao que sabemos — aliás, tive a oportunidade de conversar sobre isto com ele, aqui, na Comissão —, é padrinho do Dr. António Costa.

Então, explique-nos melhor, para nós percebermos. O Dr. António Costa refere: «Olhe, tenho aqui uma pessoa que é profundamente conhecedora da aviação e acho que era bom colaborar consigo neste processo, e tal.» Pressuponho que o Sr. Doutor sabia que ele era padrinho do Dr. António Costa?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Não.

O Sr. **Paulo Moniz** (PSD): — Não. Bom, mas que era uma pessoa próxima, amigo ou que conhecia vagamente o Dr. António Costa.

Bom, a pergunta objetiva que lhe queria fazer é se, em algum momento, poderia ser possível o Dr. Pedro Marques dizer assim ao Sr. Primeiro-Ministro: «Olhe, desculpe, agradeço a sua indicação, mas, enfim, vou procurar outra pessoa.» Isto era possível? Teria sido possível dar esta resposta ao Sr. Primeiro-Ministro, depois da sugestão do Dr. António Costa para este nome?

Outra coisa que é importante: o Dr. Lacerda Machado está a trabalhar sem qualquer contrato, sem qualquer relação laboral, a aceder a documentação que é profundamente confidencial, sensível, do Estado. Não acha que isto é uma ligeireza, uma leviandade no tratamento dos assuntos importantes do Estado, para além do aspeto legal, que naturalmente estará porventura subjacente?

Queria ainda perguntar-lhe duas coisas importantes. Quando é feita a reversão do processo de privatização que o PSD/CDS executou, a pergunta que lhe faço é: estrategicamente, para além dos aspetos que tenho mencionado aqui, diga-me cinco linhas de orientação diferentes, do ponto de vista da companhia, daquelas que foram as que ocorreram com o processo do Governo PSD/CDS. O que é que foi diferente? A frota, as rotas, a estratégia comercial, o aumento de 2000 funcionários, a renovação da frota?

O que é diferente, para além da questão de que nos falou? Estrategicamente, qual foi a diferença nesta operação?

Finalmente, uma pergunta que me assalta é: como sabe, é público, está em curso uma avaliação da TAP para que ela entre num processo de privatização. Ora, esta solução, agora, do Partido Socialista é em contraciclo com tudo o que o Sr. Doutor disse até agora, nesta Comissão. E porque é em contraciclo? Porque, disse, o controlo do estado da companhia estar estrategicamente na nossa decisão e estar sob a nossa alçada e, agora, há uma decisão em contraciclo com isto.

E, para finalizar, enquanto Eurodeputado, o Sr. Doutor colaborou, ajudou, teve alguma intervenção, naquilo que foi o plano de reestruturação, no relacionamento? Teve alguma intervenção de ajuda à TAP e às decisões da TAP da Comissão Europeia e das instâncias europeias que dependem, enquanto Eurodeputado, ou não teve nenhum envolvimento nestas matérias?

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Sr. Presidente, Sr. Deputado Paulo Moniz, obrigado pelas suas questões.

Relativamente ao relatório do Tribunal de Contas, sim senhor, leu uma parte do relatório que fala sobre a habilitação, no caso de incumprimento de alguns rácios financeiros.

O que argumento, e é factual das cartas de conforto, não tem nada a ver com a habilitação. A habilitação não tinha problema nenhum. Como já disse ontem e volto a dizer hoje, se a questão fosse, digamos, o processo de privatização tal qual tinha sido concebido até às cartas de conforto, o que mais nos afastava nessa questão — e era bastante, atenção, era bastante, por isso é que nós, no programa eleitoral, deixámos claro que alteraríamos o processo — era esta ideia de o Estado sair completamente da companhia.

Portanto, avançaríamos, mesmo assim, com um processo de recomposição relativo à questão de recomprar, de reganhar controlo

estratégico sobre a companhia. O que vem trazer novidade, naquele dia 12 de novembro de 2015, é o despacho autorizador das cartas de conforto e o seu envio aos bancos, para conclusão da operação. Aquilo que era uma habilitação do Estado de comprar, querendo, no caso de incumprimento de rácios financeiros, ou até querendo no caso do incumprimento do pagamento de uma prestação aos bancos, transformou-se, como dizia ontem o seu Colega Paulo Rios, de um direito num dever para o Estado. A expressão é do seu Colega: «de direito para dever».

Essa era a questão. O que era um direito na privatização, até ao dia 12 de novembro, passou a ser um dever. O Estado passou a ser obrigado a comprar, no caso da falha do pagamento de uma prestação aos bancos.

A expressão que estava na carta, portanto, na minuta que tem o despacho autorizador dos dois Srs. Secretários de Estado, diz: «Tendo em vista o referido interesse público, a PARPÚBLICA, pelo presente, confirma que efetuará (...)» — portanto já não é que pode efetuar, é que efetuará — «(...) mediante o exercício do direito potestativo previsto no acordo e dos demais direitos que lhe assistam, a compra da totalidade das ações da TAP SGPS.» Passou de direito a dever, com as cartas de conforto. E, de forma ilimitada, pelos argumentos e pela informação que aqui tenho trazido, que é a questão: se é acionista único, responde — mas isso têm de pedir aos consultores de direito comercial que convosco trabalham — que, quando passa a acionista único, quando compra as ações todas, é responsável por toda a situação patrimonial da empresa nesse momento.

O Sr. **Paulo Moniz** (PSD): — O risco não é esse! Isso é outra coisa!

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — É evidente que é esse. É evidente que é esse.

Relativamente à informação sobre a VEM, sobre alguma mais-valia ou não da GeoCapital, não, nunca conversei sobre o processo da VEM, papel da GeoCapital, mais-valias ou não, com ninguém, muito menos com o Dr. Diogo Lacerda Machado, em nenhum momento, nem tenho nenhuma evidência sobre o que acabou de referir de mais-valias. O senhor terá e poderá apresentá-las, se for o caso.

Expliquei bem a colaboração com o Dr. Diogo Lacerda Machado. Foi-me sugerido pelo Sr. Primeiro-Ministro, já disse. Passaram muitos anos, foi no primeiro dia, no segundo, no terceiro, na primeira semana, foi no início da ação governativa. Não sou capaz de dizer qual foi o dia, mas isso não tem nenhuma relevância.

O que tem relevância é o que lhe vou dizer agora: com certeza que era possível dizer que não ao Sr. Primeiro-Ministro. Seria de mau tom, do meu ponto de vista, não falar com o Dr. Diogo Lacerda Machado, que me era sugerido pelo meu Primeiro-Ministro, dizendo: «olha, está aqui uma pessoa especialista do setor, ouve-a para ver o que tem para dizer».

Com certeza que, como Ministro, interpreto as minhas responsabilidades de tal modo que, se eu achasse que aquela pessoa tinha uma visão para a TAP completamente diversa da minha, pois com certeza absoluta que não lhe pediria para ser colaborador naquele processo.

Portanto, com certeza que poderia ter dito que não ao Sr. Primeiro-Ministro, se tivesse uma visão diferente para o processo de reconversão de capital, coisa que não aconteceu. Portanto, não vejo nisso nada de especial.

Também já aqui disse, numa resposta anterior, que não tenho nenhuma ideia — poderão os senhores vir a demonstrar de outro modo e assumiremos alguma responsabilidade sobre isso que tenhamos de assumir — de alguma ilegalidade no acesso a documentação naquele contexto, de alguém ter feito alguma coisa ilegal. Não.

Não tenho também ideia — já aqui disse — de que houvesse algum documento classificado, naquele momento, de acesso condicionado. De qualquer forma, o Dr. Diogo Lacerda Machado colaborava comigo em termos que eu considerava legais e regulares.

Quanto à alteração estratégica da companhia, Sr. Deputado, já lhe referi a principal alteração estratégica e já a referi abundantemente. O Sr. Deputado pode pedir-me o que entender e eu respondo-lhe aquilo que é a informação factual que lhe quero transmitir.

A principal alteração estratégica que fizemos — e foi muito importante, era exatamente aquela que nos afastava da privatização PSD/CDS — foi mantermos o controlo estratégico da empresa. Não nos afastámos do plano estratégico para aqueles três anos, apresentado pelo acionista privado, mas, depois daqueles três anos, havia mais três e outros três e outros três. E haveria um IPO (*initial public offering*), que estava na privatização que os senhores determinaram e que deram o direito ao Sr. Neeleman de fazer, com uma determinada valorização. O Sr. Neeleman depois podia fazer *placement* das suas posições. Podia muita coisa.

Connosco lá, com controlo estratégico, a TAP continuaria a ser aquilo que queríamos que fosse e estávamos lá para exercer esse controlo de um ativo que era estratégico para a economia nacional. Com o Sr. Neeleman, até 100 % do capital, ia vender a quem entendesse, eventualmente, esse capital, ia fazer os novos planos estratégicos, depois, como entendesse. De facto, o nível de controlo não era, para nós, manifestamente suficiente.

Sr. Deputado, quanto às últimas duas questões, a privatização agora em contraciclo, não sei, o Sr. Deputado deve ter mais informação do que eu. Não conheço os termos. Já ontem também disse isso aqui, salvo erro, ao Sr. Deputado Carlos Guimarães Pinto.

Se os senhores tiverem mais informação sobre as intenções do Governo para esta nova fase de privatização do que eu, se quiserem

apresentar-me elementos factuais, agradeço, mas também não os comento, porque o meu papel aqui não é comentar.

De qualquer modo, não tenho nenhuma informação de qual vai ser o processo de privatização agora, se é vender o capital todo, se é a maioria de capital, se é com controlo estratégico, se não é. Se o Sr. Deputado tem essa informação, pode fazer essa comparação, e eu, de facto, aqui tenho de reconhecer que não tenho o mesmo acesso à informação que o Sr. Deputado tem sobre o processo de privatização em curso.

Enquanto Eurodeputado, não tive absolutamente nenhum envolvimento nesse processo, por razões que tenho vindo aqui a dizer, e acho que as compreendem. Não me envolvi em nenhum assunto da TAP ou das pastas que tutelei, depois de deixar de ser Ministro dessa área. Não tenho feito comentário político sobre as áreas que tutelei. Sendo este ainda um Governo do meu partido e do Primeiro-Ministro António Costa, não me pus a fazer comentários, nem para fazer de *cheerleader* nem para me estar a pôr aqui a comentar negativamente o trabalho dos meus sucessores na pasta. Não o faço. Tem sido essa a minha postura e vou mantê-la.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Dr. Pedro Marques. Vamos agora passar à terceira e última ronda.

Manifestaram interesse em intervir os Srs. Deputados Bruno Dias, Pedro Coimbra, Bernardo Blanco, André Ventura e Paulo Moniz. Alguém mais, que eu não tenha referido?

O Sr. Dr. Pedro Marques deve responder em conjunto.

Então, vou passar a palavra ao Sr. Deputado Bruno Dias.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sr. Presidente, antes de fazer a minha intervenção, queria fazer uma interpelação, relativamente a uma resposta que foi dada há pouco pelo Dr. Pedro Marques.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Obrigado. Quando coloquei a questão sobre o relatório final da Comissão...

O Sr. **Presidente**: — Vamos fazer um pouco mais de silêncio também, para podermos todos ouvir-nos uns aos outros.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Estava a tentar não levantar demasiado a voz. É uma forma também de resolver o assunto.

Risos.

O Sr. **Presidente**: — Eu percebi.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Quando mencionei, há pouco, a questão do relatório final da comissão especial de acompanhamento, que foi elaborado em 2018 e que não foi tornado público pelo Governo até hoje, o Sr. Doutor disse que desconhecia esse relatório, que há de ter sido entregue à PARPÚBLICA.

Ora bem, o relatório foi entregue ao Tribunal de Contas, mas, primeiro, foi enviado ao Ministro das Finanças e a si, no dia 13 de julho de 2018.

Portanto, pedia-lhe, isto é, pergunto-lhe se quer rever a resposta que deu, porque se desconhece um relatório deste calibre e desta importância, em que foi direta e especificamente colocado como destinatário, pronto, não podia deixar de ser colocada esta questão.

O Sr. **Presidente**: — Vamos agora iniciar a contagem do tempo, então.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Muito obrigado, Sr. Presidente. Falei, há pouco, dos resultados de 2018, que foram negativos, e os indicadores que foram observados na sequência daquela estratégia e daquela gestão privada.

O senhor respondeu-me com os resultados de 2017, que foram marginalmente positivos. Podia ter falado dos de 2019, que ainda foram mais negativos. Os lucros de 2017, sim senhor, é verdade, foram perto de 20 milhões de euros, mas a realidade da privatização foi que a TAP teve mais 200 milhões de prejuízos nesses três anos e viu degradarem-se os seus capitais próprios em mais de 200 milhões.

E foi ainda opção do Governo deixar a empresa a ser gerida pelos privados. Mal.

Sabe quem é que acabou por pagar o dinheiro esbanjado pela gestão privada em salários faraónicos? Fomos nós.

E sabe quem é que acabou por pagar o custo dos negócios dos ATR do Sr. Neeleman e da ponte aérea, que era uma opção estratégica tão boa, tão boa, que deu naquilo que deu, que teve o acordo do Governo. Quem é que pagou isto? Fomos nós.

E sabe quem é que pagou o custo das duas assessorias a Fernando Pinto, que o senhor desconhecia? Fomos nós que pagámos.

O senhor não queria saber, mas nós acabámos por pagar tudo. O senhor está, no fundo, a valorizar a privatização, mas esta foi um plano de alto risco que devia ter sido travado. E essa é que é a questão, porque veio a crise pandémica e acabámos a pagar isto tudo. Era uma jogada de alto risco, uma jogada do Sr. Neeleman, e o alto risco era nosso, como foi.

Portanto, esta é que é a lição que deve ser retirada: no fim, nós acabamos por pagar tudo. E a questão é se não devemos aprender, com a experiência concreta, que a TAP não pode ser entregue a privados.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Coimbra.

O Sr. **Pedro Coimbra** (PS): — Sr. Presidente, estava só na dúvida se era a vez do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

O Sr. **Presidente**: — Este processo é um processo aleatório, não é um processo por ordem, como os anteriores.

O Sr. **Pedro Coimbra** (PS): — Muito bem. Dr. Pedro Marques, vou tentar aqui recapitular um pouco aquilo que foi o processo de privatização da TAP e pedia-lhe que me confirmasse se foi assim.

Em novembro de 2015, a Atlantic Gateway comprou a TAP por 10 milhões de euros. Nessa altura, fica com a obrigação de capitalizar a companhia de duas formas. Primeira obrigação: através dos fundos Airbus, que trazem um contrato associado de aquisição obrigatória de 53 aeronaves, mais os 50 milhões de euros do pré-pagamento, que a TAP já tinha feito pelos A350. Segunda forma ou segunda obrigação: o empréstimo obrigacionista de 120 milhões de euros feitos pela própria companhia. Para além disto, uma garantia para 615 milhões de euros, que é, nessa altura, renegociada, com um custo de juros de mais de 84,4 milhões de euros, suportados também pela TAP.

No fim disto tudo, o Estado vendeu 61 % do capital social da TAP, mas volto ao relatório do Tribunal de Contas para citar novamente: «o Estado continuaria a ter objetivamente (...)» — estou a citar o relatório do Tribunal de Contas — «(...) uma posição materialmente similar à de acionista único.» Voltamos à mesma questão, o Estado vendeu, mas continua a assumir as responsabilidades de acionista único. É isto.

O Sr. **Presidente**: — Passo agora a palavra ao Deputado Bernardo Blanco.

O Sr. **Bernardo Blanco** (IL): — Sr. Presidente, o Sr. Deputado Pedro Filipe Soares tinha falado aqui da governação para o *outsourcing*, e eu concordo, mas agora temos de nos atualizar para o facto de ser governação por imprensa. O Ministro recebe a documentação toda, não lê nada e depois fica a saber pela imprensa. Eu queria, já agora, confirmar se, em relação às cartas de conforto, foi a mesma coisa.

Eu tinha entendido que não as tinha lido e volto a perguntar-lhe se as leu ou não, porque, entretanto, já falou aqui delas dezenas e dezenas de vezes e parece-me que não as leu.

Depois, queria perguntar-lhe relativamente àquilo que disse. Respondeu-me que a PARPÚBLICA, a partir do memorando de entendimento, tinha estado envolvida com a tutela no processo de recompra. Foi isto?

Queria ler-lhe aqui a ata da Comissão Executiva da PARPÚBLICA, de dezembro de 2016, já quase 11 meses, sensivelmente, depois do acordo. Passo a citar: «A PARPÚBLICA continuava a não ter acesso à globalidade da documentação nem qualquer participação nas negociações, como, aliás, em todo o processo de reversão parcial da privatização, o que prevenia de formular uma visão integrada de todo o complexo contratual que estava a ser negociado com os bancos e os outros acionistas.» Mas, do que era possível extrair do que estava escrito sob a epígrafe «outras obrigações», a PARPÚBLICA passava a ser a única responsável pela capitalização da TAP SGPS, sempre que os capitais próprios descessem abaixo do limiar mínimo definido. Ora, isto representava um retrocesso sem precedentes.

Por isso, não só aqui, na ata n.º 306 da Comissão Executiva da PARPÚBLICA, diz que não, que a PARPÚBLICA não teve acesso a nada

nem esteve envolvida em nada, como a PARPÚBLICA vem também aqui dizer que isto é um retrocesso sem precedentes, porque passava a estar responsável por estas obrigações financeiras todas.

E, por isso, volto a perguntar-lhe se a PARPÚBLICA esteve envolvida ou não — que é para não ter de dizer que faltou aqui à verdade na ronda anterior — e queria perguntar-lhe, relativamente a estes factos, porque é que isto aconteceu, porque é que a PARPÚBLICA não foi envolvida e se o que está aqui na ata é verdade ou não.

Sobre a recompra, vou ler aqui duas partes da declaração que os senhores enviaram aos oito bancos, que é basicamente uma carta de conforto do Governo PS, a meu ver.

Nesta declaração, passo a citar, «Todas as obrigações contraídas anteriormente à reprivatização da TAP SGPS pelas mutuárias perante os bancos, designadamente, mas sem limitação, as decorrentes dos contratos atuais, tal como alterados em decorrência do acordo (...)» — este novo acordo com os bancos —, «(...) e nos termos do n.º 2, (...)» blá, blá, blá, blá, «(...) essa responsabilidade é também do Estado, que igualmente a reconheceu e aceitou.»

Segunda parte: «O saneamento do incumprimento dos níveis de capitais próprios e/ou rácios financeiros não se verifica ou em caso de incumprimento de obrigações pecuniárias emergentes dos contratos financeiros adaptados, em todos os casos, no termo do acordo, a PARPÚBLICA obriga-se perante os bancos a realizar, pela totalidade devida pela PARPÚBLICA e pela Atlantic Gateway, as prestações acessórias previstas no acordo para o caso de incumprimento dos níveis de capitais próprios, dos rácios financeiros, incumprimento das obrigações pecuniárias (...)», aquilo de que já falámos há pouco.

E por isso pergunto-lhe: isto, na prática, não é uma carta de conforto? Em que é que isto difere de uma carta de conforto?

E, já agora, para não entrarmos aqui em especulações, cito a definição, até do Tribunal de Contas, baseada no STJ (Supremo Tribunal de Justiça), de carta de conforto: «meio de que se servem determinadas entidades para facilitarem operações de financiamento a outras, indicando ao financiador, na generalidade dos casos, a existência de contratos ou compromissos com o financiado, de tal forma que os proventos daí resultantes ou compromissos assumidos pelos confortantes de injeção dos fundos no financiado dão uma imagem de segurança ao financiador que lhe permite contar com o cumprimento das obrigações de reembolso por parte do financiado.»

E o que lhe pergunto, então, é: na prática, em que é que isto difere de uma carta de conforto?

O Grupo Parlamentar do PS perguntou-lhe o que poderia concluir do ponto 67 do relatório. Já agora, pergunto-lhe o que é que pode também concluir em relação ao ponto 120, em que o Tribunal de Contas diz: «Após o novo acordo, a dívida financeira foi classificada como dívida de risco do Estado, tendo sido remetida a cada um dos oito bancos uma declaração aprovada em AG da PARPÚBLICA, reforçando as obrigações decorrentes das cartas de conforto, o que, no limite, torna a PARPÚBLICA única responsável por aquela dívida perante as instituições financeiras.»

E também, já que o PS lhe pediu para concluir em relação ao ponto 155, eu pedia que — já agora pode ler também o 152 — se pronunciasse em relação ao 153, que é muito mais direto: «A garantia de recompra das ações da Atlantic Gateway dada...

O Sr. **Presidente**: — Estou a dar-lhe alguma tolerância, Sr. Deputado.

O Sr. **Bernardo Blanco** (IL): — Vou terminar, Sr. Presidente, estou a ler, peço desculpa.

Como dizia: «A garantia de recompra das ações da Atlantic Gateway dada pelo Estado às instituições financeiras em caso de incumprimento da obrigação de pagamento da dívida financeira, consubstancia, no limite, um compromisso do pagamento dessa dívida, que resultou das negociações com o parceiro em 2015 e foi reforçado no âmbito da recompra em 2017.»

E por isso pergunto-lhe, já agora, qual é a sua conclusão sobre isto e qual é a diferença em relação às cartas de conforto.

Terminando, em relação a estes dois pontos, porque é que o Tribunal de Contas diz que reforçaram as obrigações assumidas em 2015 e que, no limite, volto a ler, «(...) tornaram a PARPÚBLICA única responsável por aquela dívida perante as instituições financeiras»?

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado André Ventura, tem a palavra.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Faço três questões que me parecem importantes.

Uma, para voltar atrás, onde já tinha ido, sobre o pagamento de uma indemnização de 1,2 milhões a outra administradora. Disse o Sr. Doutor que, bom, não tem a certeza, porque na altura os gestores da TAP estavam abrangidos...

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Não tinha conhecimento.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Não, não, eu sei, disse que não tinha conhecimento.

Não tinha conhecimento, mas também sabia que os gestores estavam abrangidos por outro regime jurídico; e é verdade. Mas, na altura, já era detida em 50 % pelo Estado português. Portanto, não é muito crível que

alguém pagasse uma indemnização deste valor sem informar ou as Infraestruturas ou as Finanças.

Portanto, queria-lhe perguntar, novamente — reforçando —, se, de facto... É que não estamos a falar de um valor de 100 000 €, nem de 200 000 €, estamos a falar de 1,2 milhões — é o dobro, mais do dobro do que foi pago a Alexandra Reis. Assim, esta questão não é despicienda.

Como é que isto é feito sem que as tutelas sejam envolvidas e sem que haja qualquer informação?

Aqui a questão não é tanto do gestor público — essa pode relevar para a questão substancial da indemnização —, mas, para efeitos de informação à tutela, o ser 50 % do Estado português já é relevante. E, portanto, gostava de perceber isso.

A segunda questão, e desculpe voltar a isto, prende-se com o Dr. Lacerda Machado. É que o Sr. Doutor referiu a legalidade da situação. Ora, independentemente de ter sido no próprio dia, três dias depois, quatro dias depois — já percebemos que não consegue identificar bem no tempo — a questão é que estamos num processo altamente sensível, com documentos altamente sensíveis, uma operação complexa do ponto de vista jurídico e económico. O Sr. Primeiro-Ministro sugere-lhe um nome qualquer — que não é um qualquer, mas é um nome, independentemente das relações que tenha com o Primeiro-Ministro, neste caso, penso que é padrinho de casamento —, o Sr. Doutor vai buscá-lo e diz: «sim senhor, é um bom ativo, começa a trabalhar connosco.» Já percebemos que, em princípio, não há nenhum contrato escrito disso, dessa prestação de serviços. Mas não há um acordo de confidencialidade? O Dr. Lacerda Machado esteve a trabalhar no dossiê da TAP sem assinar um acordo de confidencialidade?

Olhe, vou-lhe dar um exemplo: quando abriu o processo de privatização da TAP, lembro-me de que, na altura, o Governo criou até uma sala pública onde os investidores podiam ir e perceber da informação sobre

a TAP, mas, antes de entrarem, tinham de assinar um acordo de confidencialidade.

Ora, que sentido faz que quem fosse comprar a TAP tivesse de assinar um acordo de confidencialidade, mas que quem trabalhava diariamente com o dossiê da TAP não tivesse, sequer, um acordo de confidencialidade assinado?

Portanto, tenho as maiores dúvidas não só da legalidade da contratação, mesmo face às regras de contratação pública — por não haver forma escrita e tal, apesar de ser dispensado em alguns casos, mas tenho as maiores dúvidas —, tenho a certeza de que tinha de ser assinado um acordo de confidencialidade, aí não é uma questão de ter as maiores dúvidas, tenho a certeza — e, portanto, ou existe, ou o estão a tentar esconder, ou ele não existe e provavelmente temos uma ilegalidade —, e tenho também quase a certeza de que para aceder a este tipo de informação se tinha de estar devidamente credenciado, porque não quero acreditar que não houvesse um único documento no processo de privatização da TAP que não fosse confidencial, quanto mais não fosse por causa das questões relacionadas com Bruxelas.

Portanto, é muito estranho que o Sr. Doutor diga: «não, acho que está tudo legal e acho que a colaboração foi espontânea...» Não está em causa a espontaneidade, a utilidade, nem o valor do Dr. Lacerda Machado, que desconheço. Tem a ver com o amadorismo, a impreparação e a incapacidade de dar aos portugueses segurança nesta matéria.

Portanto, pergunto-lhe: há algum acordo de confidencialidade celebrado? Podemos ter acesso a esse documento, ou não?

E, finalmente — porque sei que já ultrapassei o meu tempo, Sr. Presidente —, há pouco, o Sr. Deputado Pedro Coimbra, mais uma vez, leu, de facto, as conclusões, mas, mesmo citando a alínea c), não disse tudo. E por isso — ia há pouco questioná-lo sobre isso — aqui fica: o Tribunal de

Contas não diz só que não foi eficiente porque não se obteve o consenso necessário dos decisores públicos; há outra parte da frase que o Sr. Deputado Pedro Coimbra não leu: «(...) tendo as sucessivas alterações contratuais agravado as responsabilidades do Estado e aumentado a sua exposição às contingências adversas da empresa.»

Portanto, aqui é que está o cerne. É que as vossas modificações ao capital levaram a que o Estado estivesse ainda mais exposto e fosse mais responsável. É isto que conclui o Tribunal de Contas e era importante saber o que é que pensa sobre isto.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Paulo Moniz, do PSD, tem a palavra.

O Sr. **Paulo Moniz** (PSD): — Sr. Presidente, Dr. Pedro Marques, vou-lhe pedir que nos esclareça o que é para si o «controlo estratégico».

Nós percebemos que usou esta terminologia diversas vezes nesta audição, mas defina com rigor; não tem tempo de resposta, portanto, elabore com clareza e ajude-nos a perceber o que é para si o controlo estratégico.

Aliás, falou num horizonte — se bem percebi, naquilo que foi a operação de recompra — de mais três anos, mais três anos, mais três anos. Isto é, há, claramente, aqui uma indicação de um horizonte temporal alargado que subjaz à decisão da operação.

Já percebemos que não tem informação sobre a privatização, não está a par, não conhece detalhes, damos isso, naturalmente, como uma boa informação. Mas, vamos olhar para a posição estratégica que liderou — que foi exatamente a recompra — para este controlo estratégico, esta visão de médio prazo que dá — e vamos imaginar, por hipótese, que agora o Partido Socialista, conforme o Governo anunciou, está a fazer a avaliação da companhia; e, digamos, vai fazer uma privatização em que há um privado

que fica com 61 % do capital da TAP — hipoteticamente. Não vou entrar em detalhes, se tem carta de conforto, se tem garantia...

A acontecer isto, e a dar-se esta privatização, nesses termos, liderada pelo Governo do Partido Socialista, ela vai diferir pelo menos numa coisa em relação àquilo que o PSD/CDS fez em 2015: é que esta opção de agora custa pelo menos 3200 milhões de euros aos portugueses.

E, depois de feita esta operação, o cidadão português, o contribuinte que nos vê, reflete: «Então, mas espera lá, há aqui este esforço, há aqui esta recompra, esta nacionalização, estas ‘caravelas’, este ‘interesse estratégico nacional inalienável’, mas agora voltamos outra vez a privatizar com um pequeno detalhe: é que no meio disso foram 3200 milhões de euros empenhados.»

E a pergunta que lhe faço é: como acha que um português que vê este ziguezaguear, este frenesim incompreensível, entende aquilo que vai, até, ao arrepio da sua estratégia, da operação que liderou e deste horizonte consistente, de três, mais três, mais três anos?

Quer dizer, não se chegou ao fim desta consistência; e com 3200 milhões de euros metidos na TAP pelos portugueses vamos fazer uma privatização outra vez. Parece que estão a brincar connosco. Quer dizer, um português diz: «essa malta está a brincar com o nosso dinheiro!»

E eu queria que nos dissesse o que é que acha disso. Não vale a pena responder: «Ah, mas eu não conheço os termos da privatização, não sei como é...»

Eu dei-lhe um cenário, enfim, meramente hipotético, para que pudesse partilhar connosco qual é a diferença entre a consistência de longo prazo da estratégia que encetou, e que nos explicou, e esta reviravolta de voltar a privatizar depois de termos enterrado 3200 milhões de euros.

O Sr. **Presidente**: — Para responder em conjunto, tem a palavra o Dr. Pedro Marques.

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Sr. Presidente e Sr.^{as} e Srs. Deputados, obrigado pelas questões colocadas nesta ronda.

Sr. Deputado, vou já dizer que, de facto, não conheço... O Sr. Deputado está-me a dar uma informação — que eu, de facto, neste momento não posso infirmar — de que esse documento foi enviado para o meu Ministério.

Eu não li esse relatório. Esse relatório há de ter sido encaminhado pela minha Chefe de Gabinete para os assessores que o analisaram. Não me foi transmitida nenhuma informação concreta relativa a esse relatório que me permita ter memória de o ter lido, de o ter conhecido, portanto, apenas posso penitenciar-me se, de facto, for — como tenho de acreditar que é — tudo como o que me está a dizer sobre essa matéria. Se o documento tiver sido enviado para a minha equipa, há de ter sido naturalmente analisado pelos nossos assessores que acompanhavam o dossiê e alguma informação que me foi reportada não foi de molde a ter memória de ter analisado esse documento em particular. Pronto, é só o que lhe queria dizer sobre essa matéria.

Relativamente à situação da TAP, o Sr. Deputado fez o conjunto de considerações que entendeu sobre a evolução da empresa. Eu continuo a defender o que disse, ou seja, acho que a execução daquele conjunto de operações e decisões foi muito importante, nomeadamente, a renovação da frota foi muito importante, a abertura de rotas para a América do Norte foi muito importante.

Houve, de facto, um ano em que tivemos resultados positivos, houve outros anos em que não. A TAP vinha, de facto, de uma situação muito difícil, e já voltou a ter resultados positivos noutra momento.

Sr. Deputado, relativamente à opção de valorizar a privatização, acho que consegui — quer dizer, tentei, pelo menos, ontem, e hoje também, e julgo que consegui — afastar a nossa opção estratégica da opção que tinha sido seguida pelo PSD-CDS, mas também em relação à operação que o Sr. Deputado referia de uma TAP 100 % pública naquele momento, portanto, naquele momento em que chegámos ao Governo.

Sr. Deputado, não 100 % privada, porque perderíamos o controlo estratégico rapidamente, não 100 % pública, porque um acionista privado minoritário aportava conhecimento técnico e aportava essa possibilidade do comprador de mercado para a capitalização e financiamento da empresa, coisa em que estávamos limitados em todo o período anterior e que levou, de facto, àquela degradação muito significativa da situação da TAP.

Quanto àquela ideia do «acabámos a pagar tudo», vou voltar a ela quando responder ao Sr. Deputado Paulo Moniz, portanto, não vou deixar de comentar essa questão.

Sr. Deputado Pedro Coimbra, de facto, retratou bem aquilo que foi a operação de privatização. Sobre a questão da garantia, de facto, com as cartas de conforto passou a ser a tal garantia ilimitada, e por isso é que ficávamos naquele estatuto similar, equivalente, a acionista único. E, de facto, essa garantia ilimitada, que decorria das cartas de conforto, é que era para nós perigosa, porque poderia pôr a operação em causa e punha certamente o Estado numa situação muito, muito complicada.

Relativamente às cartas de conforto, com toda a clareza, o que li, o que conheço, é o despacho aprovador em cima das minutas das cartas. O Sr. Deputado talvez tenha aqui, na Comissão de Inquérito, as cartas que o Tribunal de Contas deu evidência de terem existido. Atenção, o Tribunal de Contas diz que elas existiram, acho que não há nenhuma dúvida sobre a existência, e eu conheço a cópia da carta de conforto que foi enviada para o

Secretário de Estado e o despacho aprovador dos dois Secretários de Estado. É o que conheço.

Portanto, o que conheço é as cartas de conforto, na minuta enviada pela PARPÚBLICA, e os despachos aprovadores dos membros do Governo, que constituem aquela obrigação legal de recompra total de capital — para deixar completamente claro e toda a verdade sobre os documentos que conheço —, e conheço a conclusão do Tribunal de Contas de que as cartas de conforto foram todas obviamente emitidas.

Bom, não consigo dizer mais sobre a questão do acesso da PARPÚBLICA às negociações. É meu entendimento — era meu entendimento, e mantenho-o — que tiveram o acesso adequado à informação sobre o processo todo na fase posterior à assinatura do memorando, em que estiveram envolvidos. O Sr. Deputado diz que a PARPÚBLICA tinha uma apreciação diferente, e penitencio-me por essa apreciação diferente, mas é meu entendimento que a PARPÚBLICA teve acesso. Aqui não é uma questão factual, é o meu entendimento, mas, se a PARPÚBLICA tem um entendimento diferente, só me posso penitenciar por essa percepção.

Pronto, não consigo, de facto, dizer mais do que isso, sendo certo que, depois, a PARPÚBLICA foi quem, digamos, assinou todos os documentos, etc., em nome do Estado, nessa altura, e não com esse tipo de instruções vinculativas, se me recordo, já na fase final. Portanto, sim, quanto ao memorando, ele é assinado pelos dois membros do Governo, o Ministro das Finanças e eu próprio, e pode ser considerado uma instrução vinculativa. A partir daí, a PARPÚBLICA — é meu entendimento, volto a dizer, mas é qualitativa esta apreciação — teve um envolvimento adequado, e não posso dizer mais do que isso.

Sobre todas as referências que fez, abundantes, à questão de retrocesso, de aumento de risco, etc., Sr. Deputado, eu já disse várias vezes,

ao longo desta audição, que tenho uma apreciação diferente das consequências do que foi a nossa renegociação no contexto parassocial.

O que nós renegociámos limitou superiormente os valores sobre os quais o Estado estaria responsável, valores esses citados naquele artigo 10.º que hoje trouxe ao conhecimento desta Comissão de Inquérito, e incluiu desincentivos económicos muito fortes, mesmo com o valor limitado superiormente, quer do lado do Estado, quer do lado do privado, repito, desincentivos económicos muito fortes, através dos direitos económicos, a que o privado pudesse passar algum tipo de responsabilidade dessas prestações acessórias para o Estado.

Tenho dito isso, já disse ontem, já disse hoje, portanto, depois, a apreciação final será vossa, sobre se este, de facto, foi... Eu apenas posso continuar a dizer o que já disse, que é: limitámos superiormente os valores, que estão lá definidos, pusemos desincentivos económicos à passagem dessas obrigações, digamos, de alguma dessa parte, dessa obrigação, do acionista privado para o Estado, aumentando muito significativamente os direitos económicos para o Estado, se houvesse alguma passagem dessa obrigação.

Volto a dizer, se fôssemos transformados outra vez em acionista único, através da obrigação das cartas de conforto de comprar todas as ações da TAP, aí não tinha limite, era todo o endividamento que estivesse na TAP nessa altura, os contratos pretéritos e todos os que tivessem sido constituídos entretanto. E aí, pronto, é uma diferença material, que os senhores agora apreciarão, mas é uma diferença material: um, o nosso, limita os valores dos contratos existentes e desincentiva a passagem de alguma responsabilidade para o lado do Estado, o outro era para todos os contratos existentes se fôssemos obrigados a comprar as ações.

Os senhores melhor avaliarão se assim é. E isto serve para todas as várias referências que fez, no relatório do Tribunal de Contas e noutras matérias, relativamente à comparação desses dois elementos.

Sr. Deputado André Ventura, apenas repito o que já lhe disse: sobre a questão da indemnização à administradora, não tive nenhum conhecimento. A competência para, digamos, a definição dessa indemnização imagino que fosse da administração executiva. Não fui agora ler a delegação de competências, mas era ao abrigo do direito privado. Repito: o Ministro do Planeamento e das Infraestruturas não teve nenhum conhecimento de nenhuma indemnização de 1,2 milhões de euros, ou de outro valor, de outra natureza, está bem?

Relativamente à legalidade da atuação do Dr. Diogo Lacerda Machado, enquanto meu consultor no processo, mantenho a minha ideia, a minha convicção, de que toda a atuação foi de natureza legal. Não julgo que tenhamos celebrado nenhum acordo de confidencialidade dessa natureza, não julgo. Isso terá de ser avaliado, mas não julgo que tenhamos celebrado nenhum acordo de confidencialidade. Volto a dizer, a minha convicção é de que toda a atuação do Sr. Dr. Diogo Lacerda Machado, enquanto meu consultor, foi absolutamente legal.

Sobre se as alterações contratuais aumentaram ou não a responsabilidade do Estado, acabei de responder ao Deputado Bernardo Blanco. Não queria expender mais argumentos sobre essa matéria.

Quanto à questão do controlo estratégico, Sr. Deputado Paulo Moniz, para mim, controlo estratégico é a definição das linhas estratégicas da empresa, coisa que definimos ao validar algumas alterações.

O plano estratégico tinha sido preteritamente apresentado, mas tivemos, obviamente, a possibilidade de o validar no contexto das negociações. Seria a validação de todos os planos estratégicos que viessem à frente, aliás, com a presidência da parte de um membro do conselho de

administração do Estado, até relativamente ao acompanhamento da execução do plano estratégico no âmbito do conselho de administração. E seria, com certeza, a definição de opções estratégicas que viessem a surgir no futuro, relativamente a grandes objetivos da empresa em termos de mercados, etc., o normal, grandes alterações de frota no futuro, que viessem a acontecer após a execução daquele primeiro plano estratégico.

E era, Sr. Deputado, também, para mim, de grande importância a ideia de nos mantermos como acionista majoritário e não ficarmos numa situação — que o Sr. Deputado avaliará como entender, digamos assim, no contexto da Comissão de Inquérito — de possibilidade de, ao fim de dois anos, não termos capital nenhum e de, com as restrições legais, que eram graduais ao longo do tempo e que iam diminuindo ao longo do tempo, o Sr. Neeleman poder vender o capital, a maioria do capital da TAP, e o controlo estratégico da TAP, por exemplo, a um seu concorrente direto. Isso, para mim, era o tipo de nível de não controlo estratégico que eu não queria, de facto, em relação à TAP.

Sobre esta opção de renacionalizar ter custado 3200 milhões e a outra não, Sr. Deputado, eu já não estive envolvido nessa fase de renacionalização a 100 %, como sabe.

Como procurei argumentar aqui, e repito, no contexto de pandemia, livrássemos-nos nós de estarmos completamente afastados do capital da TAP, como teria acontecido em 2017, e depois chegarmos ao contexto de pandemia com uma empresa 100 % privada, em que o acionista privado e a gestão privada teriam, digamos, as mãos muito mais livres, evidentemente, do que com administradores do Estado ali presentes constantemente, para nos entregar a empresa, para fazer endividamentos adicionais — até aos controlos de auditores, durante um mês, podiam fazer muita coisa —, para passar património, Sr. Deputado, etc.

E depois, diziam assim: «Olhe, agora, endividámos a empresa, etc., e isto não deu certo... Foi o contexto de pandemia, foi a excecionalidade da pandemia. Olhe, aqui tem! Olhe, não consegui pagar uma prestação ao banco. Aqui tem a empresa a 100 %. Aqui tem a empresa a 100%, agora, outra vez. O senhor acionista Estado recompre-me lá a empresa neste estado, olhe, com todo o endividamento que tive de acrescentar neste último mês por causa da pandemia, com os ativos que passei para outras empresas, porque não tínhamos procura...»

Bom, e ficávamos ali com a empresa, não sei em que condições, Sr. Deputado. Livrássemos-nos nós de chegar ao contexto de pandemia com zero de presença na empresa, porque não sei se eram 3200 milhões ou se era muito mais, mas aí já estamos em cenário de especulação, que eu realmente não devo trazer para uma Comissão de Inquérito.

O Sr. **Paulo Moniz** (PSD): — Agora já é especulação!

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Mas que o descontrolo do lado do Estado era total até ao momento em que nos fosse entregue a empresa de volta, isso é que é absolutamente verdade, isso não é especulação. Até ao momento em que o acionista privado decidisse não pagar uma prestação aos bancos dos contratos das cartas de conforto e entregar-nos a empresa como estivesse, o nosso nível de controlo, aí, era mesmo nenhum. Pronto, é isto.

E, afinal, em relação à questão da descoincidência com a nova opção estratégica, agora de uma reprivatização, Sr. Deputado, como já lhe tinha dito há pouco, o Sr. Deputado deverá beneficiar, certamente — como colocou a questão duas vezes —, de um nível de conhecimento, que eu não tenho, sobre as opções de privatização que o Governo encetou nesta fase.

O que eu sei, o que foi tornado público, é que o Governo iniciou avaliações da empresa com vista à definição dessa fase de reprivatização.

Não conheço, portanto, não posso pôr-me aqui a comentar, se vai passar o controlo estratégico, se vai passar a maioria do capital, a minoria... Simplesmente não sei, Sr. Deputado. Mas o Sr. Deputado talvez tenha essa informação, e aí poderá avaliar da descoincidência ou não da estratégia anterior.

O Sr. **Paulo Moniz** (PSD): — Claro! Nós compreendemos.

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Não consigo.

Pronto, muito obrigado, era o que queria acrescentar.

O Sr. **Presidente**: — Deputado Bernardo Blanco, faça favor.

O Sr. **Bernardo Blanco** (IL): — Sr. Presidente, faltou-me aqui uma questão, é muito rápido.

Eu li duas partes da declaração que foi enviada aos bancos e tinha perguntado se, na prática, isto não era uma carta de conforto e em que é que esta declaração diferia de uma carta de conforto. Por muito má que seja a do PSD, essa não é a questão. Em que é que esta declaração enviada aos bancos difere de uma carta de conforto?

O Sr. **Presidente**: — Dr. Pedro Marques, faça favor.

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Posso? Muito obrigado.

Eu julgava ter respondido, do meu ponto de vista, mas, pronto, se não o fiz, tenho todo o prazer em voltar a fazê-lo.

Do meu ponto de vista, é muito diferente, porque estão limitados superiormente os valores em que podemos ter de fazer prestações acessórias, com o *equity cure*...

O Sr. **Bernardo Blanco** (IL): — Não falou para o microfone.

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Tem de me deixar terminar.

O *equity cure* está limitado superiormente — a tal cláusula do artigo 10.º, que hoje trouxe ao vosso conhecimento — e está desincentivada qualquer passagem de responsabilidades no *equity cure* do acionista privado para o acionista público.

Portanto, a limitação superior, por comparação com uma garantia sem limite da carta de conforto de novembro de 2015, e o desincentivo da passagem de alguma responsabilidade — que agora passou a ser atribuída ao privado, nesse *equity cure* — para o Estado, através do aumento de direitos económicos exponencial em favor do Estado, são as duas grandes diferenças, do meu ponto de vista, Sr. Deputado, que não permitem qualificar nesses termos, certamente, como as cartas de conforto enviadas pelo Governo anterior.

O Sr. **Bernardo Blanco** (IL): — Isto é inacreditável! Nós acertamos tudo.

O Sr. **Presidente**: — Muito bem. Muito obrigado, Dr. Pedro Marques, uma vez mais.

O Sr. Dr. **Pedro Marques**: — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado pela sua colaboração e pela sua presença nesta Comissão.

Uma boa noite a todas as Sr.^{as} e a todos os Srs. Deputados e até amanhã.

Está encerrada a reunião.

Eram 21 horas e 47 minutos.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO.